



resenha

de política exterior do brasil

ministério das relações exteriores

RESENHA DE POLÍTICA EXTERIOR DO BRASIL
número 62. julho, agosto e setembro de 1989
ano 16. issn 0101 2428

Ministro de Estado das Relações Exteriores
Roberto de Abreu Sodré

Secretário-geral das Relações Exteriores
Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima

Subsecretário-geral de Administração e de Comunicações
Embaixador Marco César Meira Naslauski

Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação
Embaixador Luiz Antonio Jardim Gagliardi

Chefe, substituta, do Centro de Documentação
Secretária Maria Cristina Pereira da Silva

Equipe de Redação, Montagem e Revisão
Ildu Randolfo Borges; Zacharias Bezerra de Oliveira; João Carlos M. Henriques e Maria do Socorro Almeida Vale

Distribuição
Marinete Bernardino Boaventura e Jorge dos Santos

Impressa pela Gráfica do CDO

A **Resenha de Política Exterior do Brasil** é uma publicação trimestral do Ministério das Relações Exteriores, editada pelo Centro de Documentação (CDO) do Departamento de Comunicações e Documentação (DCD)

Endereço para correspondência
Centro de Documentação (CDO) – Palácio Itamaraty, Anexo II, Térreo, sala 25, Ministério das Relações Exteriores, Esplanada dos Ministérios, Brasília, D.F., Brasil.
CEP 70170 – Telefones: (061) 211-6410 e 211-6474

Resenha de Política Exterior do Brasil
Ano 1 – nº 1 – junho de 1974 – Brasília, Ministério das Relações
Exteriores, 1974.

V. trimestral

1. Brasil – Relações Exteriores – Periódicos. I. Brasil, Ministério
das Relações Exteriores.

327 (081)(05)
R 433

SUMÁRIO

brasil – bolívia: integração energética

discurso pronunciado pelo presidente josé sarney, por ocasião da cerimônia de troca de notas reversais para confirmação dos contratos de energia elétrica, uréia e polietileno entre os governos do brasil e da bolívia, em Brasília, em 27 de julho de 1989 9

brasília recebe a visita do presidente do suriname

discurso do presidente josé sarney no jantar em homenagem ao presidente do suriname, ramsewak shankar, e senhora, em 9 de agosto de 1989, no palácio itamaraty 11

declaração conjunta brasil – suriname 13

encontro de ministros da cultura da américa latina e do caribe

discurso do presidente josé sarney na abertura do encontro, em 10 de agosto de 1989, no palácio itamaraty 19

declaração de Brasília 22

relatório final 25

cooperação e integração entre brasil, argentina e uruguai

discurso do presidente josé sarney, por ocasião da cerimônia de instalação dos comitês de fronteira, em 22 de setembro de 1989, na cidade de uruguaiana 31

brinde proferido pelo presidente josé sarney, por ocasião do almoço oferecido em uruguaiana, em 22 de agosto de 1989, aos presidentes da argentina, carlos menem, e do uruguai, julio maría sanguinetti 32

discurso do presidente da argentina, carlos menem, por ocasião da assinatura da ata de instalação dos comitês de fronteira, em uruguaiana, em 22 de agosto de 1989 33

declaração de uruguaiana 34

decisão tripartite nº 4, assinada pelos presidentes da argentina, carlos menem, do uruguai, julio maría sanguinetti, e do brasil, josé sarney, em uruguaiana, em 22 de agosto de 1989 34

declaração conjunta brasil – argentina sobre cooperação bilateral nos usos pacíficos do espaço exterior 35

comunicado de imprensa conjunto 36

presidente sarney abre assembléia geral da onu

discurso pronunciado pelo presidente josé sarney na sessão de abertura do debate geral da xliv assembléia geral da organização das nações unidas, em 25 de setembro de 1989, na cidade de nova york 39

discurso do presidente josé sarney feito em nome dos chefes de estado e de governo presentes ao almoço oferecido pelo secretário-geral das nações unidas, em 26 de setembro de 1989, em nova york 46

embaixador de portugal despede-se do brasil

discurso pronunciado pelo ministro abreu sodré, na cerimônia de despedida do embaixador de portugal, adriano de carvalho, em Brasília, em 3 de julho de 1989 50

discurso do ministro abreu sodré ao ser condecorado com a grã-cruz da ordem do infante dom henrique pelo governo de portugal 51

brasil e reino unido: cooperação na área do meio ambiente

discurso do ministro abreu sodré na cerimônia de assinatura do memorandum de entendimento sobre cooperação na área do meio ambiente entre o brasil e o reino unido, no palácio itamaraty, em 5 de julho de 1989 51

convenção interamericana para prevenir e punir a tortura	
discurso pronunciado pelo ministro abreu sodré, durante a cerimônia de depósito do instrumento de ratificação da convenção, na sede da organização dos estados americanos, em washington, em 20 de julho de 1989	53
discurso pronunciado pelo secretário-geral da oea, embaixador joão clemente baena soares	54
despedida do embaixador da França	
discurso pronunciado pelo ministro abreu sodré, por ocasião da cerimônia de despedida do embaixador da França, philippe cuvillier, em Brasília, em 27 de julho de 1989	57
Brasil – oit: assinatura de convênio sobre cooperação técnica	
discurso proferido pelo ministro abreu sodré, na cerimônia de assinatura do convênio que dispõe sobre a criação do núcleo operativo do centro Interamericano de administração do trabalho, firmado com a organização internacional do trabalho, em 11 de agosto de 1989, ao ensejo da visita de seu diretor-geral, michel hansenne	59
câmara dos deputados recebe o chanceler brasileiro	
intervenção do ministro abreu sodré, em reunião na comissão de relações exteriores da câmara dos deputados, em 14 de agosto de 1989	61
abreu sodré discursa em reunião ministerial	
discurso do ministro abreu sodré por ocasião da reunião ministerial de 15 de agosto de 1989 com o presidente José Sarney	67
Brasil e Bolívia estreitam relações diplomáticas	
discurso do ministro abreu sodré, na cerimônia de troca de condecorações com os ministros das relações exteriores e culto e de energia e hidrocarbonetos da Bolívia, valentín abecia e fernando illanes, em Brasília, em 25 de agosto de 1989	71
ordem de Malta condecora chanceler brasileiro	
discurso proferido pelo ministro abreu sodré, por ocasião de sua condecoração pelo embaixador da ordem de Malta, em Brasília, em 14 de setembro de 1989	73
comissão mista Brasil – CEE	
discurso pronunciado pelo secretário-geral das relações exteriores, embaixador paulo tarso flecha de lima, na abertura da comissão, em Bruxelas, em 19 de julho de 1989	75
discurso pronunciado pelo comissário Abel Matutes	78
xviii reunião da comissão mista teuto-brasileira de cooperação científica e tecnológica	
discurso do ministro interino das relações exteriores, embaixador paulo tarso flecha de lima, por ocasião da abertura da reunião, em Brasília, em 28 de agosto de 1989	81
palavras proferidas, de improviso, pelo ministro interino das relações exteriores, embaixador paulo tarso flecha de lima, no almoço oferecido em honra da delegação alemã	82
brinde pronunciado pelo ministro interino das relações exteriores, embaixador paulo tarso flecha de lima, na sessão solene de comemoração do xx aniversário da assinatura do acordo geral Brasil – rfa sobre cooperação nos setores da pesquisa científica e do desenvolvimento tecnológico	84
Brasil – República da Coreia: estabelecimento de comissão mista	
discurso proferido pelo ministro interino das relações exteriores, embaixador paulo tarso flecha de lima, por ocasião da assinatura do memorandum de entendimento entre o Brasil e a República da Coreia para o estabelecimento de uma comissão mista, em Brasília, em 28 de agosto de 1989	87
relações diplomáticas	
entrega de credenciais de embaixadores estrangeiros	89
concessão de <i>agrément</i>	89

tratados, acordos, convênios

cooperação técnica entre brasil e reino unido

memorando de entendimento entre o ministério das relações exteriores da república federativa do brasil, através da agência brasileira de cooperação, e a administração de desenvolvimento ultramarino do governo do reino unido da grã-bretanha e irlanda do norte 91

acordos brasil – rfa

ajuste complementar brasil – república federal da alemanha ao acordo básico de cooperação técnica, sobre a promoção do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial (inmetro) em xerém, rj 92

acordo, por troca de notas, entre a república federativa do brasil e a república federal da alemanha, sobre fontes novas e renováveis de energia 94

memorando de entendimento entre o ministério das minas e energia da república federativa do brasil e o ministério federal da pesquisa e tecnologia da república federal da alemanha 94

memorando de entendimento entre o ministério das minas e energia da república federativa do brasil e o ministério federal da pesquisa tecnológica da república federal da alemanha 95

cooperação entre brasil e paraguai

declaração de intenções de cooperação entre o estado do paran , da república federativa do brasil, e a república do paraguai 95

brasil e unesco elaboram guia geral das fontes de história da república

acordo entre o governo da república federativa do brasil e a organização das nações unidas para a educação, ciência e cultura – unesco –, para a elaboração do "guia geral das fontes de história da república: arquivos, bibliotecas e museus brasileiros" 96

declaração do presidente da xxi reunião de consulta dos ministros das relações exteriores dos países da oea 96

contrato comercial entre brasil e bolívia

nota reversal do ministro abreu sodré ao ministro das relações exteriores e culto da república da bolívia, valentín abecia baldivieso, pela qual os governos do brasil e da bolívia confirmam os contratos de compra e venda de energia elétrica, uréia e polietileno, de 27 de julho de 1989 97

acordos brasil – argentina

atos assinados entre o brasil e a argentina no dia 22 de agosto de 1989, em uruguaiana: 98

– anexo i ao protocolo nº 23 – regional fronteiriço 98

– ata de inauguração dos comitês de fronteira 98

– ata sobre a venda de gás argentino ao brasil 99

– acordo, por troca de notas, sobre a criação da comissão mista para a construção de uma ponte sobre o rio uruguai, entre as cidades de são borja e santo tomé 99

atos assinados entre o brasil e a argentina, em cerimônia no palácio do planalto, no dia 23 de agosto de 1989 99

– ata da cerimônia de troca dos instrumentos de ratificação do tratado de integração, cooperação e desenvolvimento, entre o governo da república federativa do brasil e o governo da república argentina 99

– anexo ix ao protocolo nº 1 – bens de capital 100

– anexo ix ao protocolo nº 4 – expansão do comércio 100

– anexo x ao protocolo nº 4 – expansão do comércio 100

- anexo xi ao protocolo nº 4 – expansão do comércio	101
- anexo xii ao protocolo nº 4 – expansão do comércio	101
- anexo i ao protocolo nº 6 – assuntos financeiros	102
- anexo iii ao protocolo nº 8 – energia	102
- anexo iv ao protocolo nº 8 – energia	103
- anexo i ao protocolo nº 12 – cooperação aeronáutica	103
- anexo x ao protocolo nº 14 – transporte terrestre	103
- anexo xi ao protocolo nº 14 – transporte terrestre	103
- anexo i ao protocolo nº 17 – cooperação nuclear	104
- anexo iii ao protocolo nº 22 – indústria alimentícia	105
- protocolo nº 24 – planejamento econômico e social	105
convênio brasil – oit convênio de cooperação técnica entre o governo da república federativa do brasil e a organização internacional do trabalho	106
brasil e coréia estabelecem comissão mista memorandum de entendimento entre o governo da república federativa do brasil e a república da coréia para o estabelecimento de uma comissão mista	108
convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes: depósito do instrumento de ratificação pelo brasil	109
assentamento de atos multilaterais, dos quais o brasil é parte, ocorridos no terceiro trimestre de 1989	115
acordos vigentes assinados durante o terceiro trimestre de 1989	116
acordos não-vigentes assinados durante o terceiro trimestre de 1989	117
comunicados e notas	
"eua-brasil: negociação ou retaliação?"	119
ratificação da convenção interamericana para prevenir e punir a tortura	119
governo dos eua: programa de liberalização do comércio do aço	119
guerra civil no líbano	120
mecanismo permanente de consulta e concertação política	120
relações argentina – inglaterra	120
crise no panamá: posição do grupo dos oito	120
reunião da conantar	121
convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes: depósito do instrumento de ratificação pelo brasil	121

mensagens

morte do coronel higgins no líbano 123

atentado contra senador colombiano 123

falecimento do embaixador do méxico 123

notícias

feira internacional de bucareste - fair tib '89 125

brasil – bolívia: integração energética

Discurso pronunciado pelo Presidente José Sarney, por ocasião da Cerimônia de Troca de Notas Reversais para confirmação dos Contratos de energia elétrica, uréia e polietileno entre os Governos do Brasil e da Bolívia, em Brasília, em 27 de julho de 1989

Reunimo-nos hoje em Brasília para participar de cerimônia que, simples em sua forma, se reveste de enorme significado para as relações entre o Brasil e a Bolívia.

Há cerca de vinte e cinco anos nossos dois países, com plena consciência de sua tradição secular de cooperação, iniciaram negociações com vistas à integração energética.

Animaram-nos nesse processo uma visão mútua de um destino histórico comum, assim como os laços estreitos e sempre fortalecidos de amizade entre os nossos povos.

Quando de minha visita a La Paz, tive oportunidade de afirmar ao Presidente Paz Estenssoro que o Brasil acredita que o caminho da prosperidade deve ser trilhado em conjunto.

Reitero aqui minha convicção de que o êxito do Brasil está intimamente associado ao de uma América Latina próspera e unida, capacitada a responder adequadamente ao desafio das mudanças.

O adensamento da cooperação bilateral, por meio de iniciativas como esta que hoje celebramos, constitui elemento essencial para a realização do ideal da unidade latino-americana.

Colhemos nesta data o fruto do espírito de liberdade e de participação pluralista que preside nossas sociedades.

Brasil e Bolívia vêm mudando substancialmente as condições de seu relacionamento, sob a égide da democracia em ambos restaurada, que facilita o entendimento, estimula a ação empreendedora e abre novas perspectivas de modernização e progresso.

Os acordos refletem esse ânimo construtivo, ao mesmo tempo que demonstram a perseverança das sociedades brasileira e boliviana em reagir a uma conjuntura econômica adversa, imposta sobretudo por fatores de ordem externa, e estabelecer mecanismos dinâmicos e imaginativos de complementação, em benefício mútuo.

O resultado final dá uma mostra inequívoca de nossa vontade comum, que, em última instância, se traduz pelo desejo de ambos os países assegurarem um maior grau de prosperidade.

Fomos também realistas.

Abandonamos esquemas demasiado ambiciosos.

Soubemos adequar nosso discurso político ao reconhecimento de nossas realidades.

Partimos hoje do possível e mantemos, ao mesmo tempo, a meta de nosso ideal.

O projeto de integração energética que concebemos não esgota ainda as nossas potencialidades.

Cria as bases de um novo e, acredito, fecundo momento de nossas relações.

Permite antever um futuro crescente de cooperação nos mais diversos campos.

Reafirma a esperança de melhores dias e nossa determinação na promoção das mudanças indispensáveis ao progresso de nossos países e à causa maior da integração latino-americana.

Ao concluir, peço-lhes, Ministros Abecia e Illanes, que transmitam ao Presidente Paz Estenssoro meus sentimentos de reconhecimento e admiração.

Foi sem dúvida seu espírito de líder e grande homem público que permitiu que este sonho tão longamente acalentado se tornasse realidade.

Compreendeu que, mais do que palavras, era chegada a hora de agir.

O Brasil e a Bolívia dão, assim, um exemplo claro de que, existindo vontade política, convergência de interesses e visão histórica, o processo da integração e da cooperação entre os povos deixa de ser uma abstração e passa a se integrar à realidade de nossos países.

brasília recebe a visita do presidente do suriname

Discurso do Presidente José Sarney no jantar em homenagem ao Presidente do Suriname, Ramsewak Shankar, e Senhora, em 9 de agosto de 1989, no Palácio Itamaraty

Senhor Presidente,

Minha mulher e eu estamos muito felizes em receber Vossa Excelência e a Senhora Shankar nesta visita oficial, que tanto nos honra.

Guardamos a mais grata recordação da hospitalidade e da simpatia com que fomos acolhidos, em março último, durante nossa estada em seu belo país.

Forjamos então um relacionamento pessoal extremamente fecundo. Muito me beneficei das lúcidas apreciações de Vossa Excelência sobre temas de nosso interesse comum. Nosso entendimento bem reflete o excelente estado das relações de toda ordem que felizmente unem o Brasil e o Suriname.

Meu desejo é que Vossa Excelência e a Senhora Shankar, assim como os ilustres integrantes da comitiva que os acompanha, sintam-se recebidos no Brasil com o mesmo carinho, a mesma fidalguia e a mesma generosidade de que fui cercado no Suriname.

O sentimento mútuo de amizade entre brasileiros e surinamenses resulta dos inúmeros fatores de convergência que aproximam os nossos países. Brasil e Suriname formaram suas nacionalidades com base no convívio entre etnias diversas, o que lhes possibilitou uma experiência cul-

tural enriquecedora e uma acentuada vocação universalista.

Partilhamos também desafios e aspirações comuns. Juntos enfrentamos os desafios dos imensos espaços amazônicos. Travamos solidários – em meio a tantas dificuldades – a luta pelo nosso desenvolvimento econômico e social.

O Suriname é um país jovem, que inicia a passos firmes a sua vida independente. Temos acompanhado no Brasil, com fraterno interesse, os notáveis avanços registrados na evolução institucional de seu país. Estamos, brasileiros e surinamenses, irmanados pela convicção de que a solidez de nossas instituições democráticas constitui fator essencial para o exercício das liberdades fundamentais de nossos povos. Sem liberdade não há como construir sociedades estáveis, justas e igualitárias, em que cada qual possa desenvolver suas potencialidades, em prol do bem-estar e do progresso de todos.

Estamos igualmente unidos na luta pela cooperação regional, mediante o estreitamento permanente dos vínculos que unem os países do Continente. Fazemos ambos do respeito invariável às normas da boa-vizinhança um dos pilares de nossa atuação externa. O perfeito entendimento e a cooperação entre vizinhos constitui condição indispensável para a realização da obra maior de integração regional, que ressalta entre as prioridades de nossos Governos.

Assim como os demais países da região, temos enfrentado tempos difíceis, marcados por uma conjuntura econômica internacional injusta e adversa às nações em desenvolvimento. Aos sinais que apontam para maior distensão na cena mundial não têm correspondido avanços nas relações Norte-Sul. Nossos países seguem penalizados pelo peso insuportável da dívida externa, pela queda dos preços internacionais das matérias-primas, pelo protecionismo e por medidas unilaterais impostas por países industrializados. Crescentes barreiras se antepõem ao nosso acesso aos conhecimentos e às tecnologias de ponta, dificultando a plena participação de nossos países nas grandes transformações em curso no mundo. A pretexto de preservar a natureza – e são nossos países os mais interessados em protegê-la e aproveitá-la racionalmente – procuram ditar-nos regras e impor-nos condicionalidades injustificadas, freqüentemente resultantes de um conhecimento imperfeito de nossas realidades ou de motivações inconfessáveis.

São desafios que exigem de nós respostas precisas e seguras para que possamos preservar o exercício de nossas soberanias, tão penosamente obtidas, e para evitar que se amplie o fosso que nos separa dos países ricos. Nessa tarefa, dependemos essencialmente de nós mesmos. A era das grandes ajudas acabou e, com ela, a presunção de que podemos contar com recursos de fora. Nosso futuro estará em função do que pudermos construir solidariamente em nosso espaço regional. É preciso seguir pois estimulando a coordenação entre nossos países, juntar as nossas capacidades empreendedoras, os nossos recursos, as nossas imaginações criadoras. E ousar! Não faremos nada se não formos capazes de ousar. É preciso criar novos hábitos de contatos entre nossos Governos, nossos empresários, nossas sociedades. São tantos e potencialmente tão ricos os interesses que nos vinculam que não tenho dúvidas em prever um futuro de grandes realizações para nossos países.

Sei que o Governo de Vossa Excelência tem na integração uma das mais importantes vertentes da sua política externa. Esteja seguro de que o Brasil, por sua parte, seguirá fazendo o que estiver a seu alcance para a consecução desse objetivo, que vem ao encontro do desejo de todo o Continente.

Senhor Presidente,

O trabalho de integração regional começa pelo fortalecimento dos vínculos bilaterais que nos aproximam. Conscientes disso, Brasil e Suriname temos sabido construir um relacionamento exemplar, cujo alcance se estende hoje pelos mais distintos setores.

Sua presença entre nós eleva a uma dimensão nova o processo de aproximação que se iniciou com a ida da Missão Especial chefiada pelo Chanceler Abreu Sodré, em janeiro de 1988, às cerimônias de posse do Governo liderado por Vossa Excelência. Desde então, numerosos e profícuos vêm sendo os contatos entre autoridades brasileiras e surinamenses, com vistas ao aprimoramento da cooperação bilateral.

Durante minha visita ao Suriname, sistematizamos, no "Programa de Trabalho de Paramaribo", as iniciativas bilaterais de curto e médio prazos em que ora estamos empenhados. A estada de Vossa Excelência em Brasília hoje testemunha o alto grau de maturidade que atinge o relacionamento bilateral, amparado numa moldura institucional que se renova e aperfeiçoa constantemente. Esteja Vossa Excelência seguro de que conta e contará sempre com o Brasil. Não mediremos esforços para cooperar com o Suriname e forjar uma relação sólida, duradoura e mutuamente vantajosa. Estamos permanentemente abertos ao diálogo e à cooperação. Queremos ter ao nosso lado um Suriname próspero e estável. Queremos que as nossas fronteiras sejam linhas de aproximação e convivência fraterna. Queremos crescer juntos!

É pois com grande prazer que convido todos os presentes a comigo se unirem num brinde à prosperidade do Suriname, ao bem-estar de seu nobre e valoroso povo e à saúde e felicidade pessoais de Vossa Excelência e da Senhora Shankar.

Declaração Conjunta Brasil – Suriname

A convite de Sua Excelência o Senhor José Sarney, Presidente da República Federativa do Brasil, o Presidente da República do Suriname, Sua Excelência o Senhor Ramsewak Shankar, efetuou visita oficial ao Brasil, no período de 9 a 13 de agosto de 1989.

O Presidente Shankar fez-se acompanhar de sua esposa, Gisela Shankar, e de uma delegação de alto nível.

Durante sua permanência em Brasília, o Presidente Ramsewak Shankar visitou o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Sua Excelência o Ministro José Néri da Silveira, o Presidente do Senado Federal, Sua Excelência o Senador Nelson Carneiro, e o Presidente da Câmara dos Deputados, Sua Excelência o Deputado Antônio Paes de Andrade. Visitou também os Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro.

As conversações mantidas entre o Presidente da República Federativa do Brasil e o Presidente da República do Suriname versaram sobre diversos temas da atualidade internacional e regional de interesse especial para os dois países, com ênfase no relacionamento bilateral, e transcorreram no âmbito fraterno e construtivo que caracteriza as tradicionais relações de amizade e cooperação entre os dois países.

Os Presidentes brasileiro e surinamense assinalaram, prazerosamente, que a referida visita expressa a vontade política dos dois Governos de ampliar e aprofundar substancialmente as relações entre o Brasil e o Suriname. Como resultado desse diálogo, ambos os Presidentes decidiram subscrever a seguinte

Declaração Conjunta

1. Os dois Presidentes reiteraram a sua adesão ao objetivo da preservação da paz e da segurança internacionais com base nos princípios consagrados pelas Cartas de São Francisco e de Bogotá. Nesse contexto, registraram o seu permanente apoio aos propósitos das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos, o seu compromisso com os princípios da independência e da soberania nacionais, da integridade territorial, da não-interferência em assuntos internos ou externos dos Estados e da solução pacífica de controvérsias, bem como o seu respeito à prerrogativa de cada Estado de escolher livremente sua forma de organização política, econômica e social.

2. Passando em revista a conjuntura internacional, os dois Presidentes manifestaram sua satisfação com os desdobramentos positivos observados nos últimos anos no relacionamento entre os Estados Unidos e a União Soviética. Expressaram a expectativa de que o Tratado para a Eliminação das Forças Nucleares de Médio e Curto Alcance se desdobre em novos acordos, ainda mais abrangentes, no campo do desarmamento, de modo a permitir a realocação dos recursos humanos e materiais hoje despendidos com a corrida armamentista, sobretudo a nuclear, para a promoção do bem-estar econômico e social, em particular dos países mais pobres. Lembrando a responsabilidade especial dos países nuclearmente armados na adoção de medidas de desarmamento, tanto nuclear como convencional, acentuaram a necessidade de que as potências nucleares ponham termo à disseminação geográfica das armas nucleares, que colocam em risco, entre outros valores, o estatuto de desnuclearização militar da América Latina estabelecido pelo Tratado de Tlatelolco. Reafirmaram o papel central que cabe às Nações Unidas, em especial à Conferência do Desarmamento, nas deliberações e negociações sobre desarmamento. Reiteraram o seu apoio à conclusão

são imediata, em bases universais e não-discriminatórias, da Convenção sobre Armas Químicas, sob a expectativa de que ela assegure a proscrição completa e para sempre das armas químicas e preserve o direito de todos os países ao livre desenvolvimento da indústria e tecnologia químicas.

3. Os Presidentes concordaram quanto à importância de uma avaliação permanente das implicações do relacionamento entre as superpotências para o mundo em desenvolvimento, inclusive no campo das relações econômicas internacionais e da transferência de tecnologia.

4. Os dois Presidentes acolheram com satisfação o espírito de acomodação e flexibilidade que ultimamente vem caracterizando os esforços para soluções de conflitos regionais. Expressaram a esperança de que os progressos registrados nos últimos meses contribuam para a criação de um clima mais propício à solução pacífica desses conflitos em bases autenticamente regionais e estimulem maior respeito pelos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas. Nesse sentido expressaram satisfação com o papel positivo que as Nações Unidas vêm desempenhando no encaminhamento de conflitos regionais.

5. Com relação à situação na África Austral, os dois Presidentes saudaram a conclusão dos acordos de Nova York e as perspectivas por eles abertas para a implementação da Resolução 435 do Conselho de Segurança das Nações Unidas rumo à incorporação da Namíbia na comunidade dos Estados Independentes. Tomaram nota com satisfação do papel desempenhado nesse processo pelas forças de paz do UNTAG e da UNAVEM.

6. Os dois Presidentes reafirmaram seu apoio aos esforços dos povos oprimidos da África do Sul pela obtenção de sua liberdade. Reiteraram também seu apoio aos esforços dos Estados da Linha de Frente na resistência às políticas agressivas

e desestabilizadoras do Governo de Pretória, bem como a todas as medidas em exame que possam dar um fim ao abominável sistema de *apartheid*.

7. Os dois Presidentes examinaram a situação no Oriente Médio e reiteraram a necessidade de ser alcançada uma solução abrangente, justa e duradoura para o conflito árabe-israelense, que permita a todos os Estados e povos da região viver em paz dentro de fronteiras internacionalmente reconhecidas. Expressaram sua preocupação com os recentes acontecimentos nos territórios palestinos ocupados e concordaram com a urgência do início de negociações, baseadas nas resoluções pertinentes das Nações Unidas, que levem ao exercício, pelo povo palestino, de seus direitos inalienáveis à autodeterminação e à independência em seu próprio território. Manifestaram seu apoio à convocação da Conferência Internacional de Paz para o Oriente Médio, sob os auspícios das Nações Unidas, com a participação de todas as partes interessadas, como passo inicial na busca da solução para o conflito.

8. Os dois Presidentes, ao examinarem a atual situação no Líbano, manifestaram profunda preocupação com o agravamento da crise que enluta o país amigo e expressaram sua esperança de uma solução breve ao conflito, que assegure a independência, a integridade territorial e a unidade nacional libanesas.

9. Os dois Chefes de Estado reafirmaram o seu comprometimento com os ideais de paz, de liberdade e de democracia, propósitos e princípios que inspiram as políticas exteriores de seus respectivos países, e expressaram sua satisfação pelo crescente fortalecimento do sistema democrático no continente americano. Reiteraram sua convicção de que a democracia, por sua natureza pluralista e participativa, é indispensável para o exercício da justiça social e constitui o melhor sistema político para promover a defesa e a garantia dos direitos do Homem. Reconhece-

ram, ademais, que a consolidação democrática na América Latina está íntima e diretamente relacionada com o crescimento e a estabilidade na região, hoje seriamente ameaçada pela questão da dívida externa.

10. Ao considerar que o respeito irrestrito aos direitos inalienáveis da pessoa humana é um componente essencial da democracia, reiteraram o propósito de seus Governos de proteger e garantir amplamente esses direitos, no âmbito de suas jurisdições nacionais, comprometendo-se a unir esforços para a defesa e promoção dos mesmos junto aos foros internacionais competentes.

11. Consideraram amplamente positivo o processo de crescentes consultas políticas que se está desenvolvendo na América Latina e no Caribe e concordaram que a solidariedade e as ações coordenadas terão impacto significativo nos esforços pela busca de soluções para as muitas questões que afetam a região.

12. Ao enfocarem a situação na América Latina e no Caribe, os dois Presidentes sublinharam a grande importância do que identificaram como uma tendência comum na região no sentido da busca de sua própria identidade e da defesa e promoção de seus próprios interesses.

13. Essa tendência manifestou-se na criação e no fortalecimento de mecanismos de consulta e concertação política, bem como no fortalecimento da cooperação e integração, tanto em termos regionais como sub-regionais. Nesse contexto, os dois Presidentes deram especial atenção ao Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), ao Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política, ao Tratado de Cooperação Amazônica, aos Grupos de Contadora e Apoio, bem como à Comunidade do Caribe. Os dois Presidentes manifestaram a opinião de que os esforços dessas várias instituições adquiriram especial importância quando analisados à luz do processo global de fortalecimento da cooperação regional. Para a

América Latina e o Caribe esses esforços demonstraram a determinação dos Estados da região, de maneira tanto individual quanto coletiva, de identificar seus interesses e prioridades, de orientar os caminhos do seu desenvolvimento, de buscar e encontrar suas próprias soluções para os problemas da região, bem como de contribuir para o desenvolvimento da cooperação e entendimento internacionais de forma consistente com o espírito e o *ethos* da área.

14. Ao examinarem a situação na América Central, os Presidentes concordaram que a crise regional tem causas estruturais, e deverá ser solucionada por iniciativa dos cinco países diretamente interessados, sem interferências exógenas. Reafirmaram sua condenação ao uso da força, bem como ressaltaram sua adesão aos princípios internacionalmente consagrados da não-intervenção e da autodeterminação dos povos. Reiteraram seu apoio ao processo de pacificação regional inaugurado com o Procedimento de Esquipulas II e continuado nas reuniões de cúpula de São José, São Salvador e Tegucigalpa. Referiram-se, também, ao último desdobramento no âmbito desse processo de pacificação, expressando a esperança de que os acordos alcançados em Tela pelos Presidentes da região venham a ser bem sucedidos. Expressaram a convicção de que a negociação é o caminho para a paz firme e duradoura na América Central, em benefício de todos os povos da região. Os dois Presidentes expressaram uma confiança em que os acordos de paz da América Central sejam respeitados por todas as Partes. Acolheram com satisfação as medidas tomadas no sentido da criação de mecanismos de verificação *in situ*, bem como em relação à democratização e integração da América Central. Ressaltaram, ademais, o papel que nesse processo desempenham tanto a OEA como as Nações Unidas. Os dois Presidentes apelaram, finalmente, à comunidade internacional para que dê o mais completo apoio ao processo de recuperação sócio-econômico da região.

15. Ao examinar a grave crise panameña em seu contexto internacional, os dois Presidentes expressaram a sua solidariedade com o povo do Panamá em seus esforços para alcançar um futuro de paz e democracia, livre de ingerências externas. Nesse contexto, os dois mandatários reafirmaram seu apoio à missão que a XXI Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores da OEA encarregou de promover fórmulas de entendimento para lograr um acordo nacional que assegure, por meio de mecanismos democráticos e no mais breve prazo possível, a transferência do poder com pleno respeito à vontade soberana do povo panamenho.

16. Os dois Presidentes discutiram a questão da dívida externa e concordaram que a crise gerada pelo endividamento externo nos países do Terceiro Mundo representa sério obstáculo para o crescimento auto-sustentado da região, transformada injustamente em exportadora líquida de capitais para os países credores. Observaram ademais que as políticas ortodoxas de ajustamento econômico recomendadas pela Comunidade Financeira Internacional não têm funcionado satisfatoriamente, mas, ao contrário, têm contribuído para agravar a situação dos países devedores, cujos esforços para honrar seus compromissos financeiros os têm levado a reduzir drasticamente seus investimentos internos, com amplas repercussões sociais e políticas. Coincidiram, assim, na importância de iniciar diálogo entre as partes envolvidas na questão da dívida, com vistas a alcançar uma solução política negociada, fundamentada na co-responsabilidade e no direito ao desenvolvimento, a qual deverá incorporar a idéia da diminuição do peso excessivo da dívida, através de mecanismos de sua redução e de novos financiamentos. Os dois Mandatários acolheram com satisfação, portanto, as iniciativas dos governos japonês, francês e, mais recentemente, do governo norte-americano, bem como as propostas apresentadas pelo Banco Mundial e pelo FMI, relativas à implementação das aludidas iniciativas. Nesse sentido, ambos os

Presidentes reafirmaram seu entendimento de que a América Latina e o Caribe não contestam a necessidade de ajustes e reformas estruturais em suas economias, mas ressaltaram que são requisitos básicos para o êxito de qualquer programa de redução da dívida o atendimento das condições específicas de cada devedor e a sua capacidade de produzir inicialmente uma operação de redução em grande escala, suscetível de remover a incerteza sobre a capacidade de recuperação da economia e a instabilidade decorrente do ciclo contínuo de reestruturação da dívida externa.

17. Os dois Presidentes intercambiaram pontos de vista sobre as perspectivas do comércio internacional, inclusive sobre a integração da Comunidade Econômica Européia, em 1992, e o Acordo de Livre Comércio entre os Estados Unidos e o Canadá, de 1988. Expressaram a esperança de que tais Acordos regionais não levem a um aumento do protecionismo com relação a terceiros países, e não constituam novos obstáculos ao comércio multilateral. Concordaram ainda em que os altos níveis de protecionismo atualmente existentes, tal como vem sendo praticado pelos países desenvolvidos, bem como certas medidas comerciais unilaterais frequentemente de natureza discriminatória, prejudiciais aos países em desenvolvimento, representam um sério perigo para a sobrevivência do sistema multilateral de comércio.

18. Os dois Presidentes reiteraram seu apoio ao Tratado de Cooperação Amazônica e seu compromisso com as decisões emanadas dos seus principais órgãos, notadamente a Reunião de Chanceleres dos Países-membros do TCA e o Conselho de Cooperação Amazônica. Afirmaram que o Tratado oferece campo criativo e fértil para a cooperação na Região Amazônica. Ambos os Presidentes manifestaram-se satisfeitos com os resultados da Reunião de Presidentes dos Países da Região Amazônica celebrada em Manaus, em maio de 1989, e ressaltaram

a importância da Declaração da Amazônia adotada naquela ocasião. Acreditam que a próxima reunião de Presidentes da Região Amazônica, a realizar-se na Bolívia, em 1990, aportará novos e essenciais parâmetros para a cooperação regional no âmbito do Tratado.

19. Reconheceram, mais uma vez, a necessidade de que o desenvolvimento, imperativo para os dois países, se faça mediante o uso racional dos recursos da região. Enfatizaram, dessa forma, a oportunidade da criação da Comissão Especial de Meio Ambiente do Tratado de Cooperação Amazônica, durante a III Reunião dos Chanceleres dos Países-membros do TCA, em Quito. A Comissão dará mais consistência e coordenação aos trabalhos de pesquisa realizados na região e possibilitará o desenvolvimento de tecnologias apropriadas à consecução dos objetivos regionais de utilização racional dos recursos naturais.

20. Assinalaram o entendimento comum de que a promoção do desenvolvimento sustentável não pode constituir pretexto para ingerências externas no direito soberano dos Estados de gerirem seu patrimônio natural. Lembraram a necessidade de que sejam ampliados os fluxos internacionais de recursos financeiros e tecnológicos voltados à proteção do meio ambiente e à execução de projetos ambientais, mediante a liberação de novos créditos a título concessional e a transferência de tecnologias apropriadas sem custo comercial.

21. O Presidente Shankar informou o Presidente Sarney dos desenvolvimentos internos no Suriname, entre outros, da recente decisão adotada pela Assembléia Nacional a respeito do "Acordo de Kourou" para alcançar a paz no interior do país. O Presidente Sarney tomou nota com satisfação da evolução do processo de pacificação do país e enfatizou o firme apoio do Brasil à consolidação do regime democrático do Suriname.

22. Os dois Primeiros Mandatários rei-

teraram seu desejo de instruírem seus Governos no sentido de que busquem explorar todas as fórmulas e modalidades de cooperação tendentes a promover a maior integração do Suriname na região. Com esse propósito, o Presidente Shankar assinalou que o Suriname deseja desempenhar papel cada vez mais ativo nos diversos foros regionais, bem como fortalecer os laços com os países latino-americanos e do Caribe.

23. Os dois Presidentes enfatizaram a necessidade de dar total apoio a todas as medidas que beneficiem o desenvolvimento econômico e social dos dois países. Nesse sentido, expressaram satisfação com os progressos registrados na cooperação bilateral desde a assinatura do "Programa de Trabalho de Paramaribo" e manifestaram o desejo de ampliar a cooperação em campos como os mencionados no Plano de Ação de Paramaribo, datado de 3 de março de 1989. Com respeito a este último assunto, acordaram que medidas deverão ser tomadas para assegurar que o Plano de Ação de Paramaribo seja cumprido. Portanto, instruíram seus Ministros competentes a convocar para proximamente uma reunião da Comissão Mista Brasil - Suriname.

24. No tocante ao diálogo político bilateral, os dois Chefes de Estado, em clara coincidência e entendimento mútuo, reconheceram que as relações bilaterais alcançaram, em seu conjunto, níveis muito elevados. A visita do Presidente Sarney a Paramaribo, em março de 1989, bem como a visita do Presidente Shankar ao Brasil são provas eloqüentes desse entendimento, no mais alto nível. Os dois Presidentes decidiram incorporar à agenda das altas autoridades dos dois países, que se reunirão periodicamente, temas da atualidade regional, nos quais o entendimento entre os dois países aporte uma contribuição para a consecução dos objetivos de uma crescente inserção do Suriname na região e de uma maior integração regional.

25. Os dois Presidentes também con-

sideraram que novos mecanismos para a expansão da cooperação em bases funcionais devem ser explorados. Nesse sentido, coincidiram em que programas coordenados com Estados do Brasil, especialmente no campo de *joint ventures*, poderão contribuir para o maior estreitamento das relações bilaterais.

26. Ambos os Presidentes expressaram satisfação com o andamento do projeto de cooperação na área de soja e reiteraram o interesse de que a execução do citado projeto mantenha a mesma intensidade.

27. Os Presidentes coincidiram em manifestar apreço pelo alto nível de cooperação alcançado com a implementação efetiva, mediante significativo aporte técnico, industrial e financeiro, do Programa de Modernização e Ampliação da Rede de Telecomunicações do Suriname. Nesse sentido, atendendo ao alto interesse reiterado pelo Presidente do Suriname, o Presidente do Brasil declarou que seu Governo autorizou a concessão de uma linha de crédito adicional em favor da TELESUR, destinada à fase 3 de expansão do Programa de Telecomunicações (comutação, transmissão e redes externas).

28. O Presidente José Sarney comprometeu-se a proporcionar o respaldo necessário do Governo brasileiro em dar continuidade às atividades já iniciadas, relativas à assistência aos estudos técnicos de viabilidade e avaliação de dados relevantes para o projeto hidrelétrico de Kaba-lebo.

29. Ambos os Presidentes acordaram proceder ao aumento do intercâmbio cultural, inclusive com o aproveitamento das disponibilidades de eventos culturais e educacionais em nível regional, em conformidade com os propósitos do TCA. Com essa finalidade, concordaram em

realizar, no primeiro semestre de 1990, em data e local a serem acordados por via diplomática, a I Reunião da Comissão Mista Cultural Brasil – Suriname, encarregada de elaborar um programa bianual de cooperação cultural e educacional.

30. Os dois Presidentes intercambiaram impressões sobre os esforços de seus respectivos países no controle do abuso do tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas. Expressaram grande preocupação pelos efeitos danosos de tal abuso e tráfico para a vida humana e, conseqüentemente, para a sociedade. Acordaram intensificar a cooperação em níveis regional e sub-regional, a fim de colaborar na eliminação desse grave problema. Nesse âmbito, os Presidentes expressaram satisfação com a assinatura, em março de 1989, durante a visita do Presidente José Sarney a Paramaribo, do Acordo para Prevenção, Controle e Repressão da Produção, Tráfico e Consumo Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, o qual se encontra em processo de aprovação interna em ambos os países.

31. O Presidente do Suriname expressou seu profundo agradecimento pela hospitalidade e amáveis atenções que lhe foram dispensadas e à sua delegação pelo Presidente e pelo Governo do Brasil. Expressou a opinião de que a sua visita constituiu marco importante no desenvolvimento das relações entre os dois países.

32. Ao final da Visita Presidencial, os dois Chefes de Estado expressaram sua satisfação com os resultados das conversações que mantiveram, em espírito de fraternal e mútuo respeito.

Brasília, 10 de agosto de 1989.

José Sarney
Ramsewak Shankar

encontro de ministros da cultura da américa latina e do caribe

Discurso do Presidente José Sarney na abertura do Encontro, em 10 de agosto de 1989, no Palácio Itamaraty

Em nome do Governo e do povo brasileiro desejo dar as mais cordiais boas-vindas aos Senhores Ministros da Cultura da América Latina e do Caribe que aqui nos honram com as suas presenças.

Como o Presidente que procurou fazer da integração latino-americana o tema prioritário da diplomacia brasileira, e como escritor que nutre afeição muito particular pelas letras e pelas artes do nosso continente, é para mim pessoalmente gratificante expressar a sincera satisfação que traz aos brasileiros a presença de tão significativo número de executores das políticas culturais e de educação da nossa região.

Peço a todos os Senhores que sejam os intérpretes, junto aos povos irmãos da América Latina e do Caribe, da mensagem de fraterna amizade e afeto que lhes dirige o povo brasileiro.

Ao promover e sediar este Encontro, o Governo brasileiro desejou assinalar sobretudo o interesse, hoje compartilhado por todos os Governos da região, na promoção dos valores da cultura, das artes e da educação como instrumentos da integração e do fortalecimento da unidade do nosso continente.

Nossos países encontram hoje, na cultura e na educação, instrumentos capazes de responder com perfeição ao crescente ânimo integracionista que felizmente tem dominado a agenda diplomática do nosso

continente, em geral, e do Brasil, em particular.

Têm os Senhores, pois, um papel muito importante a desempenhar na construção do grande espaço integrado latino-americano e caribenho que nos permitirá enfrentar com confiança os desafios do futuro.

A caminho de completar com esforço e determinação uma transição política que lhe deixa o legado de uma democracia moderna e plena, o Brasil orgulha-se hoje de ser um território aberto ao espírito liberal e criativo que constitui a veia mestra da cultura latino-americana e caribenha.

Consciente de que ao Estado cabe proteger e incentivar a cultura, sem nunca orientá-la, nem procurar substituir as forças sociais que a criam e perpetuam, meu governo não tem poupado esforços para valorizar a nossa produção e mobilizar a sociedade em amplo processo de promoção dos seus valores culturais e do seu patrimônio artístico e histórico.

Sinto-me, assim, feliz em presidir a abertura desta Reunião pioneira que congrega povos e governos em torno de um ambicioso, mas consistente projeto de integração e cooperação continental na área da cultura.

Desejo consignar também a expressão do meu apreço pela ativa participação pessoal que o Ministro da Cultura, José Apare-

cido de Oliveira, teve na promoção e realização deste Encontro, que contou ademais com a colaboração e o empenho do Ministério das Relações Exteriores.

É auspicioso que este Encontro se realize em Brasília.

Expressão de um sonho brasileiro, esta cidade readquiriu, com o renascimento democrático do país, a sua vocação de espaço aberto ao debate e de ponto de convergência política e cultural do Brasil contemporâneo.

É com orgulho que a vemos agora ligando seu nome ao de um esforço conjunto, latino-americano e caribenho, que há de marcar a história da nossa cooperação no campo das relações culturais.

Brasília, primeiro bem contemporâneo a ser incluído pela UNESCO no patrimônio cultural da humanidade, deseja projetar para os povos irmãos do continente a imagem de uma América consciente de seus desafios, orgulhosa da sua cultura e da sua identidade, forte na determinação de ser sujeito de sua própria história e ciosa de sua liberdade e de suas aspirações.

Senhores Ministros,

A cultura tem sido a dimensão mais permanente da identidade e da unidade da América Latina e do Caribe.

Nossa integração, na esfera espiritual e artística, é uma realidade antiga de séculos.

Nascida de um encontro de etnias e culturas sem precedentes na história da humanidade, última fronteira realmente temida do conhecimento geográfico, e terra cedo feita projeto e experimentação, a América demonstrou uma capacidade única de incorporar e trabalhar todos os múltiplos elementos culturais que aqui vieram, em fértil imbricação, juntar-se, sobrepor-se e combinar-se com originalidade e vigor.

Formou-se na América o mais acabado exemplo de cultura mestiça, a um tempo universal e original, criativa e aberta aos ventos do mundo.

Por sobre as particularidades de cada nacionalidade americana e caribenha, essa cultura mestiça alcançou a dar-nos um lugar dentre os povos da terra e uma forma de ser, pensar e expressar que formam a base da nossa ontologia.

Dos mares cristalinos do Caribe às majestosas montanhas dos Andes, da imensidão verde da Amazônia aos prados patagônicos, das serras da Mesoamérica às costas do Pacífico, nossos povos souberam desenvolver e preservar uma cultura que surpreende pela unidade fundamental de valores e formas de expressar e de sentir.

Essa cultura impressiona, em sua unicidade, pela qualidade da sua expressão, que soube incorporar, em democrática e fértil convivência, as marcas mais características das matrizes que a formam: a cultura e a cosmogonia indígenas, a cultura ocidental, aqui tornada permeável e mais fecunda, e a cultura negra, que soube resplandecer em formas artísticas e em ritmos fulgurantes, que hoje são a marca característica de boa parte do que é mais vibrantemente latino-americano e caribenho.

Nascida sob o signo da unidade fundamental, a cultura latino-americana e caribenha desenvolveu-se sob a Colônia, nas lutas de independência, na consolidação da nacionalidade das jovens nações e, acima de tudo, no descomunal desafio de alcançar a estabilidade política e o desenvolvimento econômico com justiça social.

Fortaleceram-se, assim, as bases que associam os interesses dos nossos povos em um mundo cada vez mais complexo, em que o desenvolvimento intelectual e espiritual preside o progresso social e econômico.

Nesse mundo, é a busca comum da modernidade, através do conhecimento científico e tecnológico, lastreado em humanismo sem preconceitos, que constitui sem dúvida o elemento central do nosso projeto de desenvolvimento.

Essa unidade da nossa cultura tem um potencial político de valor inestimável.

Em um mundo marcado cada vez mais pela formação de blocos políticos e econômicos, em dinâmica construção de economias de conjuntos, todos os fatores que apontem para o conagraçamento, a associação e a partilha de interesses, esforços e tarefas representam um patrimônio insubstituível, uma ferramenta contra a desintegração e a marginalidade.

Compartilhamos hoje dos mesmos problemas fundamentais, ligados à formidável tarefa de construir e consolidar uma democracia autêntica, que responda às necessidades de um mundo em transformação acelerada, dentro e fora de nossas fronteiras.

Enfrentamos distorções históricas que criaram em nossos países uma imensa dívida social, agravada pela incerteza que veio, nestes anos 80, substituir três décadas de assinalado progresso material.

Juntos, sofremos os efeitos da pior crise econômica e financeira da nossa história de nações independentes, e assistimos com temor, mas não com resignação, ao abrir-se de um fosso que nos coloca injustamente à margem do quadro geral de prosperidade que marca a vida nos países desenvolvidos e em diversas regiões em rápido desenvolvimento.

No campo da imensa dívida social que a América Latina contraiu junto às camadas menos favorecidas da sua população, a educação e o direito do cidadão à formação cultural e à participação nas forças criativas e espirituais das nossas nações constituem sem dúvida dimensão que reclama, individual e coletivamente, ação

imediate e determinação de nossos governos.

Trata-se de área de lenta maturação, mas por isso mesmo voltada a conceder aos nossos países a base social e política indispensável ao seu engrandecimento como nações, partes de um mundo em que a falta de solidariedade internacional, a insensibilidade social e o desapego aos valores da cultura condenam ao atraso, à instabilidade e à marginalização.

A livre circulação dos bens culturais, o aprimoramento intelectual e técnico das nossas sociedades, o incentivo à criatividade e a proteção do patrimônio artístico, cultural e histórico fazem assim parte de um projeto maior.

São, na verdade, cada vez mais, uma premissa incontornável e premente, se quisermos de fato trilhar os caminhos da modernidade, do progresso social e da estabilidade política e econômica.

Senhores Ministros,

Ao procurarmos, pela ação solidária, concertar respostas a esses desafios, a grande identidade comum da nossa cultura latino-americana e caribenha oferece campo fértil para complementar iniciativas conjuntas nas áreas político-diplomática e econômico-comercial.

Ao passar em revista os múltiplos assuntos que constituem o temário deste Encontro, terão os Senhores a oportunidade de assentar as bases para um amplo projeto de cooperação multilateral na área cultural.

Cada um dos itens desta agenda, da promoção da cultura à preservação do patrimônio histórico, constitui área na qual temos experiências a intercambiar, ajuda mútua a nos oferecer, esforços a somar e oportunidades a potencializar.

Temos ainda barreiras intra-regionais a superar, a fim de facilitar a livre circulação de

bens culturais, e nessa tarefa somos auxiliados pela confiança que nos inspira a ausência de qualquer pretensão hegemônica entre países iguais.

Esse mesmo espírito nos tem guiado na execução de outros projetos de integração, cujos primeiros e significativos frutos estamos hoje colhendo.

Não podemos restringir nossa resposta aos desafios de um mundo que nos assedia e convoca apenas à simplicidade e ao imediatismo do campo material.

Sem a dimensão espiritual e tecnológica que se espraia pela multiplicidade de temas que são objeto deste Encontro, estaremos abdicando de um dos instrumentos mais valiosos que temos para enfrentar os desafios antepostos a nossa marcha.

Esse instrumento é a consciência de que formamos uma comunidade, identificada nos seus valores e irmanada em uma visão própria do mundo, capaz de valorizar o que lhe é peculiar e determinada a proteger-se e a projetar-se.

Senhores Ministros,

O dinamismo e a identidade próprios da cultura da América Latina e do Caribe, somados ao potencial de integração que ela apresenta e que nos cabe explorar, abrem vastos horizontes para nossa ação política e diplomática.

Fortalecido pela legitimidade que lhe confere a democracia, interpretando fielmente as históricas e legítimas aspirações de nossos povos, o discurso político e diplomático da América Latina e do Caribe está levando ao mundo a mesma reivindicação de identidade, unidade e liberdade que a nossa cultura soube elaborar com tanto vigor.

Reconhecê-lo é um tributo que prestamos ao esforço e ao talento de tantos artistas, escritores e pensadores que, nascidos

nesta América mestiça, honrariam qualquer povo, em qualquer lugar, a qualquer tempo.

Porque, se há contribuição universal que a nossa cultura tenha de fato dado ao mundo mais além da criação artística, é o compromisso inabalável com a liberdade e a dignidade humana, que sempre a permearam.

Uma América livre e soberana, integrada e fraternizada na cooperação, digna do valor de seu povo e ciosa de seus direitos, é a maior contribuição que nós, latino-americanos e caribenhos, irmanados na luta e no espírito, podemos dar ao mundo, para torná-lo mais estável, mais justo e humano.

Nossa cultura e nossos artistas fizeram e fazem muito por essa causa; façamos dela uma causa que nos una e dignifique.

Declaração de Brasília

Os Ministros da Cultura e os responsáveis pelas políticas culturais dos países da América Latina e do Caribe, atendendo a um convite do Governo do Brasil, reuniram-se em Brasília nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 1989, com o objetivo de incrementar as relações culturais da região, e realizar, ao mesmo tempo, um intercâmbio de experiências e pontos de vista voltados para a formulação de iniciativas conjuntas e a coordenação de esforços comuns.

Como resultado das suas deliberações, acordaram emitir a seguinte:

Declaração de Brasília

I. A CULTURA COMO INSTRUMENTO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

1. A dimensão cultural resulta em fator indispensável para o processo de integração política e econômica da América Latina e do Caribe, na medida em que é o âmbito em que se encarnam a identidade

comum e a consciência solidária dos nossos povos. Todos eles elementos necessários para o fortalecimento dos valores democráticos, o regime de liberdade, a busca da paz e a defesa dos direitos humanos.

2. A integração regional deve partir do reconhecimento da pluralidade étnica, cultural e lingüística dos povos da América Latina e do Caribe, formada sobre o patrimônio autóctone e a contribuição de outras culturas.

3. O verdadeiro desenvolvimento social e econômico considera primordialmente o avanço educacional e cultural. O reconhecimento da personalidade cultural de cada povo da região é requisito indispensável de todo processo de integração genuinamente democrático.

4. A integração cultural da América Latina e do Caribe é fator fundamental para a região enriquecer, com suas contribuições específicas, o diálogo e a cooperação internacionais. A América Latina e o Caribe contribuem de maneira decisiva, com sua capacidade criativa e original, para o desenvolvimento da cultura universal.

5. Condena-se energicamente a atividade criminosa da produção, tráfico e consumo ilícito de entorpecentes, que degrada e destrói os mais importantes valores e princípios das nossas culturas.

II. PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS CULTURAIS E NATURAIS

6. Os patrimônios cultural e natural são, no seu conjunto, elementos irrenunciáveis da personalidade da América Latina e do Caribe, e sua preservação é propósito essencial da integração e do desenvolvimento da região.

Essa preservação deve abranger a identidade histórica e cultural, a paisagem natural e o patrimônio histórico edificado; além do patrimônio móvel e as criações

materiais e não-materiais dos nossos povos.

7. Devem ser incentivadas as atividades culturais que propiciem a utilização racional dos recursos naturais e a conservação do meio ambiente.

8. Os países latino-americanos e do Caribe devem lutar coordenadamente pela supressão do tráfico ilícito dos bens que integram seu patrimônio cultural. Da mesma forma, devem tentar a devolução destes bens para a sua reincorporação ao patrimônio dos povos.

III. A LIVRE CIRCULAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS

9. Para que a cultura desempenhe plenamente o seu papel no processo de integração e desenvolvimento regionais, é preciso facilitar uma maior circulação dos bens culturais e um maior intercâmbio entre os seus criadores.

10. Constituem passos significativos nesse processo as ações desenvolvidas no marco do Convênio Andrés Bello e a assinatura, no âmbito da ALADI, em novembro de 1988, do Acordo de Alcance Parcial para a Livre Circulação de Bens Culturais.

11. Deve ser estimulado o desenvolvimento dos circuitos culturais nacionais e regionais, favorecendo especialmente as áreas da música, artes cênicas e artes plásticas.

IV. FORMAÇÃO ARTÍSTICA

12. Deve ser estimulada a criação de centros e programas nacionais e regionais de formação artística especializada, com vistas à formação de promotores e gerentes culturais, à profissionalização do artista e à inserção orgânica do ensino artístico nos sistemas educativos.

13. É obrigação dos nossos governos fomentar as condições sociais e culturais

que incentivem a criação artística e intelectual em um clima de ampla liberdade.

V. OS MEIOS AUDIOVISUAIS COMO INSTRUMENTO DE INTEGRAÇÃO

14. Deve ser reafirmada a importância dos meios de comunicação social como instrumento para um maior conhecimento dos valores da região. Nesse sentido, devem progredir os esforços para o incremento do intercâmbio informativo intra-regional, a fim de permitir um conhecimento mais ágil e intenso dos processos que se desenvolvem na região.

15. Deve ser incentivado o intercâmbio e a co-produção de programas de televisão, entre nossos países, sobretudo aqueles de caráter educativo e cultural.

16. Merecem ser apoiados e fortalecidos os mecanismos destinados à criação de um mercado comum para os filmes latino-americanos e caribenhos.

17. O financiamento da produção de filmes e vídeos deverá ser ampliado e contar com mecanismos específicos.

18. A indústria cultural é de fundamental importância para o desenvolvimento econômico e social e para a preservação dos valores de cada país e da região. Nesse sentido, é imperativo que se fortaleçam as indústrias de comunicação, nacionais e regionais.

VI. A DIFUSÃO DAS LÍNGUAS COMO INSTRUMENTO DE INTERCÂMBIO E INTEGRAÇÃO. PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS LÍNGUAS AUTÓCTONES

19. O conhecimento mútuo das nossas línguas requer um esforço especial a fim de estimular o seu estudo, em todas as séries escolares de cada país da região. Essa difusão será, além do mais, um importante fator de divulgação de nossos patrimônios culturais e artísticos e um instrumento efetivo de integração.

20. Foi enfatizada a necessidade de se preservar, valorizar e difundir as línguas autóctones, com a participação direta das populações envolvidas.

VII. O LIVRO, A BIBLIOTECA E O INCENTIVO À LEITURA

21. Reconhecendo o papel relevante que o livro tem, recomenda-se a criação de um mercado comum do livro latino-americano e caribenho, que multiplique e aprofunde o intercâmbio de idéias, de formação e de experiências.

22. Para se conseguir o acima citado, é necessário facilitar de forma especial a produção, o transporte, a distribuição e o consumo do livro latino-americano e caribenho.

23. Recomenda-se a criação e o fortalecimento de bibliotecas e coleções regionais, o estabelecimento de programas nacionais de incentivo permanente à leitura e, em geral, o apoio à formação dos agentes vinculados ao livro.

24. Acordou-se reforçar a cooperação dos atuais países-membros do CERLALC (Centro Regional para o Fomento do Livro na América Latina e no Caribe); recomenda-se, igualmente, a adesão ao mesmo por parte de todos os países da região.

VIII. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CULTURA

25. Para que os benefícios da ciência e a tecnologia possam ser plenamente canalizados para a produção e difusão da cultura, os países da região devem fortalecer a cooperação horizontal. São prioritários os programas de formação de recursos humanos e os projetos conjuntos de pesquisa e desenvolvimento.

26. Os nossos países devem, além do mais, dar especial atenção àqueles programas de ciência e tecnologia ligados à cultura que se desenvolvem em outras partes do mundo. Os governos da região

realizarão esforço especial a fim de coordenar, na medida do possível, aquelas políticas de transferência e utilização de tecnologias que sejam aplicáveis na indústria cultural, especialmente no âmbito da comunicação e da informática. Um exemplo importante de desenvolvimento recente na área da ciência e da tecnologia aplicada à cultura é a televisão de alta definição, tema que merece uma séria reflexão e atenção por parte dos nossos países.

27. Deveremos fazer com que estes avanços tecnológicos reafirmem os valores da nossa identidade cultural.

IX. V CENTENÁRIO DO DESCOBRIMENTO DA AMÉRICA / ENCONTRO DE DOIS MUNDOS

28. A programação destinada à comemoração do V Centenário do Descobrimento da América / Encontro de Dois Mundos deve ser a oportunidade para a reflexão sobre a nossa evolução histórica, assim como para o fortalecimento da identidade regional e o estabelecimento de instituições e mecanismos permanentes de ação cultural e educacional.

Este Encontro de Ministros da Cultura e responsáveis pelas políticas culturais considerou especialmente oportuna a criação de Ministérios da Cultura, Conselhos Nacionais de Cultura e outras instituições públicas dedicadas às atividades culturais, as quais são prioritárias no Continente. Essas instituições devem contar com orçamentos capazes de garantir o desenvolvimento, a difusão e a consolidação da nossa consciência cultural integracionista e libertadora. A história mostra que só a cultura, mesmo em amargas situações de crise, foi o elemento determinante do renascimento dos povos.

Este Encontro decide igualmente expressar seu reconhecimento às instituições culturais da região que realizam um trabalho voltado para a defesa dos nossos genuínos valores e para a integração, por vias culturais, dos povos da América Latina e do Caribe.

Da mesma forma, expressa-se a vontade de se manter este Fórum de Ministros da Cultura e de responsáveis pelas políticas culturais dos nossos países, para assegurar a continuidade de suas iniciativas, sem prejuízo da participação em outros foros multilaterais. Deverá, também, ser estudada a criação de um Conselho do qual participem instituições e personalidades representativas da cultura da região.

Recomenda-se, ainda, que sejam estudados aqueles elementos que configuram o perfil e a unidade da nossa cultura, a fim de elaborar, o quanto antes possível, um Manifesto de Afirmação Cultural da América Latina e do Caribe.

Finalmente, os Ministros da Cultura e os responsáveis pelas políticas culturais, a convite dos respectivos governos, aceitaram reunir-se em 1990 na cidade do México, em 1991 em Havana, Cuba, e em 1992 em Caracas, Venezuela. Da mesma forma, haverá uma reunião extraordinária em Mar del Plata, Argentina, em janeiro de 1990.

As Delegações neste Encontro de Ministros da Cultura e responsáveis pelas políticas culturais expressam o seu reconhecimento e gratidão ao povo e ao Governo do Brasil por esta histórica iniciativa.

Relatório Final

Por iniciativa do Governo brasileiro, e mediante convite do Ministro da Cultura do Brasil, Doutor José Aparecido de Oliveira, realizou-se em Brasília, no período de 10 a 12 de agosto de 1989, o I Encontro de Ministros da Cultura da América Latina e do Caribe.

Participaram do Encontro as seguintes autoridades, acompanhadas de assessores:

ARGENTINA
Julio Barbaro,
Secretário de Estado da Cultura

BRASIL
José Aparecido de Oliveira,
Ministro de Estado da Cultura

CHILE

René Salamé,
Ministro da Educação

COLÔMBIA

Manuel Francisco Becerra,
Ministro da Educação Nacional

COMUNIDADE DE DOMINICA

Heskeith Alexander,
Ministro para Assuntos de Desenvolvimento Social,
Comunitário e da Mulher

CUBA

Armando Hart Dávalos,
Ministro da Cultura

EQUADOR

Jorge Nuñez,
Subsecretário da Cultura

GUATEMALA

Marta Regina Rosales de Fahren,
Vice-Ministra da Cultura

HONDURAS

Rondón Pineda,
Ministro da Cultura

JAMAICA

Senadora Donna Scott-Bhoora Singh,
Parliamentary Secretary do Ministério da Juventude,
Cultura e Desenvolvimento Comunitário

MÉXICO

Victor Flores Olea,
Presidente do Conselho Nacional para a Cultura e as
Artes

PARAGUAI

Dionisio Gonzales Torres,
Ministro da Educação e Culto

PERU

Fernando Cabieses Molina,
Chefe do Instituto Nacional de Cultura

REPÚBLICA DOMINICANA

Oscar Hazim Subero,
Embaixador da República Dominicana no Brasil

SÃO CRISTÓVÃO E NEVIS

Sydney Morris,
Ministro da Educação e Assuntos Comunitários

SURINAME

Frank Antonius,
Secretário de Cultura

TRINIDAD E TOBAGO

Jennifer Johnson,
Ministra de Esportes, Cultura e Assuntos da Juventude

URUGUAI

Adela Reta,
Ministra da Educação e Cultura

VENEZUELA

José Antonio Abreu,
Ministro de Estado para a Cultura

Observadores

ALADI

Norberto Bertaina,
Secretário-geral

BID

Herman D. Acero,
Representante

CEPAL

Luis Claudio Marinho,
Diretor

FLACSO

Ayrton Fausto,
Diretor

OEА

Embaixador Hugo Caminos,
Subsecretário para Assuntos Jurídicos

PNUD

Eduardo Portella,
Representante Residente

UNESCO

Eduardo Portella,
Diretor-geral Adjunto.

ABERTURA DA REUNIÃO

O Encontro foi aberto por Sua Excelência o Doutor José Sarney, Presidente da República do Brasil, que proferiu discurso de saudação aos participantes e tratou de temas culturais relevantes.

ELEIÇÃO DA MESA

O Ministro da Cultura do Brasil, Doutor José Aparecido de Oliveira, foi eleito Presidente do Encontro, por aclamação, por proposição do Presidente do Conselho Nacional para a Cultura e as Artes do México, Doutor Victor Flores Olea.

Foram eleitos Vice-Presidentes os Representantes de Cuba, Honduras, Trinidad e Tobago e Venezuela.

Foi eleito Relator o Representante do México.

INTERVENÇÕES DOS PARTICIPANTES

Todos os Ministros pronunciaram intervenções.

Também usaram a palavra os Representantes da UNESCO, da OEA e da ALADI.

O Presidente convidou personalidades do mundo da cultura para participarem do Encontro e pronunciarem-se sobre temas de seus respectivos domínios de interesse.

Após as intervenções, procedeu-se ao debate dos principais temas. Cópias das intervenções serão integradas como anexos ao presente Relatório.

CONCLUSÕES

Os participantes aprovaram as moções cujos textos encontram-se em anexo ao presente Relatório.

Neste item, o Relator apresentou projeto de Declaração, elaborado pelo Comitê de Redação. O projeto, aprovado unanimemente, constitui a Declaração de Brasília.

ENCERRAMENTO

O Presidente encerrou o Encontro na manhã de sábado, dia 12 de agosto de 1989.

MOÇÕES

1. Os Ministros da Cultura e os responsáveis pelas políticas dos países da América Latina e do Caribe, reunidos em Brasília de 10 a 12 de agosto de 1989, saúdam o Festival Latino-Americano de Arte e Cultura (FLAAC), iniciativa pioneira destinada ao estreitamento dos laços artísticos e culturais entre os países da região, que constitui valiosa contribuição para os objetivos de aproximação entre os povos da América Latina e do Caribe, em consonância com as finalidades deste Encontro, e expressam seu forte desejo de que a mesma se torne permanente.

Neste ponto, o Representante do Brasil manifestou que, a fim de se garantir a continuidade do Festival, fosse firmado um convênio, no futuro próximo, entre o Ministério da Cultura, o Governo do Distrito Federal e a Universidade de Brasília.

2. Os Ministros da Cultura e os responsáveis pelas políticas culturais dos países da América Latina e do Caribe, reunidos em Brasília de 10 a 12 de agosto de 1989, tomaram nota das seguintes moções:

A) O Representante do Chile apresentou a seguinte proposta:

O reconhecimento ao significativo esforço realizado pelo Conselho Interamericano para a Educação, a Ciência e a Cultura (CIECC), da Organização dos Estados Americanos, para impulsar a integração dos países da América Latina e do Caribe, através de uma programação multilateral no âmbito cultural, que vigorará a partir de 1º de janeiro de 1990.

B) O Representante do Peru apresentou a seguinte proposta:

A realização de uma reunião dedicada especialmente aos métodos e sistemas relacionados com o financiamento das atividades artísticas em todos os nossos países:

- a) Financiamento interno
 1. Itens orçamentários
 2. Incentivos tributários
 3. Participação da empresa privada.
- b) Financiamento externo
 1. Identificação e manejo das fontes existentes
 2. Criação de fundos internacionais
 3. Acordos binacionais.
- c) Ampliação do mercado ocupacional das profissões relacionadas com a cultura artística.

C) O Representante da Venezuela apresentou as seguintes iniciativas:

- a) Que se propicie a realização de uma reunião de especialistas da América Latina e do Caribe em educação, para o estudo dos problemas contemporâneos da educação artística e da formação cultural no Continente.
- b) Que se propicie a constituição de um Circuito Cultural da América Latina e do Caribe.
- c) Que se apóie a iniciativa adotada pela Venezuela ao criar o Instituto de Literatura e Culturas Populares do Caribe e o Instituto Ibero-americano e do Caribe Bolívar-Bello, como entidades propícias ao processo de integração cultural do Continente.

D) O Representante do México apresentou as seguintes iniciativas:

- a) A realização de seriados de televisão que analisem o processo cultural da América Latina e do Caribe, por ocasião do V Centenário do Descobrimento da América / Encontro de Dois Mundos.
- b) A organização periódica, em diferentes cidades da região, de encontros de intelectuais e artistas (escritores, pintores, compositores musicais), com o propósito de que o contato pessoal seja estímulo para a criatividade.
- c) O estabelecimento de uma rede de informações que permita o conhecimento recíproco dos diferentes países da região, com a formação de bibliotecas, cinematecas, fonotecas e videotecas multinacionais.
- d) A procura de fórmulas e mecanismos de financiamento para canalizar recursos para investimentos culturais.

E) O Representante do Brasil sublinhou a importância de:

- a) Apoiar e intensificar o conhecimento e o confronto de experiências práticas e propostas técnicas no campo das

artes cênicas, sobretudo através da organização de encontros e festivais de teatro, dança, ópera e circo que contem com a participação ativa das produções e dos artistas e intelectuais de nossos países.

- b) Estimular a divulgação ampla, em nossos países, de publicações, documentos, filmes e gravações de videoteipe dos múltiplos exemplos de criação artística no terreno das artes cênicas.
- c) Apoiar as oficinas de trabalho teatral promovidas, em nossos países, pela Escola Internacional de Teatro para a América Latina e o Caribe, estruturada por homens de teatro de diferentes países latino-americanos, que começará suas atividades em Havana no próximo mês de outubro, já tendo sua Segunda Oficina planejada para o primeiro semestre de 1990 em São Paulo, Brasil.

F) O Representante de Cuba apresentou as seguintes propostas:

- a) Que seja reconhecido o trabalho desempenhado durante mais de trinta anos pela Casa das Américas na promoção dos autênticos valores culturais da nossa América, e a luta pela sua integração no campo da cultura, mediante encontros de escritores, pesquisadores, artistas e educadores, publicações, exposições, concertos, representações teatrais, conferências, concursos e outras atividades.
- b) Que, como recomendação patrimonial, seja solicitado, através do Grupo Latino-Americano da Assembléia Geral da UNESCO, a restituição ao México do cocar de Montezuma, símbolo de autoridade da América Pré-colombiana, que atualmente se encontra na Áustria.

Esta moção foi aprovada pelos participantes por aclamação.

- G) O Representante do Uruguai, a pedido dos participantes do II FLAAC, que integram o Seminário sobre "O Artesana-

to Tradicional e Contemporâneo e as suas Fronteiras Culturais", realizado em Brasília entre 7 e 11 de agosto de 1989, solicitou que:

Seja incluído um tratamento preferencial sobre o tema artesanal nas políticas de integração cultural latino-americana.

H) O Representante da Argentina apresentou a seguinte proposta:

Que seja elaborado um documento no qual sejam incluídas com detalhes as estruturas orgânicas da cultura em cada um dos países da América Latina e do Caribe.

I) O Representante de Trinidad e Tobago apresentou a seguinte proposta:

Que os países da América Latina e do Caribe apoiem o V Festival da Comunidade Caribenha – a ser conhecido como V CARIFESTA –, que será realizado em Trinidad e Tobago, em agosto de 1991.

Este será definitivamente um encontro cultural, no qual os artistas do Caribe terão a oportunidade de efetuar uma interação recíproca e apreciar suas obras respectivas, e, como tal, deverá ser visto como uma vigorosa força para a integração regional.

3. Os Ministros da Cultura e os responsáveis pelas políticas culturais dos países da América Latina e do Caribe, reunidos em Brasília de 10 a 12 de agosto de 1989, concordam em expressar seu mais decidido apoio ao Fórum de Integração Cinematográfica a realizar-se proximamente em Caracas, Venezuela, e consideram conveniente que no mesmo se analisem, entre outros, os seguintes aspectos apresentados pela Representação do Brasil:

a) Intensificar a assinatura de acordos bilaterais de co-produção cinematográfica entre os países, com vista ao estabelecimento de um acordo de co-produção multilateral.

b) Promover a integração e expansão dos mercados nacionais, por intermédio da atribuição da binacionalidade ou da multinacionalidade às obras cinematográficas produzidas em cada país mesmo fora do abrigo de acordo de co-produção internacional.

c) Estabelecer facilidades ao intercâmbio comercial de matérias-primas e equipamentos da indústria audiovisual produzidos na América Latina.

d) Implantar um consórcio internacional de distribuição de obras cinematográficas, estruturado a partir dos organismos estatais existentes, aliados à iniciativa privada.

e) Em função da importância estratégica do pleno domínio das técnicas de produção e difusão audiovisual, promover a realização de programas nacionais, bilaterais e multilaterais de investigação, experimentação, inovação e transferência de tecnologias audiovisuais, em instituições públicas ou privadas.

f) Promover a criação de centros integrados de informação que reúnam dados sobre a indústria audiovisual, em seus aspectos comercial e cultural.

g) Estudar a criação de um Fundo da América Latina e do Caribe para o Fomento da Co-produção de Obras Cinematográficas Audiovisuais, a exemplo do que foi instituído pelo Comitê dos Ministros do Conselho da Europa, na Resolução (88) 15.

O Fundo poderá demandar recursos de todos os países que o subscrevam, e atuar no financiamento dos projetos e das co-produções com um mínimo de três associados, da distribuição comercial e da difusão cultural. Seu Conselho Deliberativo, instância que concede financiamentos, subvenções ou empréstimos, deverá incluir um representante de cada país.

4. Os Ministros da Cultura e os responsáveis pelas políticas culturais dos países da América Latina e do Caribe, reunidos em Brasília de 10 a 12 de agosto de

1989, registraram sua satisfação pela iniciativa brasileira de criar em São Paulo, no âmbito da Cinemateca Brasileira, e com o apoio da Fundação do Novo Cine Latino-americano, o Centro Latino-americano e do Caribe de Preservação da Imagem em Movimento, que resultou de ampla pesquisa sobre os problemas enfrentados pelos acervos audiovisuais da região e foi concebido como centro de excelência para a formação de técnicos e o desenvolvimento da pesquisa dos processos de restauração.

5. Os Ministros da Cultura e os responsáveis pelas políticas culturais dos

países da América Latina e do Caribe, reunidos em Brasília nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 1989, concordaram que em face dos progressos em curso, relativos ao incremento da livre circulação de bens e serviços culturais, torna-se necessária a convocação de uma reunião de peritos para efetuar amplo exame das implicações dessa evolução sobre a proteção dos direitos de autor. Nesse sentido, tomam nota com satisfação de que se realizará em Montevideu, em dezembro próximo, a pedido do Governo uruguaio, um seminário promovido pela OMPI, com sede na ALADI, sobre a problemática atual da propriedade imaterial.

cooperação e integração entre brasil, argentina e uruguai

**Discurso do Presidente José Sarney por ocasião da
Cerimônia de Instalação dos Comitês de Fronteira, em 22
de setembro de 1989, na cidade de Uruguaiana**

É com grande satisfação que, em meu nome e no de todo o povo brasileiro, estendo a Vossa Excelência as mais cordiais boas-vindas.

Esta sua primeira visita oficial ao Brasil, que se inicia tão auspiciosa e significativamente no Rio Grande do Sul, tem profundo sentido histórico. Simboliza o excelente estado das relações brasileiro-argentinas e a nossa inabalável decisão de trabalhar e crescer juntos.

Inaugurado em Iguazu, em 1986, o atual processo de entendimento bilateral consolidou-se formalmente com a recente ratificação do Tratado de Integração e Cooperação Econômica, pelas Casas Legislativas dos dois países.

A cada encontro entre os Presidentes do Brasil e da Argentina adicionam-se novos elos a essa corrente de cooperação forjada a partir de 1986. Fortalece-se, também, a Democracia, que tão arduamente recuperamos e que, ao assegurar a plena participação de nossas sociedades nas grandes decisões nacionais, constitui base firme para o diálogo entre nossos Governos.

Percorremos um longo caminho. Superamos muitas dificuldades. Criamos realidades novas. Nossas fronteiras constituem hoje pólo de atração, de união entre nossos povos. Já não as vemos como a divisa que separa, mas como o espaço que irmaniza brasileiros e argentinos. As desconfian-

ças e rivalidades artificiais do passado cederam lugar aos impulsos de fraternidade e de cooperação que brotam espontaneamente entre vizinhos unidos pela história e pela cultura e destinados a um futuro comum de prosperidade.

Desde os albores do Programa de Integração, tem sido fundamental o papel dinamizador do homem da fronteira. Foi justamente ao reconhecer e valorizar a contribuição da fronteira para o processo de cooperação bilateral que decidimos inaugurar os Comitês de Fronteira Uruguaiana – Paso de los Libres e Foz do Iguazu – Puerto Iguazú. Destinam-se a facilitar a circulação na fronteira, a promover o desenvolvimento conjunto e integrado das localidades vizinhas. Contribuirão decisivamente para o fortalecimento dos laços históricos que unem o lado brasileiro e o lado argentino, associados por um riquíssimo patrimônio cultural e por notável identidade de aspirações.

A partir de agora, as autoridades consulares de ambos os países estarão habilitadas a melhor auscultar os anseios da região e a encaminhar soluções compatíveis com as necessidades específicas das duas comunidades. O conhecimento profundo de sua respectiva problemática e a imaginação criadora das populações de fronteira farão da integração não mais um anseio abstrato e longínquo, mas uma realidade perceptível do dia-a-dia, presente na vida de cada um de nossos compatrio-

tas, de cujo trabalho depende essencialmente a prosperidade desta região.

Outro passo importante no sentido da maior aproximação entre nossos povos consiste na promoção de obras de interconexão sobre o Rio Uruguai. A construção da ponte entre São Borja e Santo Tomé visa a atender reivindicação antiga das lideranças estaduais e municipais dos dois lados da fronteira.

Os entendimentos para a interligação das duas cidades foram impulsionados pela Subcomissão de Transportes, estabelecida pela Declaração de Iguazu e pelo Protocolo 14 do Programa de Integração. Hoje podemos anunciar o acordo que cria a Comissão Mista encarregada da construção da ponte e a disposição conjunta de chegarmos a uma pronta definição da obra.

Gostaria ainda de registrar minha profunda satisfação com os entendimentos alcançados para a constituição do Grupo de Trabalho incumbido de examinar as condições básicas para a compra de gás argentino pelo Brasil. A iniciativa, cujos parâmetros técnicos deverão ser em breve definidos, constituirá, por certo, fator adicional de estímulo ao desenvolvimento da região.

Senhor Presidente,

Essa multiplicidade de iniciativas, que a cada momento temos sido capazes de criar, espelha o firme propósito de brasileiros e argentinos, irmanados pelos ideais de paz e democracia, de constituir, de forma gradual, flexível, equilibrada e realista, nosso mercado comum. Trata-se de meta imprescindível, se quisermos enfrentar com êxito, os embates do presente e os desafios do próximo século. Já nos mostramos capazes de alcançar, através de ações concretas, um rico patrimônio de realizações conjuntas. Amplo é o potencial de que dispomos para novas ações. Com a ajuda de Deus e a vontade inabalável de nossos povos, não haverá obstáculos que não possamos superar.

Brinde proferido pelo Presidente José Sarney por ocasião do almoço oferecido em Uruguaiana, em 22 de agosto de 1989, aos Presidentes da Argentina, Carlos Menem, e do Uruguai, Julio María Sanguinetti

Uruguaiana ocupa lugar de realce na história das relações entre o Brasil e a Argentina. Foi aqui, no ano de 1865, que se realizou o primeiro encontro entre um Chefe de Estado brasileiro e um Chefe de Estado argentino. Nesta região, há mais de 50 anos, foi construída a primeira ponte ligando nossos dois países. Em 1961, nossos Presidentes escolheram esta cidade para sede de um encontro que marcou época na história das relações bilaterais.

A renovada presença dos Presidentes do Brasil e da Argentina em Uruguaiana assinala desta feita o reconhecimento do destacado papel que cabe aos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná e às Províncias de Misiones, Corrientes, Entre Rios, Chaco, Formosa e Santa Fé, nessa empreitada conjunta em prol da integração entre nossos países. Assinalamos, assim, a importância que atribuímos à dimensão regional do processo de integração. Os Estados e Províncias limítrofes representam o traço-de-união entre os nossos países, enriquecendo a densa trama de interesses convergentes que nos aproximam. Constituem decerto valioso esteio desta magnífica obra de integração que estamos erigindo.

É essa a forma mais efetiva de darmos cumprimento a um dos requisitos básicos para o êxito do processo de integração, qual seja, o da participação direta e eficaz de todos os setores da sociedade nela interessados. Gostaria de agradecer ao Governador Pedro Simon a generosa hospitalidade com que nos está distinguindo nesta ocasião. A hospitalidade é, de resto, uma das características mais genuínas deste valoroso povo gaúcho, de tão ricas tradições e do qual o Governador Simon é legítimo e fiel representante.

Assinalo, por outra parte, com grande prazer, a presença entre nós do meu querido amigo, Presidente Julio María Sanguinetti,

cuja participação neste encontro lhe confere significação toda especial. Demonstra, sobretudo, que no Sul do Continente estamos, brasileiros, argentinos e uruguaios, irreversivelmente comprometidos com um processo de entendimento e cooperação que ficará inscrito na história da integração latino-americana como um de seus capítulos mais relevantes.

Senhor Presidente Carlos Menem,

Vossa Excelência inicia em Uruguai uma viagem que o levará também a Brasília e São Paulo. O Brasil sente-se extremamente honrado em receber a sua visita. Vossa Excelência inicia o seu mandato presidencial cercado de amplo apoio do povo argentino.

Esteja certo de que conta igualmente com o respeito do povo brasileiro, de que me faço intérprete para augurar-lhe um Governo pleno de realizações.

Antecipo, com prazer, as conversações que manteremos nestes próximos dias. Nossa agenda é ampla e substantiva. Nosso diálogo, que se iniciou em Buenos Aires por ocasião da posse de Vossa Excelência, será, como sempre, o diálogo de dois amigos leais.

Temos muito a construir em benefício da crescente aproximação entre o Brasil e a Argentina. Não tenho dúvidas de que seremos capazes de dar passos cada vez mais firmes e significativos neste caminho fecundo da integração com que, interpretando o sentimento de nossas sociedades, estamos firmemente comprometidos.

Ao erguer minha taça, proponho um brinde à amizade fraterna entre o Brasil, a Argentina e o Uruguai, à saúde pessoal dos Presidentes Carlos Saúl Menem e Julio María Sanguinetti, à prosperidade de nossos países e à felicidade pessoal de todos os amigos que nos acompanham neste almoço, em particular ao nosso estimado anfitrião, o Governador Pedro Simon.

Discurso do Presidente da Argentina, Carlos Menem, por ocasião da assinatura da Ata de Instalação dos Comitês de Fronteira, em Uruguai, em 22 de agosto de 1989

Señor Presidente de la República Federativa del Brasil,
Don José Sarney,

Señor Ministro de Relaciones Exteriores del Brasil,
Don Roberto de Abreu Sodré,

Señor Gobernador de Rio Grande do Sul,
Don Pedro Simon,

Señor Gobernador de Corrientes,
Don Ricardo Leconte,

Señoras y Señores,

Siendo mi primera visita a esta magnífica tierra brasileña, quiero manifestar mi complacencia por encontrarme en Uruguayana, entre ustedes, junto con el Presidente del Brasil, mi estimado amigo Don José Sarney.

Ya tendré otras oportunidades durante esta visita y en particular durante mi estadía en Brasilia, para formular consideraciones que abrazan la amplia y rica gama de vínculos que nos unen y que, cada vez más, nos hacen mirar el mundo a través de una sola lente.

Por esa razón desearía referirme con gran satisfacción a sólo dos eventos de particular relevancia para nuestro proceso de integración y, en especial, para nuestras regiones fronterizas.

El primero, la firma del Acuerdo entre nuestros dos Gobiernos para la Construcción de un puente sobre el río Uruguay, entre las ciudades de Santo Tomé y San Borja.

El segundo, la inauguración simultánea en esta ocasión de los Comitês de Frontera Uruguayana – Paso de los Libres y Puerto Iguazú – Foz de Iguazú.

Dos eventos que plasman en hechos concretos la decisión de nuestros pueblos de dejar atrás, sin retorno, la anticuada concepción "límitrofe" de la frontera, cambiándola por el moderno enfoque de la misma como factor de unión y como ocasión cotidiana de construir sin más demoras un destino común.

Y ello no es sólo un recurso retórico. Soy un convencido que si logramos impulsar un efectivo proceso de integración y cooperación fronterizas, su ritmo y orientación servirán por lo menos para dos cosas. Por una parte, esta unión en las fronteras, cotidiana e inescapable, servirá como instrumento impulsor de nuestro proceso de integración y será un símbolo de su orientación y vigor.

Por otra parte, nada mejor se nos ofrece que la integración fronteriza como la herramienta mas apta para reforzar y dar nuevo impulso a las – a veces – adormecidas fuerzas federales que se asientan en nuestras Provincias argentinas y en los Estados brasileños. Por esta razón, hemos asegurado la participación de las Provincias del Creceneo-litoral y de los Estados del sur del Brasil, tanto en los mecanismos ejecutivos previstos en el Acuerdo sobre el puente entre Santo Tomé y San Borja, como en los dos Comités de Frontera que se inauguran en oportunidad de nuestra visita.

Las palabras de los dos Gobernadores, el uno argentino y el otro brasileño, que precedieron a las del Presidente Sarney y a las mías, ponen de manifiesto la voluntad del esfuerzo común y la esperanza que estos pasos concretos despiertan en los pueblos que ellos representan. No podría ser entonces más auspiciosa la visita que hoy iniciamos en Uruguayana, tradicional y acogedora zona de unión fronteriza entre dos pueblos hermanos.

Declaração de Uruguaiana

A instalação dos Comitês de Fronteira, no âmbito do Protocolo nº 23 – Regional

Fronteiriço, do Programa de Integração, é um fato transcendente, na medida em que cria um foro privilegiado para o diálogo e a busca de soluções comuns às inquietações das comunidades de fronteira.

Esta iniciativa, moldada no espírito de integração, é incompatível com a noção de fronteira como mero referencial geográfico. Enquadra-se, pelo contrário, em processo mais amplo, no qual cabe à região o papel de protagonista para impulsionar suas próprias transformações sócio-econômicas.

A aproximação entre os dois países reconhece neste ato uma realidade ineludível: o patrimônio cultural comum e a identidade de problemas e de soluções que têm como elemento central deste processo o homem da região, constituído em agente fundamental da integração.

Uruguaiana, 22 de agosto de 1989.

**José Sarney
Carlos S. Menem**

Decisão Tripartite nº 4, assinada pelos Presidentes da Argentina, Carlos Menem, do Uruguai, Julio María Sanguinetti, e do Brasil, José Sarney, em Uruguaiana, em 22 de agosto de 1989

Na cidade de Uruguaiana, na República Federativa do Brasil, a vinte e dois de agosto de 1989, os Presidentes da República Argentina, da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai examinaram os resultados da execução das Decisões Tripartites nºs. 1, 2, e 3, que têm por objetivo promover a integração econômica entre os três países.

Na oportunidade, os Presidentes reafirmaram o propósito comum de continuar o processo de integração entre o Brasil, a Argentina e o Uruguai, iniciado a 6 de abril de 1988, convencidos de que a integração é a principal estratégia para o desenvolvimento econômico e social de suas Nações.

Reconheceram os novos avanços registrados no âmbito do Acordo Tripartite nº 1

sobre Transporte Terrestre e seus anexos, instrumento importante para os objetivos de Integração Regional, e recomendaram aos Grupos de Trabalho criados pela Decisão Tripartite nº 2 que aprofundem e agilizem os trabalhos nas áreas de Comunicações, Biotecnologia e Administração Pública. Recomendaram, igualmente, a seus respectivos Chanceleres que examinem os campos possíveis de ampliação da cooperação e da integração tripartite.

Carlos Saúl Menem
José Sarney
Julio María Sanguinetti

Declaração Conjunta Brasil – Argentina sobre cooperação bilateral nos usos pacíficos do espaço exterior

O Presidente da República Federativa do Brasil, José Sarney, e o Presidente da República Argentina, Carlos S. Menem, como resultado das conversas mantidas em Brasília entre os dias 22 e 23 de agosto de 1989,

Considerando

Que no mundo moderno a utilização do espaço exterior para fins pacíficos representa importante fator de promoção do desenvolvimento social, econômico e cultural, permitindo melhor conhecimento dos extensos territórios de suas nações e dos seus recursos naturais, assim como a agilização dos meios de comunicação, educação e de informação de seus povos;

Que durante os últimos anos o Brasil e a Argentina realizaram esforços significativos e investimentos substanciais para a aquisição dos conhecimentos, da tecnologia e dos equipamentos necessários à realização de empreendimentos nesta área;

Que a cooperação entre o Brasil e a Argentina poderá redundar em maiores benefícios resultantes das aplicações das atividades espaciais e incentivar o desenvolvimento de seus povos em outros campos;

Que esta iniciativa conjunta não apenas permitirá às duas nações fazer frente em condições mais vantajosas às crescentes dificuldades à transferência, em nível internacional, das tecnologias e equipamentos indispensáveis ao seu desenvolvimento sustentado, mas, também, operará como fator multiplicador de futuros benefícios recíprocos;

Que os frutos resultantes da cooperação entre o Brasil e a Argentina nos usos pacíficos do espaço exterior estarão abertos a todos os países latino-americanos;

Que tanto o Brasil como a Argentina são Partes do Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes, aberto à assinatura em 27 de janeiro de 1967;

Reiteram:

1. Seu compromisso de empreender atividades espaciais de conformidade com o Direito Internacional, e, em particular, a Carta das Nações Unidas, com a finalidade de manter a paz e a segurança internacionais e de favorecer a cooperação e a compreensão entre as nações;

2. Seu propósito de ampliar a cooperação nos usos pacíficos do espaço exterior e juntar esforços nas áreas que de comum acordo se determinem;

Declaram:

3. Sua decisão de criar um Grupo de Trabalho conjunto, sob responsabilidade das Chancelarias brasileira e argentina, integrado por representantes das respectivas comissões e instituições encarregadas das atividades espaciais nos dois países;

4. Que o Grupo de Trabalho terá por objetivos impulsionar as relações bilaterais na área espacial, trocar pontos de vista sobre seus respectivos programas e identificar os meios que assegurem os su-

periores interesses da paz, da segurança e do desenvolvimento da região, sem prejuízo dos aspectos de natureza especificamente técnica, que serão regidos por mecanismos apropriados.

De acordo com os objetivos acima mencionados, os dois Presidentes decidem instruir seus Ministros das Relações Exteriores a convocar, num prazo de noventa dias, a primeira reunião do referido Grupo de Trabalho, para examinar os procedimentos que conduzam à implementação da presente Declaração Conjunta.

Brasília, DF, 23 de agosto de 1989.

José Sarney
Carlos S. Menem

Comunicado de Imprensa Conjunto

Os Presidentes José Sarney e Carlos S. Menem, na oportunidade da primeira visita oficial do Presidente da Nação argentina ao exterior, no momento histórico da entrada em vigor do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento, aprovado unanimemente pelos Congressos Nacionais brasileiro e argentino, reiteraram seu firme e permanente apoio ao processo de integração e cooperação entre os dois países e destacaram a importância dos seguintes pontos:

A ampla participação de todos os setores das Sociedades dos dois países no processo de integração, por intermédio de seus legítimos representantes, fica assegurada pelos mecanismos instituídos pelo Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento.

A convicção de que o Tratado de Integração entre Brasil e Argentina será um fator de aceleração da integração latino-americana, a qual, constituindo objetivo comum e prioritário dos dois países, confere significado e permanência ao esforço de integração entre as duas sociedades.

A intensificação da cooperação tecnológica e empresarial nas áreas de ponta, que

definirão as relações econômicas do futuro e a posição dos dois países na economia internacional. Assim, a Declaração Conjunta sobre Usos Pacíficos do Espaço Exterior abriu um campo novo e estratégico de cooperação cujos resultados estarão abertos a todos os países latino-americanos. O compromisso do Brasil e da Argentina de utilizar e desenvolver a energia nuclear com fins exclusivamente pacíficos e de impulsionar o processo de cooperação bilateral, em um quadro de confiança e respeito mútuo, fica agora ampliado com o intercâmbio de produtos da indústria nuclear. A próxima reunião do Comitê Permanente Brasil – Argentina sobre política nuclear se realizará no mais breve prazo possível. A entrada no mercado, em 1991, do avião construído pela Embraer e FAMA, CBA – 123, demonstra a viabilidade da cooperação em indústria de alta tecnologia. O acordo VARIG – Aerolíneas Argentinas reduzirá significativamente seus custos operativos; e os programas na área de informática e biotecnologia prosseguiram com resultados expressivos.

A ativação da cooperação energética entre os dois países, que na área elétrica se traduz pela decisão do Brasil de aumentar a vazão do Rio Uruguai a fim de incrementar a geração de energia em Salto Grande e de acelerar a instalação da subestação conversora de Uruguaiana, com vistas ao abastecimento de 50.000 kw a partir do primeiro trimestre de 1990 e assim contribuir para atenuar o déficit energético argentino, e pela decisão argentina de impulsionar a construção da estação conversora de Santo Tomé.

Na área de combustíveis, a decisão de determinar, em 90 dias, as condições básicas para o fornecimento de gás argentino ao Brasil, projeto que poderá contribuir decisivamente para o desenvolvimento da região sul do Brasil e das seis Províncias do nordeste argentino.

Os esforços para promover a integração regional fronteiriça que se concretizaram na inauguração dos Comitês de Fronteira

Uruguaiana – Paso de los Libres e Foz do Iguazu – Puerto Iguazú e no acordo para a construção da ponte São Borja – Santo Tomé, iniciativas que beneficiarão diretamente as populações da região.

A decisão de impulsionar o projeto da Hidrovia Paraguai – Paraná no âmbito da Bacia do Prata, prioritário para toda a integração no Cone Sul.

O objetivo de implantar o mercado comum, intensificando a concorrência e a eficiência de forma gradual, flexível e buscando a expansão, a diversificação e o equilíbrio do comércio. Assim, durante a visita, foi aumentada a lista comum de produtos do Protocolo de Indústria de Alimentos, foram concluídos os contratos "chave em mão" e foram concedidas preferências para a lista de oferta imediata argentina e uma linha de crédito de US\$ 100 milhões.

O estímulo à realização de grandes obras de engenharia hidrelétrica por consórcios

de empresas dos dois países, na Argentina, no Brasil e em terceiros países, cuja primeira demonstração prática é a usina de Pichí – Picún – Leufú.

O início da implementação do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento, que se traduziu pela assinatura de um novo Protocolo sobre a harmonização e coordenação de políticas macroeconômicas e pela criação de mecanismos de intercâmbio de informação sobre os respectivos planos energéticos.

A certeza de que a democracia é o instrumento para garantir a justiça social, e para promover e defender os direitos do homem. Somente a consolidação democrática na América Latina permitirá, de forma duradoura, o crescimento econômico-social e a estabilidade política, e criará as condições necessárias ao estreitamento dos laços entre os países e os povos do continente.

Brasília, em 23 de agosto de 1989.

presidente sarney abre assembléia geral da onu

Discurso pronunciado pelo Presidente José Sarney na Sessão de Abertura do Debate Geral da XLIV Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, em 25 de setembro de 1989, na cidade de Nova York

Senhor Presidente,

Senhores Delegados,

Apresento a Vossa Excelência meus cumprimentos pela sua eleição.

Temos certeza de que sua experiência assegura a nossos trabalhos um caminho firme e construtivo. Estendo minhas congratulações a seu ilustre antecessor.

Registro, mais uma vez, o reconhecimento do Brasil ao Secretário-geral Pérez de Cuellar.

Quero, ao iniciar este discurso, prestar a minha homenagem e reverência ao povo da Colômbia, e ao Presidente Virgílio Barco, pelo exemplo de coragem cívica e sofrido heroísmo que vem oferecendo ao mundo, de governar em região de tantas tempestades, onde a marginalidade e o fanatismo se juntam para destruir a pátria, na alucinação da antívida das drogas.

Senhor Presidente,

Em 1985, ao começar meu mandato, compareci a esta tribuna. Saía o Brasil de longa noite. Emergia de uma tragédia e enfrentava grandes incertezas. O panorama internacional apresentava graves dissonâncias.

Quatro anos depois, vejo paisagem política diferente, com a redução dos conflitos e a retomada do diálogo.

Há esperança.

Termina a guerra entre o Irã e o Iraque. Retiram-se do Afeganistão as tropas estrangeiras. Na América Central e na África Austral ocorrem desenvolvimentos positivos. A Namíbia torna-se independente. Abrem-se reais perspectivas de pacificação e entendimento em Angola. Retomam-se os contatos diretos entre a Argentina e o Reino Unido. Reforçam-se os interesses de paz, segurança e desenvolvimento no Atlântico Sul. As superpotências acordam redução efetiva dos arsenais nucleares.

Mas ainda está longe um mundo sem angústias, tensões, medo. Alguns temas clamam por solução.

No Oriente Médio, as fúrias do fanatismo continuam a vitimar populações inocentes e a dilacerar nações como o Líbano, outrora exemplar pelo seu equilíbrio pluriconfessional. Na África do Sul persiste o regime do *apartheid*, afronta à consciência dos povos civilizados. Em alguns lugares, em caráter grande ou pequeno, são relegados os direitos humanos. Estão abertas as súplicas de Timor Leste.

Mas progrediu o espírito da paz como valor supremo do convívio entre as nações. Robusteceram-se outros grandes valores da consciência moderna: a democracia e os direitos humanos.

Contemplando este quadriênio temos uma certeza: a dos avanços da democra-

tização no mundo contemporâneo. A conquista e reconquista das instituições livres que constituem desejo universal.

Caminha-se para a recuperação ou inauguração de liberdades democráticas.

Trago testemunho e sofrida vivência do meu exemplo, na luta pela transição democrática. Tem o valor da vida e de amarga luta, mais o fascínio de participar das transformações.

Deixarei em breve o Governo.

O balanço que ofereço é de ter o Brasil caminhado 50 anos de democracia, nestes cinco anos. Temos o período de mais plena liberdade de nossa História. As instituições estão restauradas, o Estado de Direito instalado. Uma verdadeira sociedade democrática construída, com um alto grau de organização e participação, num sistema de capilaridade que permite ao povo fazer presente a sua vontade.

Somos a terceira democracia do mundo, com 82 milhões de eleitores. Promovemos eleições em 1985 e 1986. Em 1987, instalamos uma Assembléia Nacional Constituinte. Elaboramos uma nova Constituição. Tivemos eleições em 1988. E, em 15 de novembro deste ano, vamos eleger o meu sucessor. Tudo isso dentro de um clima de paz e de ordem, harmonizando sempre a efervescência de aspirações finalmente liberadas. Lidamos com 10.000 greves. As soluções foram encaminhadas com espírito de conciliação. Enfrentamos uma conjuntura econômica de crise.

Os ventos da liberdade não passaram apenas pelo Brasil. Na América do Sul, este vasto e novo mundo, ao término deste ano não haverá um só país que não esteja sob um regime democrático. Os autoritarismos mergulharam no descrédito.

Eu disse em 1985, aqui desta tribuna, que o caminho do desenvolvimento passa pela democracia.

Democracia e integração, eis o nosso objetivo de modernidade. Dessa causa tornei-me um andarilho. Vivi profundamente essa paixão. Esse binômio é a marca da América Latina.

É latino-americana a maior onda de democratização que o mundo conheceu desde o último pós-guerra.

Temos, contudo, a queimar a consciência de nossos povos, terríveis indagações: serão os valores democráticos, que construímos, capazes de responder às questões de sofrimento, miséria, pobreza, desigualdade, exploração e violência que se integram ao nosso cotidiano?

Estão as democracias dos países ricos solidárias com as nossas causas, ou apenas preocupadas com o seu bem-estar, condenando-nos à marginalidade?

Estou convencido de que a democracia é o caminho. Ela foi a bandeira que comandou nossos povos para varrer autoritarismos, caudilhos, tiranos, ditadores.

Mas não para substituí-los pela fome, pelas doenças, pelo atraso, pela dívida externa, pela recessão, pelo desemprego.

A América Latina apresenta indicativos de involução. Não é que tenhamos crescido menos do que os outros continentes. É que regredimos.

Basta dizer que, em 1988, o produto interno bruto da região se encontrava no mesmo nível de 1978. A transferência líquida de recursos para o exterior alcançou, somente em 1988, a cifra de 29 bilhões de dólares. Só o Brasil, nestes últimos cinco anos, remeteu cerca de 56 bilhões de dólares. É um Plano Marshall às avessas.

Os anos 80 registraram expansão sustentada das economias industrializadas. Era de se esperar que essa expansão impulsionasse o crescimento econômico dos países em desenvolvimento. No entanto, à nossa revelia, a alta das taxas de juros

internacionais, a dramática redução dos preços das matérias-primas, o protecionismo comercial, a volatilidade das taxas de câmbio, a globalização dos mercados financeiros e a saída líquida de capitais encarregaram-se de frustrar essa expectativa.

As Nações Unidas planejaram para a década de 80, em sua estratégia de desenvolvimento, uma diminuição do fosso entre ricos e pobres. E o que aconteceu? O número dos menos desenvolvidos aumentou de 30 para 42.

Volto a perguntar: se a democracia que implantamos em todo o Continente não responder aos legítimos anseios de nossas sociedades, como evitar que seus valores sejam contestados? Não há como alegar a realização imperfeita desses valores.

Os maiores inimigos da democracia no Continente têm sido os baixos padrões sociais e a inflação que corrói nossas economias.

À falta de recursos, e oprimidos por conjuntura internacional perversa, os governantes latino-americanos não dispõem de meios para atender aos mais legítimos e elementares anseios de suas sociedades. Multiplicam-se manifestações espontâneas de revolta. Há todo um acúmulo de violência, uma carga de rebelião sublimada que pode, a qualquer momento, aflorar e se alastrar incontrolavelmente.

Não se trata mais de motivações ideológicas. O que está em jogo na América Latina não é a dicotomia entre o sistema capitalista e socialista. Na América Latina, a persistência da pobreza e o esgotamento dos modelos de desenvolvimento conduzem à superação das ideologias. Esse clima não parece ser fecundado por doutrinas, nem alimentado por desígnios revolucionários. É a revolta da ausência de perspectivas, da frustração de grandes massas carentes e desencantadas. Suas origens estão perdidas no fundo do tempo histórico.

O dilema atual não é militarismo ou populismo, mas recessão ou crescimento.

Muito se fala sobre a interdependência do mundo de hoje. Para a América Latina, porém, a interdependência somente tem mostrado a sua face negativa. Alega-se a interdependência quando se trata de eternizar uma ordem internacional que nos relega, na realidade, à dependência; onde os mais pobres estão paradoxalmente reduzidos à contingência de financiar os mais ricos; onde os fluxos de conhecimento trafegam apenas em sentido horizontal. Esta não é certamente a interdependência que almejamos.

O Mercado Comum Europeu necessitou do choque da guerra para materializar-se. No nosso caso, estamos decididos a aproveitar o choque da democracia para caminhar na direção do velho sonho de Bolívar: a edificação da irmandade política latino-americana.

Vítima de violenta cobiça colonial, a América Latina se converteu no mais genuíno cadinho de raças e culturas, estendendo em escala inédita a miscigenação das etnias e a fusão de crenças e costumes.

Para o Brasil a sorte dos nossos vizinhos é a nossa sorte.

Para nós, América Latina e Caribe, a opção pelo social é imperativo ético-econômico. Não podemos continuar a desperdiçar ingentes quantidades de talento humano por lhes ser vedado o acesso à nutrição e à instrução. Segundo a UNICEF, existem atualmente no mundo 145 milhões de menores desvalidos entre 12 e 16 anos, com talvez 100 milhões desse total vivendo nas ruas entregues ao furto, à prostituição, à droga e ao assalto.

Será necessário lembrar que essa adolescência faminta e desprotegida do III Mundo é a versão contemporânea da juventude miserável que perpassa pelas páginas mais pungentes de Charles Dickens, Victor Hugo ou Dostoiévski?

É preciso criar urgentemente as condições pelas quais os países em desenvolvimento retornem à sua condição natural de receptores de capitais, fazendo reverter o mais rápido possível a condição de exportadores de recursos financeiros, sob o cruel gravame da dívida externa.

A disciplina e cooperação estabelecidas pelas instituições monetárias e comerciais criadas no pós-guerra cederam lugar à predominância da autonomia nacional dos países poderosos na formulação das suas políticas macroeconômicas. Geraram-se acentuados desequilíbrios e assimetrias. Agravou-se a situação de penúria das economias em desenvolvimento. O Brasil, por exemplo, paga mais àquelas instituições do que delas recebe.

Outro grande problema é a tendência ao oligopólio do saber. Todo conhecimento se constrói por processo cumulativo que transita pela história do homem, em qualquer lugar, em qualquer tempo. O saber é universal. Deter seu potencial de mudar o bem-estar mundial, para reduzi-lo ao campo das mercadorias, da vantagem econômica, da colonização cultural, é reduzir o homem a objetivos materiais, negadores do próprio homem.

A ciência e a técnica, hoje ou amanhã, têm de ser colocadas a serviço de todo o mundo e não de poucas nações.

Outra evolução preocupante é a exploração da vulnerabilidade em que nossa dívida externa nos colocou. Os países em desenvolvimento estão sendo pressionados a seguir modelo de ajustamento que os países industrializados pouco praticam. Os orçamentos estão sendo equilibrados a altíssimos custos sociais e à custa da falência do Estado; os salários são comprimidos abaixo do nível de subsistência; as legítimas aspirações das indústrias nascentes e as necessidades de balanço de pagamentos são menosprezadas; o setor público é atrofiado mesmo nas áreas mais necessitadas de ação, como as de educação e saúde.

Ignora-se que a necessidade primordial dos países devedores é crescer, e que só através do crescimento acelerado poderão introduzir as reformas econômicas necessárias, cumprir os seus compromissos, e contribuir, como fizeram no passado, para o progresso global.

Urge compreender que não é possível crescer quando se remete para o exterior, todos os anos, cerca de um terço da poupança interna.

Não será possível operar qualquer ajustamento, enquanto nos derem para resolver uma equação que não fecha.

Já é tempo de reconhecer que, até agora, o remédio para o problema da dívida externa tem melhorado sobretudo a saúde financeira dos credores. Para os devedores tem sido uma receita de estagnação e empobrecimento. Repito: É chegada a hora de adotar uma estratégia que parta do pressuposto da retomada do crescimento dos países devedores. Tal estratégia exigirá forte redução do estoque da dívida e da transferência bruta e líquida de recursos para o exterior, única forma de reter a poupança necessária para financiar o desenvolvimento.

É com grande preocupação que assistimos à lentidão e apatia com que este problema vem sendo tratado e sua solução postergada.

Senhor Presidente,

Senhores Delegados,

Duas grandes questões devem igualmente ser objeto da nossa preocupação prioritária: a proteção ambiental e o combate ao tráfico e uso de drogas.

Estes temas estarão cada vez mais presentes em nossa agenda.

O primeiro é o da sobrevivência da humanidade, a morte da vida no planeta. O segundo, o da vida da morte, a antívida, a

liquidar a pessoa humana, principalmente em sua fonte mais pura, que é a juventude.

Na questão do meio ambiente temos outra dimensão da interdependência entre as Nações. Habitantes de um mesmo e pequeno planeta, estamos condenados à solidariedade.

A questão ambiental nos seus aspectos planetários – mudança do clima, destruição da camada de ozônio – não pode nem deve ser discutida de uma perspectiva estreita, como se fora um problema Norte-Sul, em que os países menos desenvolvidos estivessem, por um comportamento irresponsável, afetando o equilíbrio ecológico mundial.

A realidade é outra. Cabe aos países industrializados a maior parcela na poluição ambiental. Os países em vias de desenvolvimento não podem aceitar, como base para um novo relacionamento internacional, um conceito de desenvolvimento ecologicamente sustentável que confira apenas a eles a tarefa de assegurar o equilíbrio ecológico do planeta.

Para que esse conceito tenha validade, será indispensável estendê-lo aos países industrializados, de forma que se possa determinar também a possibilidade de sustentação, do ponto de vista ambiental, dos padrões de produção e de consumo atingidos por esses países. Será indispensável uma íntima associação de todos os países no esforço de pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias que sejam mais eficientes na utilização de recursos naturais e menos poluidoras do meio ambiente e que se definam obrigações firmes de transferência de tecnologia, a preço de custo.

A relevância que atribuímos à questão ambiental e a disposição brasileira de tratá-la de forma serena e aberta acham-se claramente refletidas em nossa disposição de sediar, em 1992, a Conferência das Na-

ções Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Mais do que ninguém, tem o Brasil consciência de sua exuberante, rica e extraordinária natureza. Suas florestas, sua fauna e sua flora são um patrimônio e uma riqueza que não abdicamos de preservar. E o fizemos no passado, quando as grandes companhias colonizadoras formadas no mundo rico invadiram as regiões selvagens da África, da Ásia e da América, depredando-as brutalmente. O Brasil não as aceitou. Proibiu sua presença. Nos anos 60 o Instituto Hudson concebeu um grande lago para inundar a Amazônia. O Brasil repeliu-o. Se o mundo hoje pode voltar suas vistas para a Amazônia é porque os brasileiros souberam conservá-la até agora e o farão para o futuro.

Estamos dispostos, como sempre estivemos, à cooperação. Contudo, nunca a imposições que atinjam nossa soberania.

Com o Programa Nossa Natureza, já diminuímos em um só ano as queimadas em cerca de 40%, proibimos a exportação de madeiras em tora, retiramos incentivos a projetos que se revelaram predatórios e criamos o "Instituto do Meio Ambiente" reunindo dezenas de órgãos em amplo projeto de proteção ecológica. Aproximadamente 8 milhões de hectares de território brasileiro estão hoje sob o regime de preservação permanente. Cerca de 10% do território nacional estão destinados às populações indígenas, que reúnem 200 mil índios.

O Brasil acompanha, por outra parte, com grande preocupação, o problema do tráfico, da produção e do consumo ilícito de drogas.

Já demos um importante passo adiante em 1988, com a adoção da Convenção de Viena. As dimensões cada vez mais graves do problema recomendam agora que esta Assembléia se volte com urgência para a definição de medidas efetivas de cooperação.

O Brasil não poupará esforços no sentido de contribuir, juntamente com os países consumidores, produtores e de trânsito, para a erradicação de uma vez por todas dessa séria ameaça a nossas sociedades.

Nossa política, nesse campo, é enérgica e profilática. Há quatro anos, com o Programa Calha Norte do Amazonas, ocupamos e fiscalizamos nossas extensas fronteiras para assistir às populações locais e impedir a entrada de traficantes perseguidos de outros países. Controlamos o comércio de precursores. Estamos travando luta sem trégua contra as drogas.

Senhor Presidente,

Senhores Delegados,

Este quadro nos leva a pensar na transformação qualitativa de nosso mundo.

A confrontação ideológica que condicionou os acontecimentos internacionais durante todo o século dá sinais evidentes de atenuação. A oposição irreconciliável cede lugar ao entendimento. As ideologias perdem sua carga passional à medida que os progressos da ciência e da tecnologia abrem perspectivas crescentes de bem-estar.

Seria utópico imaginar um mundo sem conflitos. Mas creio não ser insensatez pensar em mundo racional, em que a cooperação e o entendimento se substituam à confrontação e à desarmonia; em que a paz finalmente possa ser construída sobre as bases sólidas da comunhão universal de interesses; em que a democratização das relações internacionais conduza à superação da política de poder.

Diferença fundamental entre as Nações Unidas e sua predecessora, a Liga das Nações, é precisamente a consciência do direito ao desenvolvimento. Outra não é a inspiração permanente do Conselho Econômico e Social e, de modo geral, de toda a Organização. A Liga das Nações buscava – e não era pouco – uma ordem in-

ternacional. Mas a Organização das Nações Unidas aspira a mais: visa, também, à justiça internacional.

Henry Adams afirmou que "a chamada política prática consiste em ignorar fatos". Receio que essa observação esteja sendo aplicada à mentalidade dominante do quadro presente. Necessitamos do arrojo de novas concepções, do pioneirismo de novas abordagens, da coragem de novos experimentos institucionais. Oxalá os anos noventa, e as Nações Unidas, saibam pensar os problemas que assaltam a Humanidade às vésperas do ano 2.000. O nosso século não envelheceu em vão.

Alguns espíritos tentam caracterizá-lo como um "fim da História". Estaria o mundo, e o mundo rico em particular, destinado a uma longa inércia histórica feita de prazeres prosaicos e satisfações medíocres. O preço do afastamento da violência seria a letargia cultural, a preguiça política de uma era sem convulsões, mas também sem ideais. Essa formulação nega a experiência humana.

Países novos, temos a sensação de ingressar no limiar de uma época de amplas transformações. O processo histórico está em plena florescência. Uma humanidade liberta dos antagonismos, das ameaças e do medo, abrindo fronteiras para um novo homem, que pode realizar o objetivo da criação, concebido à semelhança de Deus.

Senhor Presidente,

Senhores Delegados,

Faz dois anos, por honrosa eleição desta Assembléia, o Brasil – após praticamente duas décadas de afastamento – passou a integrar o Conselho de Segurança das Nações Unidas. Vêm sendo dois anos de intensa participação nos trabalhos do Conselho.

A experiência nos leva a algumas reflexões. Para que a Organização das Nações

Unidas, através do Conselho de Segurança, possa desempenhar o papel de relevo que dela se espera no campo da paz e da segurança internacional, impõem-se algumas alterações na estrutura e nos procedimentos do próprio Conselho. Como dar solução a questões importantes relacionadas, por exemplo, com a instituição de operações de paz e com seu financiamento, sem um reexame da adequação da própria composição do Conselho?

Este é um problema que merece ser examinado não apenas sob o ângulo tradicional da adequação entre a quantidade de membros não-permanentes e o aumento verificado no número de Estados-membros das Nações Unidas, mas sobretudo à luz das mudanças nas relações de poder ocorridas no mundo desde a criação da Organização. É chegado o tempo de uma reavaliação destinada a permitir que a multipolaridade atual se veja refletida no Conselho de Segurança, a fim de habilitá-lo a melhor exercer suas responsabilidades. Poderíamos contemplar uma categoria adicional de membros permanentes, sem o privilégio do veto.

As novas circunstâncias internacionais – em particular a atenuação da confrontação política e ideológica – certamente abrem oportunidades a uma utilização mais efetiva da ONU. Mas isto não deve significar um retorno puro e simples a um excessivo predomínio das superpotências sobre a Organização. A ONU seguramente não pode dispensar o consenso entre as superpotências como base para uma atuação eficaz. Em muitos casos, porém, esse consenso não será bastante. A contribuição de outros Estados-membros pode ser necessária e até indispensável para que a Organização possa agir de forma efetiva e responsável, como uma verdadeira instituição internacional.

Senhor Presidente,

Senhores Delegados,

É chegado o momento do desenvolvimen-

to e da justiça como fundamentos da paz e da estabilidade mundiais.

Esta Organização nasceu da luta contra o totalitarismo e representa o que de mais aperfeiçoado se alcançou em termos de convivência democrática entre os Estados.

Devemos, pois, aproveitar as oportunidades abertas com a desmobilização ideológica para dedicarmo-nos com renovado ímpeto às grandes causas da cooperação internacional.

É preciso ousar! "Se ousares, ousa", diz Fernando Pessoa.

Proponho que as Nações Unidas se comprometam em processo de diálogo amplo e total sobre os grandes problemas deste final de século, a fim de que ingressemos no século XXI com a consciência dos nossos desafios e das nossas potencialidades.

Do desarmamento ao meio ambiente; do banimento das armas químicas às transferências de tecnologia; da democracia como instrumento da estabilidade e do desenvolvimento aos direitos civis e liberdades políticas; das reformas econômicas ao comércio internacional; da regionalização da economia mundial às novas faces da interdependência; da conquista do espaço exterior à erradicação da pobreza, todos são temas que convidam ao debate.

Precisamos ir à origem dos problemas; entendê-los em toda a sua complexidade; enfrentar, sem vacilações, as suas consequências; tomar as decisões que se impuserem, e remover os fatores de desestabilização e de desigualdades.

Atuemos antes que seja tarde. Antes que os sacrifícios e as frustrações se cristalizem em revoltas. Antes que, em sua auto-complacência, os satisfeitos se tornem insensíveis às justas demandas dos que pouco ou nada têm. Antes que os espaços de negociação se vejam reduzidos pelo te-

mor recíproco e pela confrontação intran-
sitiva.

Senhor Presidente,

Senhores Delegados,

Nenhum país ou grupo de países, por maior que seja o seu poderio, pode preten-
der resolver isoladamente a crise.

De espírito aberto, sem reservas mentais,
ressentimentos ou motivações ocultas,
vamos trabalhar.

Talvez não se repita momento histórico
em que a desmobilização ideológica ofe-
reça condições tão favoráveis.

Sejamos capazes de transformar a reali-
dade mediante o poder criativo das idéias.
Convocamos todos para esta tarefa. E, em
primeiro lugar, as grandes potências. Não
é tarde para resgatar o sonho de paz e
justiça das gerações que nos precede-
ram.

Ao abrir esta quadragésima quarta sessão
da Assembléia Geral das Nações Unidas,
desejo deixar uma mensagem de otimis-
mo e determinação, a mesma que anima
os brasileiros, que se tornaram sujeitos de
seu próprio destino pela democracia que
souberam construir.

Acreditamos que o Brasil consolida nesta
América uma democracia nova, vencen-
do tantos desafios. Pela mesma razão, os
brasileiros se expressam pela voz do seu
Presidente, para sonhar o sonho de paz e
de justiça, exorcizando o medo e levantan-
do altares à esperança.

Político e intelectual, jamais considerei a
poesia uma convidada intrusa neste ple-
nário. É com ela que me despeço, na com-
panhia dos versos de Luís de Camões, o
universal poeta da língua portuguesa:

"Depois de procelosa tempestade,
Noturna sombra e sibilante vento
Traz a manhã serena claridade,
Esperança de porto e salvamento."

**Discurso do Presidente José Sarney, feito em nome
dos Chefes de Estado e de Governo presentes ao
almoço oferecido pelo Secretário-geral das Nações
Unidas, em 26 de setembro de 1989, em Nova York**

Senhor Secretário-geral,

Senhores Chefes de Estado e de Governo,

Senhoras e Senhores,

Sinto-me honrado pela grata incumbência
de expressar a Vossa Excelência, Senhor
Secretário-geral, em nome dos Chefes de
Estado e de Governo aqui presentes, nos-
sos agradecimentos pelo convite para es-
te encontro. No desempenho desta mis-
são, desejo reafirmar nossa confiança no
trabalho persistente da Organização, sob
a hábil liderança de Vossa Excelência, em
prol da afirmação plena dos princípios e
propósitos inscritos na Carta das Nações
Unidas.

O fato de, neste ano, número expressivo
de Chefes de Estado e de Governo, vindos
de diferentes geografias e representando
diferentes situações sociais e economi-
cas, acorrerem ao debate plenário da As-
sembléia Geral espelha nossa crença em
que o diálogo nas Nações Unidas é ins-
trumento privilegiado com que conta a co-
munidade internacional para traduzir uni-
versalmente as aspirações dos povos.

Mensageiros de nossas nações, participa-
mos deste diálogo ao mesmo tempo preo-
cupados e esperançosos. Preocupados
ante a magnitude dos desafios que a hu-
manidade enfrenta neste final de século;
esperançosos na abertura de novos cam-
inhos para ações conjuntas que propi-
ciem respostas eficazes àqueles desafios.

As prementes necessidades com que se
defronta a humanidade reclamam de nós
determinação e criatividade. Determina-
ção para ousar na busca de soluções; cri-
atividade para superar dificuldades presen-
tes e legar um mundo melhor para o ho-
mem. Em nenhum momento de sua histó-
ria esteve a humanidade tão engajada na
sua preservação. O respeito aos direitos

humanos, a busca da solução pacífica das controvérsias, o desarmamento, a promoção do desenvolvimento econômico, a proteção do meio ambiente são apenas algumas das denominações desse empenho.

Senhor Secretário-geral,

A consciência do passado e a compreensão do futuro nos habilitarão a trans-

formar o presente. Assim poderemos contribuir para o cumprimento dos propósitos da Carta conforme propugnados em São Francisco pelos representantes dos países fundadores.

Convido a todos a erguermos nossas taças em homenagem às Nações Unidas na pessoa de seu Secretário-geral, Senhor Javier Pérez de Cuellar.

embaixador de portugal despede-se do brasil

Discurso pronunciado pelo Ministro Abreu Sodré, na cerimônia de despedida do Embaixador de Portugal, Adriano de Carvalho, em Brasília, em 3 de julho de 1989

É com grande emoção que presido a esta cerimônia, com a qual o Governo brasileiro homenageia o amigo que encerra sua missão frente à Embaixada de Portugal. Tornou a confirmar Vossa Excelência, neste último período em que serviu entre nós, suas virtudes de diplomata brilhante, dedicado ao aprimoramento permanente das relações entre nossos países.

Ocasões como esta deixam um travo de tristeza. Assim são as despedidas, às quais infelizmente nos temos de habituar na vida diplomática. Mas leve Vossa Excelência a certeza de que terá deixado, no Brasil, gratas lembranças e inúmeros admiradores, cultivados entre todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. E foram muitos, ao longo de uma profícua carreira que o trouxe primeiro a São Paulo – onde se iniciou uma amizade que guardo até hoje com orgulho –, depois ao Rio de Janeiro e, nestes últimos oito anos, a Brasília.

Separados embora pela geografia, Brasil e Portugal têm a aproximá-los o idioma, uma cultura, um passado comuns.

Como representante do Governo português, Vossa Excelência contribuiu ativamente para aprofundar os inúmeros vínculos que aproximam nossos povos – e dos quais são reflexo as múltiplas visitas de alto nível celebradas no passado recente.

Entre nós estiveram, em 1987 e 1988, o Presidente Mário Soares e o Primeiro-Mi-

nistro Aníbal Cavaco da Silva. O Presidente Sarney visitou Portugal em 1986, lá retornando, pela segunda vez, em outubro passado. Em setembro último tive calorosa acolhida em Lisboa. As consultas políticas bilaterais que então realizamos muito contribuíram para aprofundar laços bilaterais e confirmar a convergência de posições sobre amplíssima gama de questões internacionais.

Senhor Embaixador,

Gostaríamos, Maria e eu, que a homenagem que hoje prestamos seja extensiva também à ilustre e estimada pessoa da Embaixatriz Maria Filomena. Sua dedicação e seu grande interesse pelas coisas do Brasil, atrevo-me a afirmar, terão ajudado fundamentalmente Vossa Excelência a conduzir com tanto brilho a missão que lhe foi confiada pelo Governo português em meu país. Guardarão grata lembrança da Embaixatriz Maria Filomena todos os que tiveram a honra de com ela conviver.

Sei que o profícuo, dedicado e eficiente trabalho desenvolvido por Vossa Excelência no Brasil frutificará. Servirá de inspiração para seus sucessores à frente da Missão diplomática portuguesa no Brasil.

O reconhecimento à valiosa atuação de Vossa Excelência em prol do permanente aperfeiçoamento das relações entre Brasil e Portugal e do estreitamento dos laços entre brasileiros e portugueses está expressado na decisão do Presidente José

Sarney de conferir-lhe a Ordem de Rio Branco, no Grau de Grã-Cruz.

Trata-se de uma distinção cujas insígnias tenho especial prazer em impor a Vossa Excelência por simbolizar nossa melhor homenagem a quem tão bem soube representar o Governo amigo de Portugal e seu povo.

Discurso do Ministro Abreu Sodré ao ser condecorado com a Grã-Cruz da Ordem do Infante Dom Henrique, pelo Governo de Portugal

Com justificado orgulho recebo a Grã-Cruz da Ordem do Infante Dom Henrique, com que muito me honra o Governo português. Os laços profundos que unem o Brasil a Portugal, nosso idioma comum, a história que partilhamos são testemunhos vivos da forte afinidade entre nossos povos. A distinção transcende a pessoa do homenageado. Constitui demonstração renovada da amizade carinhosa que os portugueses dedicam à gente desta terra. É um gesto que me sensibiliza e pelo qual sou profundamente agradecido.

Senhor Embaixador,

O relacionamento fraterno entre nossos dois países demonstra que a base mais sólida para o entendimento e a coopera-

ção entre os Estados é aquela que brota espontaneamente da comunhão entre os povos. Nossa atuação diplomática bilateral apóia-se no trabalho sedimentado de gerações, que fizeram com que florescessem afinidades que tornam fluido o entendimento entre nossos países. Desse quadro maior de compreensão e cordialidade são emblemáticos os múltiplos contatos oficiais de alto nível entre autoridades de um e outro país, que deixaram marcada, em Atos e Tratados, a consolidação de uma amizade nascida no correr da história e na formação da raça.

Às Diplomacias de nossos países cabe tão somente velar por que o expressivo patrimônio de entendimento e realizações que construímos ao longo do tempo não cesse de enriquecer-se. Temos tido êxito.

Como Chefe da Casa de Rio Branco, só posso felicitar-me pela amizade que permeia o relacionamento entre Brasil e Portugal. Como agraciado com a honrosa distinção que me confere o Governo português, sinto-me tentado a crer que fui feliz ao contribuir para que Brasil e Portugal seguissem concretizando o desejo do Infante Dom Henrique, expressado no verso do genial Fernando Pessoa, de que "O mar unisse, já não separasse".

brasil e reino unido: cooperação na área do meio ambiente

Discurso do Ministro Abreu Sodré na Cerimônia de assinatura do Memorandum de Entendimento sobre Cooperação na Área do Meio Ambiente entre o Brasil e o Reino Unido, no Palácio Itamaraty, em 5 de julho de 1989

Ao apresentar a Vossa Excelência e ilustre comitiva as mais cordiais boas-vindas do Governo brasileiro, desejo salientar a importância crescente do temário ambiental no contexto das relações internacionais. E não sem razão. A adequada proteção do meio ambiente por certo envolverá não apenas ações nos âmbitos nacionais, mas também medidas de cooperação em escala global, regional e sub-regional.

Meu país tem ressaltado, nos inúmeros fóruns internacionais, a estreita inter-relação entre a conservação ambiental e a promoção do desenvolvimento econômico e social, voltado para o aprimoramento da qualidade da vida humana. São incompatíveis com tal propósito a manutenção dos padrões de consumo indiscriminado e de desperdício praticados pelas economias altamente industrializadas, assim como o círculo vicioso que associa pobreza e deterioração ambiental no mundo em desenvolvimento. É na correção desses desvios que se deve concentrar o essencial dos esforços a serem empreendidos pela comunidade internacional nos próximos anos.

São múltiplos os espaços para a atuação conjunta dos Estados e várias as alternativas de cooperação. No campo da ciência e da tecnologia, novas fronteiras, ainda pouco exploradas, permitem antever que se aprofundarão conhecimentos sobre os grandes ecossistemas naturais e sobre as

perspectivas de reduzir ou neutralizar os impactos ambientais negativos decorrentes da ocupação econômica dos territórios. No plano institucional, o intercâmbio de informações, experiências e pessoal capacitado fortalecerá os programas nacionais de meio ambiente.

Brasil e Reino Unido têm larga tradição de colaboração bilateral nas áreas técnica, científica e tecnológica. A cerimônia de assinatura deste Memorandum de Entendimentos sobre cooperação ambiental reforça e confere novas prioridades ao Acordo de Cooperação Técnica, firmado em 1968. Amplia as possibilidades de ação concertada entre a Agência Brasileira de Cooperação e a Administração do Desenvolvimento Ultramarino. Seus termos refletem o entendimento de nossos países de que a promoção do desenvolvimento sustentável e ambientalmente racional não afeta o direito soberano dos Estados de gerir seu patrimônio natural, nem constitui pretexto para ingerências indevidas em questões afetas à competência das autoridades nacionais.

Tenho a convicção de que este novo passo em direção à ampliação da cooperação bilateral no campo do meio ambiente propiciará, nos mais breves prazos, a definição e implementação de inúmeras iniciativas concretas de interesse recíproco, que só reforçarão os sólidos laços de amizade que unem Brasil e Reino Unido.

convenção interamericana para prevenir e punir a tortura

Discurso pronunciado pelo Ministro Abreu Sodré, durante a Cerimônia de Depósito do Instrumento de ratificação da Convenção, na sede da Organização dos Estados Americanos, em Washington, em 20 de julho de 1989

Senhor Secretário-geral,

Senhores Chefes de Missões Diplomáticas,

Senhoras e Senhores,

A Constituição brasileira, promulgada em 5 de outubro de 1988, estabelece a garantia da integridade física e moral dos presos e incorpora a proibição da tortura e de todo tratamento desumano ou degradante.

Ao efetuar hoje o depósito do instrumento de ratificação da Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, o Brasil reitera seu compromisso constitucional com a proteção dos direitos humanos em uma de suas vertentes mais significativas. Dá assim um passo que deverá ter continuidade, em futuro próximo, com a conclusão do processo de ratificação ou adesão a outros pactos e convenções sobre direitos humanos, iniciativas que se inscrevem na consolidação de nossas instituições democráticas.

A Convenção ora ratificada pelo Brasil estabelece para os Estados-partes, entre outras, a obrigatoriedade de prevenir e sancionar a tortura em todas as suas formas, seja ela praticada por agente do poder público, seja por pessoas por ele instigadas. Consagra, com isso, princípio essencial à sociedade aberta e democrática.

Se todo ato de tortura, por mais episódico, por mais localizado, repugna à consciên-

cia e traz em si a corrupção do princípio da autoridade legítima, sua impunidade, por cumplicidade ou omissão, carrega consigo o germe da tirania.

O poder que não reconhece os limites impostos pelo sentimento de humanidade não conhecerá quaisquer limites. A proscrição da tortura e de todas as formas de tratamento desumano afigura-se, dessa forma, pedra angular do sistema democrático e do exercício legítimo da autoridade.

Entre os atributos mais nobres da soberania de um Estado, estará o de impor a si próprio, e de forma irrecorrível, as restrições que decorrem dos valores que lhe definem a nacionalidade. Assim se define a República Federativa do Brasil: Estado de Direito que – à diferença do leviatã, imagem célebre do absolutismo – deve conhecer e respeitar limites, em particular aqueles determinados pelo imperativo de escrupuloso respeito à integridade e à dignidade do indivíduo.

A ratificação da Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura constitui não apenas marco significativo no processo democrático brasileiro, mas também expressão de nossa determinação de apoiar os esforços da Organização dos Estados Americanos no sentido de promover, mediante o estabelecimento de normas hemisféricas, o respeito aos direitos humanos em todos os países de nossa região.

**Discurso pronunciado pelo Secretário-geral da OEA,
Embaixador João Clemente Baena Soares**

Esta cerimônia é significativa sob vários aspectos e, em primeiro lugar, pela presença de Vossa Excelência nesta Casa.

Não posso ocultar minha satisfação como brasileiro pelo fato de o Ministro das Relações Exteriores de meu país haver comparecido a esta sede da organização regional para depositar o instrumento de ratificação da Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura.

A presença de Vossa Excelência nos alenta e nos obriga a empenhar-nos ainda mais em fortalecer a Organização dos Estados Americanos como foro e instrumento válidos para o entendimento e a cooperação hemisférica, bem como em assumir tarefas comuns, entre as quais a promoção e a defesa dos direitos humanos, em todas as suas dimensões, ocupam lugar prioritário.

Com este ato solene, o Governo brasileiro reafirma sua determinação de respeitar a dignidade da pessoa humana e, neste caso particular, de contribuir para a eliminação da tortura.

Este ato, Senhor Ministro, também evidencia o interesse do Brasil na elaboração de renovado direito internacional americano, uma de cujas principais expressões são as normas relacionadas com a proteção dos direitos do homem.

Nos últimos anos, no âmbito interamericano, o processo de codificação e desenvolvimento progressivo dos direitos humanos sofreu notável expansão. À Convenção Americana sobre Direitos Humanos – cujo processo de ratificação no Brasil se acha adiantado – cumpre acrescentar esta Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, aprovada na histórica Assembléia Geral de Cartagena das Índias, em 1985, bem como o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de

Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, aprovado na recente Assembléia Geral de San Salvador.

Menciono também a decisão desta última Assembléia Geral de elaborar outros instrumentos em matéria de direitos do homem, como o novo protocolo adicional ao Pacto de San José, Costa Rica, destinado a abolir a pena de morte, e uma convenção para prevenir e punir os desaparecimentos forçados.

Estes instrumentos complementarão e aperfeiçoarão os já aprovados, assegurando assim a mais efetiva proteção aos direitos do homem e às liberdades fundamentais.

Como Secretário-geral da Organização, não posso senão manifestar minha satisfação por esse processo de elaboração legislativa, que esperamos tenha prosseguimento e se expanda.

O instrumento jurídico que, a partir de hoje, vincula o Brasil a seis outros Estados, inspira-se, como reza seu preâmbulo, em que todo ato de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis ou degradantes constituem ofensa à dignidade humana e a negação dos princípios consagrados na Carta da Organização dos Estados Americanos e na Carta das Nações Unidas, bem como são violatórios dos direitos do homem e das liberdades fundamentais proclamados na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Esta Convenção, destinada a prevenir e punir os excessos e abusos de agentes estatais, seja no exercício de suas funções, seja excedendo-as, responde ao critério de que não pode haver razão válida para infligir a uma pessoa sofrimentos físicos ou mentais com a finalidade de investigação criminal, como meio intimidatório, como castigo pessoal, como medida preventiva, como pena ou com qualquer outro fim.

Ao ratificar hoje esta Convenção, o Governo brasileiro realiza um ato de fé na democracia e nos seus pressupostos, uma vez que não se pode organizar uma sociedade livre sobre bases que não sejam de respeito aos direitos do homem. Enaltece o Brasil, Senhor Ministro, o fato de haver assi-

nado este instrumento e de ser agora um dos primeiros a ratificá-lo. Vejo também nessa atitude nova manifestação de confiança do Governo brasileiro nesta Organização, nos princípios e valores em que ela se assenta e no papel que lhe cabe desempenhar em nosso hemisfério.

despedida do embaixador da França

Discurso pronunciado pelo Ministro Abreu Sodré por ocasião da cerimônia de despedida do Embaixador da França, Philippe Cuvillier, em Brasília, em 27 de julho de 1989

É com grande satisfação que, em nome do Governo brasileiro, presido a esta cerimônia de despedida do amigo que encerra sua missão à frente da Embaixada da França.

Homenageamos aqui o profissional que, durante o período em que permaneceu no Brasil, deu inúmeros e inequívocos testemunhos de suas virtudes de Diplomata, colaborando sempre, com grande dedicação e descortino, para o estreitamento das relações entre nossos países.

Momentos como este são gratos pela renovada alegria de estar na companhia de colegas e amigos. Deixam, entretanto, um travo de tristeza, uma ponta de saudade antecipada que sempre acompanha as despedidas.

Mas não cuidemos hoje de saudades ou de tristezas. A vida diplomática tem outras facetas, que ressaltam não das separações, mas dos encontros e das amizades que conquistamos. Pela diplomacia, o homem logra unir o que a geografia separa. Redesenha fronteiras, já não mais sujeitas aos acidentes da topografia, mas traçadas sobre afinidades e interesses compartilhados. É nesse plano que Brasil e França se reconhecem como nações amigas e próximas que, no contexto das relações internacionais, defendem idéias e interesses comuns nos mais diversos setores.

Tive a honra de presenciar, há poucos dias, em Paris, as cerimônias de comemo-

ração do Bicentenário da Revolução Francesa. Pude, então, mais uma vez testemunhar a forte afinidade que aproxima brasileiros e franceses. O respeito e a admiração recíprocos nascem de uma simpatia espontânea. Fundamentam-se, também, na comunhão de culturas e num passado rico de mútuas influências que realçam interesses comuns.

Reporto-me às palavras do Presidente José Sarney que, em carta ao Presidente Mitterrand, sublinhava a necessidade de que os ideais de justiça e liberdade que inspiraram a Revolução Francesa fossem estendidos ao plano internacional. É que não há melhor caminho que o da cooperação para que aqueles princípios fundamentais pelos quais lutamos possam frutificar. Brasil e França, no plano das relações internacionais, têm dado notável exemplo desse ideal de cooperação.

Senhor Embaixador,

O trabalho desenvolvido por Vossa Excelência no Brasil ficará como um marco no relacionamento entre nossos países. Servirá, estou seguro, de inspiração para seus sucessores à frente da Missão diplomática francesa em nosso país.

À Embaixatriz Marie-Claire, cujos dotes de afabilidade, cultura e simpatia encantaram todos que com ela tiveram o privilégio de conviver, apresentamos nossas melhores homenagens. Atrevo-me a imaginar que a ela Vossa Excelência, Senhor Embaixa-

dor, creditará, em boa medida, os inúmeros êxitos profissionais que acumulou durante sua estada entre nós.

Em reconhecimento à valiosa atuação de Vossa Excelência em favor do permanente aprofundamento das relações entre o Brasil e a França e do estreitamento dos laços entre nossos povos, resolveu o Presidente

José Sarney agraciá-lo com a Ordem do Cruzeiro do Sul, no grau de Grã-Cruz.

A distinção, cujas insígnias tenho especial satisfação de impor a Vossa Excelência, simbolizam a admiração do Governo brasileiro por quem tanto e tão bem fez em prol da amizade entre brasileiros e franceses.

brasil – oit: assinatura de convênio sobre cooperação técnica

Discurso proferido pelo Ministro Abreu Sodré na Cerimônia de assinatura do Convênio que dispõe sobre a criação do Núcleo Operativo do Centro Interamericano de Administração do Trabalho, firmado com a Organização Internacional do Trabalho, em 11 de agosto de 1989, ao ensejo da visita de seu Diretor-geral, Michel Hansenne

Desejo, antes de tudo, renovar, em nome da Ministra Dorothea Werneck e no meu próprio, as mais cordiais boas-vindas ao Doutor Michel Hansenne, Diretor-geral da Organização Internacional do Trabalho, nesta sua primeira visita ao Brasil, que muito honra o Governo brasileiro.

A presença do Doutor Hansenne entre nós representa mais um passo no constante aprimoramento das relações entre o Governo brasileiro e a OIT. Iniciado por ocasião do estabelecimento da Organização, em 1919, nosso relacionamento vem-se traduzindo, sobretudo nos últimos anos, numa colaboração eminentemente positiva.

O Governo brasileiro, mormente a partir de 1985, tem procurado participar cada vez mais ativamente na OIT. Cito, nesse contexto, dois setores específicos. Em relação aos casos de liberdade sindical, as informações solicitadas pelo Comitê de Liberdade Sindical da OIT a respeito de conflitos laborais ocorridos em território nacional têm sido fornecidas, tanto quanto possível, em prazos reduzidos, sem timidez ou preconceitos, proporcionando, dessa maneira, maior transparência no tratamento dos casos em exame.

A outra área em que foi obtido grande progresso é a da aplicação das Convenções

e Recomendações da OIT no Brasil. Temos encaminhado os textos daqueles diplomas ao exame do Congresso Nacional com maior celeridade.

Senhor Diretor-geral,

A visita de Vossa Excelência ao Brasil já está produzindo seus primeiros resultados. O Convênio que acabamos de assinar, que dispõe sobre a criação do Núcleo Operativo do Centro Interamericano de Administração do Trabalho, marca auspiciosamente o início de uma nova e profícua fase do relacionamento Brasil – OIT. O acordo estabelece as bases de colaboração em um campo que consideramos ainda pouco explorado, que é o da cooperação técnica no âmbito trabalhista, em especial nas áreas de administração do trabalho e do desenvolvimento dos recursos humanos. Faço votos de que os resultados das atividades do Núcleo Operativo do CIAT no Brasil gerem frutos muito em breve.

São, portanto, credores dos nossos melhores agradecimentos o Doutor Hansenne e o Doutor Carlos de Brito, Diretor do Escritório da OIT no Brasil, pelos esforços que têm realizado em prol do fortalecimento da cooperação entre o Governo brasileiro e a Organização Internacional do Trabalho.

câmara dos deputados recebe o chanceler brasileiro

Intervenção do Ministro Abreu Sodré, em Reunião na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, em 14 de agosto de 1989

É sempre um prazer renovado voltar a esta Casa do Congresso. Tanto mais que, como antigo parlamentar, sei avaliar, em sua justa extensão, o esforço diário aqui desenvolvido por compatriotas meus, dedicados à tarefa constante – nunca fácil – da negociação, da busca dos consensos e dos equilíbrios muitas vezes tênues. Eis aí um exercício que também é da natureza da ação diplomática. Neste período à frente do Itamaraty, muito me tenho valido da experiência que adquiri nas lides parlamentares. Sinto-me em casa entre congressistas. É como se retornasse às minhas origens.

Nestes últimos quase quatro anos, em que o Presidente Sarney me tem distinguido com sua confiança como executor da Política Externa do Governo, tenho colecionado provas de consideração por parte das duas Casas do Congresso, que muito me envaidecem.

O Itamaraty – e disso também me orgulho – tem contribuído para aprimorar sempre o clima de entendimento e colaboração franca que invariavelmente encontramos nas duas Câmaras do Congresso. Atendemos prontamente a todas as convocações com que nos honra o Parlamento brasileiro. Sem intenção de ser exaustivo, recordaria a colaboração que oferecemos ao "Seminário Parlamentar sobre a Atuação Diplomática e dos Órgãos de Defesa Nacional quanto aos interesses da Amazônia Brasileira". Mais recentemente, funcionário do Itamaraty aqui esteve apre-

sentando exposição sobre o contencioso comercial Brasil – Estados Unidos. Hoje, é ao Ministro das Relações Exteriores que caberá o prazer de, em breves traços, partilhar com os nobres integrantes da Comissão de Relações Exteriores da Câmara algumas reflexões sobre a Política Externa do país.

Noto que estão também presentes altos funcionários do Ministério da Fazenda, que poderão complementar minhas breves palavras com informações precisas sobre aspectos econômicos e financeiros da atualidade nacional e internacional, de competência daquela Pasta. Não poderia deixar de mencionar certos aspectos bastante alvissareiros ressaltados pela imprensa de ontem, como as notícias relativas ao crescimento do Brasil nos últimos 50 anos, registrado em relatório do Banco Mundial (só inferior ao dos "tigres asiáticos"). Ou, ainda, na frente interna, as informações de que a indústria paulista, em agosto, bateu todos os recordes de contratações em toda a década. No contexto da dívida externa, a operação de redução com os bancos credores certamente merecerá comentários dos altos funcionários do Ministério da Fazenda.

Senhor Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados,

Antes de entrar em matéria, permita-me Vossa Excelência deixar registrado um fa-

to de indiscutível importância para a condução da Política Externa brasileira e para o qual a contribuição do Congresso foi fundamental.

Em 1986, ao assumir a Pasta das Relações Exteriores, encontrei dezenas de projetos de modernização da estrutura de funcionamento do Itamaraty.

Alguns textos que já encontrei no Ministério das Relações Exteriores serviram de base para o projeto que preparei e que, aprimorado pelo Senhor Presidente da República, acabou aprovado, com os melhoramentos aqui inseridos, pelo Congresso Nacional.

O Itamaraty está hoje dotado de uma estrutura moderna, estabelecida na lei de reforma do Serviço Exterior que Vossas Excelências, em atuação de inestimável importância, fizeram aprovar em 1986. Naquele diploma legal está a base para a formalização, em 1987, dos atos dispendo sobre a organização básica e o regimento interno do Itamaraty, assim como a remuneração, no Brasil, dos funcionários da Carreira de Diplomata.

Os resultados dessas amplas reformulações já se fazem sentir e têm merecido o reconhecimento deste corpo de abnegados servidores públicos, que fazem do Itamaraty uma Instituição de cuja qualidade o país se pode, a justo título, orgulhar.

A contribuição maior do Legislador para a Política Externa do país está, no entanto, na Carta Magna, em vários de seus dispositivos. Ao incorporar ao texto constitucional, no Artigo 4, princípios tradicionais de nossa atuação exterior, Vossas Excelências, como Constituintes, fixaram os parâmetros para nossa Diplomacia. Consolidaram o arcabouço da atuação do Itamaraty.

Nos incisos de seu Artigo 4, a Constituição de outubro de 1988 fixa os princípios que devem nortear a atuação brasileira no cenário internacional. São: a independência

nacional; a prevalência dos direitos humanos; a autodeterminação; a não-intervenção; a igualdade entre os Estados; a defesa da paz; a solução pacífica das controvérsias; o repúdio ao terrorismo e ao racismo; a cooperação para o progresso; a concessão do asilo político.

A política externa brasileira segue à risca os mandamentos constitucionais. Nossa Diplomacia está aparelhada para enfrentar os desafios do futuro.

A agenda internacional de um país do porte do Brasil é ampla e complexa. Certos temas, entretanto, arrolam-se entre nossas mais altas prioridades. Sem intenção de ser exaustivo, comentaria rapidamente alguns deles.

O Brasil vem aprofundando os vínculos com os países do Continente. Foram todos visitados pelo Presidente Sarney ou por mim, alguns mais de uma vez.

Buscamos, na unidade latino-americana, a força para enfrentar uma conjuntura econômica internacional adversa, que se vem agravando brutalmente desde a elevação das taxas de juros internacionais e da conseqüente eclosão da crise da dívida externa.

Plantamos, na América Latina, alicerces de uma política de integração lastreada no entendimento e na confiança mútua. Em nosso Continente ou entre os países do Terceiro Mundo, estamos conscientes da importância do papel que desempenhamos. Sepultamos suspeitas infundadas de hegemonias; não acalentamos veleidades de preponderâncias.

Com a Argentina e com o Uruguai estamos construindo um modelo de integração de longo alcance.

O Presidente Sarney e o então Presidente Raúl Alfonsín há alguns meses assinaram o Tratado de Integração, que coroa o Programa de Integração, abrangendo hoje 24 Protocolos e anexos. Pouco antes da re-

cente visita do Presidente Menem, Vossas Excelências e os demais integrantes do Congresso Nacional aprovaram, por unanimidade, o Tratado. A sociedade brasileira, por seus representantes eleitos, deu assim respaldo formal e final ao programa de integração.

Com o Uruguai, temos em vigor o Protocolo de Expansão Comercial, com nove instrumentos adicionais, incorporando modificações, ampliações e aprofundamentos de preferências tarifárias.

Nas áreas de transporte terrestre, biotecnologia, administração pública e comunicações, elaboramos acordos trilaterais, congregando esforços brasileiros, argentinos e uruguaios.

A integração latino-americana passa necessariamente pelo reforço da colaboração bilateral. Múltiplos vínculos nos unem ao Paraguai. Com a Bolívia, concluímos importantes negociações no setor energético. Com a Venezuela, com a Guiana e com o Suriname, para só citar alguns, estabelecemos Programas de Trabalho que traduzem o impulso renovado a nossas relações com os vizinhos continentais.

O processo de entendimento e integração com os países da América Latina manifesta-se em várias dimensões.

Ao norte, o Tratado de Cooperação Amazônica, resultado de iniciativa brasileira, é instrumento fundamental na promoção da cooperação regional em diversos setores, inclusive na questão ambiental.

Numa outra vertente, o Brasil estabeleceu, em dezembro de 1986, juntamente com sete países latino-americanos, o Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política, conhecido como Grupo dos Oito. De características inéditas na história diplomática latino-americana, o Grupo possibilita a concertação de posições no mais alto nível, sobre vasta gama de temas, desde a dívida externa, passando pelo combate ao narcotráfico, até a preserva-

ção do meio ambiente e a integração regional.

A ênfase latino-americana da política externa brasileira insere-se no quadro maior da cooperação com as nações em desenvolvimento.

O Brasil, da mesma forma que aprofunda seus laços tradicionalmente densos com os países desenvolvidos do Ocidente, com os quais partilha valores básicos e ideais comuns, está arraigadamente identificado com os legítimos anseios de progresso e bem-estar dos países do Terceiro Mundo.

Temos contribuição a dar no esforço de colaboração horizontal entre os países menos favorecidos. Em 1987, o Presidente Sarney instituiu a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), que passou a centralizar, sob competência do Itamaraty, a coordenação das atividades de cooperação técnica internacional. A ABC tem desempenhado papel importantíssimo na América Latina, na África e na Ásia.

Na cooperação está a base sólida para a superação, em paz, dos entraves ao desenvolvimento.

Nesse contexto, inseriu-se a iniciativa brasileira de fazer do Atlântico Sul uma zona de cooperação livre do perigo nuclear e da confrontação entre as superpotências. Trata-se de contribuição efetiva para a paz no mundo, compatível com a atmosfera de distensão que se vem instalando no cenário internacional.

Vemos com agrado a tendência a uma certa revitalização do multilateralismo, como instrumento para a redução das tensões internacionais. Temos dado, no contexto das deliberações do Conselho de Segurança das Nações Unidas (onde o Brasil voltou a ocupar assento como membro não-permanente), contribuição, na medida de nossas possibilidades, para o encaminhamento de conflitos regionais pendentes de longa data.

No caso de Angola, onde temos vultosos investimentos, aceitamos importantes responsabilidades. É um oficial-general brasileiro o comandante da Missão de Verificação das Nações Unidas naquele país (UNAVEM).

Saudamos a atmosfera de neodistensão que se vem impondo às relações internacionais. Mas não poderemos aceitar que as superpotências venham, entre si, a organizar a cena internacional ao feitio de um "condomínio". Não é admissível que aos países mais fracos seja negado pleno acesso ou ampla oportunidade de interferir em deliberações ou decisões que afetem seus legítimos interesses políticos, econômicos ou sociais.

Vivemos hoje uma realidade internacional sob muitos aspectos multipolar, que escapa a definições simplistas. Não há mais lugar para maniqueísmos, para imposições, para a rigidez impermeável dos dogmatismos ideológicos. Estamos entrando na era das economias dos conjuntos. É o que vemos entre os Estados Unidos e o Canadá. Em alguns poucos anos, o Mercado Comum Europeu terá abolido as últimas barreiras entre os Estados-membros. Os países da Bacia do Pacífico congregam esforços em torno de objetivos comuns. Na América Latina estamos buscando, na aglutinação de esforços, a inserção neste sistema de grandes blocos, sobre o qual se construirá o mundo do terceiro milênio.

A realidade internacional assume rapidamente novos contornos. É chegada a hora de encontrar os meios que permitam superar velhas desigualdades, antigas injustiças. Criar novas formas de cooperação para o desenvolvimento, esta é a tônica que o Brasil procura imprimir a sua atuação externa. Esta é a base de um discurso diplomático sólido que sabe renovar-se, nunca deixando de lado suas melhores tradições e princípios fundamentais de atuação.

Infelizmente, a verdade é que ao entendimento que parece estar permeando o ce-

nário político internacional não vêm correspondendo avanços nas relações entre o Norte e o Sul.

Seguem os países em desenvolvimento submetidos a práticas e medidas protecionistas unilaterais, muitas vezes ilegais. O Brasil tem atuado incansavelmente nas negociações comerciais em curso no âmbito do GATT (na Rodada Uruguai). Temos buscado aperfeiçoar as regras e disciplinas do GATT, com vistas a torná-lo um código de conduta efetivo para o comércio internacional, que leve em consideração as características peculiares dos países em desenvolvimento.

Temos igualmente procurado negociar soluções novas, imaginativas, para o problema da dívida externa, que tenham em conta seus aspectos políticos e de coresponsabilidade. A dívida não pode colocar em risco as perspectivas de longo prazo dos países devedores – ou seja, não existe alternativa aceitável fora do desenvolvimento econômico. Tampouco podemos estar indefinidamente condenados a exportar poupança. Aí está um dos maiores desafios que o Brasil enfrenta no cenário internacional, e que teremos de superar, se desejarmos dar a nosso povo condições de vida dignas, a que tem justo direito.

Com esse objetivo, temos atuado nos instrumentos regionais de concertação – sobretudo no Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política.

Numa outra vertente, igualmente importante, ressaltam o acelerado desenvolvimento da tecnologia e seus efeitos sobre a organização do sistema internacional. É fora de dúvida que o fortalecimento da posição de cada país, no concerto das nações, estará crescentemente condicionado pela capacidade que tiver de gerar, absorver e aplicar tecnologias novas, mais avançadas. O corolário pareceria ser a virtual marginalização dos que não puderem acompanhar tal processo. O binômio ciência-tecnologia está na base do que já se

convencionou chamar a 3ª Revolução Industrial. Esta, com os rápidos avanços nas tecnologias de utilização de energia, novos materiais, na biotecnologia e na informática, moldará a feição do mundo no século XXI.

Há quem preveja – e sem muito exagero – que no contexto da 3ª Revolução Industrial virá uma nova divisão internacional do trabalho, onde os países que não tiverem acesso à tecnologia estarão condenados ao segundo plano. Este é um cenário que não tem escapado às preocupações de países como o Brasil. Temos procurado contribuir para o estabelecimento de fórmulas que permitam reverter a tendência crescente ao controle oligopolístico das informações e das tecnologias de ponta.

A Diplomacia brasileira está preparada para tratar dos novos temas que se acrescentam à agenda internacional. É o caso da proteção ao meio ambiente.

Detentor de um dos mais importantes patrimônios ecológicos do planeta, o Brasil está consciente da necessidade de dedicar tratamento equilibrado à questão ambiental, com vistas a compatibilizar o imperativo do desenvolvimento econômico-social com a preservação da ecologia.

Nossa Constituição é a única a dedicar um capítulo completo ao meio ambiente, e aí está outra contribuição histórica de Vossas Excelências, na Assembléia Nacional Constituinte.

No Itamaraty, acolhemos, entre outros eventos, em março, a Reunião Ministerial sobre o Meio Ambiente na América Latina e no Caribe. O Presidente Sarney, em outubro último, lançava o Programa "Nossa Natureza", iniciativa de largo alcance, que demonstra não só a profunda preocupação do Governo com o tema, como sobretudo nossa disposição de adotar medidas efetivas para a preservação do meio ambiente.

Reconhecemos a validade da cooperação internacional como complemento para os esforços nacionais de proteção ambiental. Desenvolvemos iniciativas bilaterais com a Alemanha Federal, o Japão, a França e o Reino Unido.

Temos repellido, contudo, em todos os foros, a responsabilidade pelos problemas ambientais com que se defronta hoje o mundo – derivados que são dos padrões de civilização e consumo dos países desenvolvidos. Rejeitamos vinculações espúrias entre dívida externa e preservação da natureza. Não abdicamos de nosso direito de gerir nossos recursos naturais. Essas as linhas básicas que a Diplomacia brasileira tem defendido na questão vital do meio ambiente.

Senhor Presidente da Comissão de Relações Exteriores,

Estes breves comentários sobre alguns dos temas mais candentes de nossa agenda externa fornecem um rápido panorama da atuação do Ministério das Relações Exteriores, neste momento. Constituem sobretudo matéria de reflexão para todos e cada um dos brasileiros. Vários tópicos, muitos deles de fundamental importância, deixaram, por carência de tempo, de ser mencionados.

Embora não seja diplomata de carreira, sei que conto – como conta o Brasil – na Casa de Rio Branco, com uma equipe de dedicados, leais e competentes servidores públicos. Estou convencido de que o Itamaraty esteve sempre à altura das altas responsabilidades que lhe foram alocadas. Projetamos e defendemos sem hesitações o interesse brasileiro, onde e quando necessário. Através do exercício incansável da negociação, aplanamos arestas. Procuramos contribuir para a paz e para o estabelecimento de um ordenamento internacional mais justo, que permita a todos os países, independentemente de seu nível de desenvolvimento, o acesso ao progresso e ao bem-estar.

abreu sodré discursa em reunião ministerial

Discurso do Ministro Abreu Sodré por ocasião da Reunião Ministerial de 15 de agosto de 1989 com o Presidente José Sarney

Desde 1986, Vossa Excelência me tem honrado com a responsabilidade de, à frente do Itamaraty, executar a política exterior do Governo brasileiro.

Vossa Excelência não tem permitido faltarem os meios para que o Itamaraty desempenhe suas funções. O Ministério está hoje dotado de uma estrutura moderna, estabelecida na lei de reforma de Serviço Exterior, de 1986. De extrema importância para que a Chancelaria brasileira se aparelhasse adequadamente para a execução de suas atividades institucionais, a Reforma fazia-se necessária já havia alguns anos.

Alguns projetos anteriormente elaborados serviram de base para o texto inicial que preparei e que Vossa Excelência enriqueceu, com fundamental colaboração. A lei, depois aprovada pelo Congresso – cuja atuação foi inestimável –, forneceu a base para a formalização, em 1987, dos atos dispendo sobre a organização básica e o regimento interno do Itamaraty, assim como a remuneração, no Brasil, dos funcionários da Carreira de Diplomata.

Os resultados dessas amplas reformulações já se fazem sentir – e têm merecido o reconhecimento de todo o corpo de servidores do Ministério das Relações Exteriores. Inauguraram uma nova etapa na vida funcional da Instituição.

A participação pessoal, interessada e constante do Chefe de Estado na atividade diplomática, suas numerosas visitas ofici-

ais a países de todos os quadrantes do globo, os contatos diretos e freqüentes que mantém com líderes de outras nações deram dimensão nova e mais abrangente à atuação da nossa Diplomacia. Constituem alento permanente para que o Itamaraty siga aprimorando-se sempre na defesa e na projeção, no exterior, dos interesses nacionais.

O Ministro das Relações Exteriores e o corpo de diplomatas brasileiros são profundamente gratos a Vossa Excelência pelo estímulo permanente, pela confiança e pela orientação segura, que nunca faltaram.

A política externa brasileira formulada por Vossa Excelência segue à risca os mandamentos do Artigo 4 da Constituição de outubro de 1988. Nossa Diplomacia está aparelhada para enfrentar os desafios do futuro.

A agenda internacional de um país do porte do Brasil é ampla e complexa. Certos temas, entretanto, figuram entre nossas mais altas prioridades. Sem intenção de ser exaustivo, comentaria rapidamente, nesta oportunidade, alguns deles.

No Governo de Vossa Excelência, o Brasil vem aprofundando os vínculos com os países do Continente. Foram todos visitados por Vossa Excelência ou por mim, alguns mais de uma vez.

Buscamos, na unidade latino-americana, a força para enfrentar uma conjuntura eco-

nômica internacional adversa, que se vem agravando brutalmente desde a elevação das taxas de juros internacionais e da conseqüente eclosão da crise da dívida externa.

Plantamos, na América Latina, alicerces de uma política de integração lastreada no entendimento e na confiança mútua. Sepultamos suspeitas infundadas de hegemônias ou preponderâncias.

Vossa Excelência tem dito que a integração latino-americana passa necessariamente pelo reforço da colaboração bilateral. Múltiplos vínculos nos unem ao Paraguai. Com a Bolívia, concluímos importantes negociações no setor energético. Com a Venezuela, com a Guiana e com o Suriname, para só citar alguns, estabelecemos Programas de Trabalho que traduzem o impulso renovado a nossas relações com os vizinhos continentais.

O processo de entendimento e integração com os países da América Latina manifesta-se em várias dimensões.

Ao norte, o Tratado de Cooperação Amazônica, resultado de iniciativa brasileira, é instrumento fundamental na promoção da cooperação regional em diversos setores, inclusive na questão ambiental.

Numa outra vertente, o Brasil estabeleceu, em dezembro de 1986, juntamente com sete países latino-americanos, o Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política, conhecido como Grupo do Rio de Janeiro. De características inéditas na história diplomática latino-americana, o Grupo possibilita a concertação de posições no mais alto nível, sobre vasta gama de temas, desde a dívida externa, passando pelo combate ao narcotráfico, até a preservação do meio ambiente e a integração regional.

A ênfase latino-americana que Vossa Excelência imprime à política externa brasileira insere-se no quadro maior da cooperação com as nações em desenvolvimen-

to. O Brasil, da mesma forma que aprofunda seus laços tradicionalmente densos com os países desenvolvidos do Ocidente, com os quais partilha valores básicos e ideais comuns, está arraigadamente identificado com os legítimos anseios de progresso e bem-estar dos países do Terceiro Mundo.

Temos contribuição a dar no esforço de colaboração horizontal entre os países menos favorecidos. Em 1987, Vossa Excelência instituiu a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), que passou a centralizar, sob competência do Itamaraty, a coordenação das atividades de cooperação técnica internacional. A ABC tem desempenhado papel importantíssimo na América Latina, na África e na Ásia.

Na cooperação está a base sólida para a superação, em paz, dos entraves ao desenvolvimento.

Nesse contexto inseriu-se a iniciativa brasileira, inspirada por Vossa Excelência, de fazer do Atlântico Sul uma zona de cooperação livre do perigo nuclear e da confrontação entre as superpotências. Trata-se de contribuição efetiva para a paz no mundo, compatível com a atmosfera de distensão que se vem instalando no cenário internacional.

Vemos com agrado a tendência a uma certa revitalização do multilateralismo, como instrumento para a redução das tensões internacionais. Temos dado, no contexto das deliberações do Conselho de Segurança das Nações Unidas (onde o Brasil voltou a ocupar assento como membro não-permanente), contribuição, na medida de nossas possibilidades, para o encaminhamento de conflitos regionais pendentes de longa data.

No caso de Angola, onde temos vultosos investimentos, aceitamos importantes responsabilidades. É um oficial-general brasileiro o comandante da Missão de Verificação das Nações Unidas naquele país (UNAVEM).

Saudamos a atmosfera de neodistensão que se vem impondo às relações internacionais. Mas não deixamos de afirmar, nos foros pertinentes, que não poderemos aceitar que as superpotências venham, entre si, a organizar a cena internacional ao feitiço de um "condomínio". Não é admissível que aos países mais fracos seja negado pleno acesso ou ampla oportunidade de interferir em deliberações ou decisões que afetem seus legítimos interesses, políticos ou econômicos.

Vivemos hoje uma realidade internacional sob muitos aspectos multipolar, que escapa a definições simplistas. Não há mais lugar para maniqueísmos, para imposições, para a rigidez impermeável dos dogmatismos ideológicos. Estamos entrando na era das economias dos conjuntos. É o que vemos entre os Estados Unidos e o Canadá. Em alguns poucos anos, o Mercado Comum Europeu terá abolido as últimas barreiras entre os Estados-membros. Os países da Bacia do Pacífico congregam esforços em torno de objetivos comuns. Na América Latina estamos buscando, na aglutinação de esforços, a inserção neste sistema de grandes blocos, sobre o qual se construirá o mundo do terceiro milênio.

A realidade internacional assume rapidamente novos contornos. É chegada a hora de encontrar os meios que permitam superar velhas desigualdades, antigas injustiças. Criar novas formas de cooperação para o desenvolvimento, esta é a tônica que o Brasil procura imprimir a sua atuação externa. Esta é a base de um discurso diplomático sólido que sabe renovar-se, nunca deixando de lado suas melhores tradições e princípios fundamentais de atuação.

Infelizmente, a verdade é que ao entendimento que parece estar permeando o cenário político internacional não vêm correspondendo avanços nas relações entre o Norte e o Sul.

Seguem os países em desenvolvimento submetidos a práticas e medidas prote-

cionistas unilaterais, muitas vezes ilegais. O Brasil tem atuado incansavelmente nas negociações comerciais em curso no âmbito do GATT (na Rodada Uruguai). Temos buscado aperfeiçoar as regras e disciplinas do GATT, com vistas a torná-lo um código de conduta efetivo para o comércio internacional, que leve em consideração as características peculiares dos países em desenvolvimento.

Temos igualmente procurado negociar soluções novas, imaginativas, para o problema da dívida externa, que tenham em conta seus aspectos políticos e de co-responsabilidade. A dívida não pode colocar em risco as perspectivas de longo prazo dos países devedores – ou seja, não existe alternativa aceitável fora do desenvolvimento econômico. Tampouco podemos estar indefinidamente condenados a exportar poupança.

Com esse objetivo, temos atuado nos instrumentos regionais de concertação – sobretudo no Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política.

A Diplomacia brasileira está preparada para tratar dos novos temas que se acrescentam à agenda internacional. É o caso da proteção ao meio ambiente.

Detentor de um dos mais importantes patrimônios ecológicos do planeta, o Brasil está consciente da necessidade de dedicar tratamento equilibrado à questão ambiental, com vistas a compatibilizar o imperativo do desenvolvimento econômico-social com a preservação da ecologia.

Nossa Constituição é a única a dedicar um capítulo completo ao meio ambiente. No Itamaraty, acolhemos, entre outros eventos, em março, a Reunião Ministerial sobre o Meio Ambiente na América Latina e no Caribe. Vossa Excelência, em outubro último, lançava o Programa "Nossa Natureza", iniciativa de largo alcance, que demonstra não só a profunda preocupação do Governo com o tema, como sobretudo nossa disposição de adotar medidas efe-

tivas para a preservação do meio ambiente.

Reconhecemos a validade da cooperação internacional como complemento para os esforços nacionais de proteção ambiental. Desenvolvemos iniciativas bilaterais com a Alemanha Federal, o Japão, a França e o Reino Unido.

Temos repellido, contudo, em todos os foros, a responsabilidade pelos problemas ambientais com que se defronta hoje o mundo – derivados que são dos padrões de civilização e consumo dos países desenvolvidos. Rejeitamos vinculações espúrias entre dívida externa e preservação da natureza. Não abdicamos de nosso direito de gerir nossos recursos naturais. Essas as linhas básicas que, sob a orientação de Vossa Excelência, a Diplomacia brasileira tem defendido na questão vital do meio ambiente.

Estes breves comentários sobre alguns dos temas mais candentes de nossa agenda externa fornecem um rápido panorama da atuação do Ministério das Relações Exteriores, neste momento. Vários tópicos,

muitos deles de fundamental importância, deixaram, por carência de tempo, de ser mencionados.

Mas estou seguro de que o Itamaraty tem sabido corresponder à honrosa confiança que nele deposita o Chefe de Estado, responsável único pela formulação da política exterior do país.

Embora não seja diplomata de carreira, sei que conto – como conta o Brasil – na Casa de Rio Branco, com uma equipe de abnegados, dedicados, leais e competentes servidores públicos da Nação. Estou convencido de que o Itamaraty esteve sempre à altura das altas responsabilidades que lhe foram acometidas.

Projetamos e defendemos sem hesitações o interesse brasileiro, onde e quando necessário. Através do exercício incansável da negociação, aplanamos arestas. Procuramos contribuir para a paz e para o estabelecimento de um ordenamento internacional mais justo, que permita a todos os países, independentemente de seu nível de desenvolvimento, o acesso ao progresso e ao bem-estar.

brasil e bolívia estreitam relações diplomáticas

Discurso do Ministro Abreu Sodré na Cerimônia de Troca de Condecorações com os Ministros das Relações Exteriores e Culto e de Energia e Hidrocarbonetos da Bolívia, Valentín Abecia e Fernando Illanes, em Brasília, em 25 de agosto de 1989

Este evento retrata a profunda amizade que une dois países empenhados invariavelmente na busca de caminhos conjuntos para o progresso e bem-estar de seus povos.

A decisão do Presidente José Sarney de condecorar Vossas Excelências traduz o respeito, o apreço e a admiração do Governo de meu país por dois ilustres bolivianos que têm contribuído fundamentalmente para o aprimoramento das relações entre vizinhos e irmãos.

Considero a Grã-Cruz do Condor dos Andes – com a qual muito me honra e sensibiliza o Governo do Presidente Paz Estensoro – homenagem que ultrapassa a pessoa do agraciado. Distingue não só a mim, mas a todos meus compatriotas que, irmados com o povo boliviano, não medem forças na luta solidária pela superação das travas do subdesenvolvimento.

O que temos realizado, com realismo e sem esmorecimento, deve ser visto contra o pano de fundo maior da integração latino-americana, esse objetivo tão caro a nossos países.

Salientava há pouco o Presidente José Sarney que "a integração da América Latina passa pela cooperação bilateral".

A concretização dos acordos de compra e venda de energia elétrica, polietileno e uréia, bem como do contrato financeiro entre os dois Bancos Centrais, no âmbito

estabelecido nas Reversais de 2 de agosto de 1988, assim como as Notas que hoje trocamos corroboram a sensibilidade política dos Presidentes Sarney e Paz Estensoro. Ambos os Chefes de Estado foram sábios ao dar impulso político ao processo de cooperação energética entre Brasil e Bolívia. Não lhes faltará o crédito das gerações futuras.

Neste mundo cada vez mais interdependente, países em desenvolvimento como os nossos não podem deixar escapar oportunidades efetivas de complementação de suas economias.

A geografia e o tradicional entendimento entre nossos países são, por si, fatores de estímulo permanente – quase espontâneo – para o estreitamento das relações bilaterais. A nós cabe perseverar sempre na constante identificação de novas formas de cooperação. Só assim, juntos, venceremos as barreiras ao desenvolvimento.

A integração energética, fruto de nossa vontade política comum, é passo fundamental no aprimoramento das relações brasileiro-bolivianas. Nossos Governos demonstram que optaram pela via da cooperação e do entendimento para viabilizarem o desenvolvimento econômico de suas nações.

Senhor Ministro Valentín Abecia,

Senhor Ministro Fernando Illanes,

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul e a Ordem de Rio Branco, nos graus de Grã-Cruz, cujas insígnias tenho, neste momento, a honra de impor-lhes simbolizam o reconhecimento do povo e do Governo do Brasil de que Vossas Excelências se fizeram merecedores pelo muito que realizaram em prol da amizade e da cooperação

entre nossos países. A Grã-Cruz do Condor dos Andes com que me distinguiu o Presidente Victor Paz Estenssoro permite-me imaginar – e espero não estar faltando à modéstia – que contribuí em algo para a nobre tarefa de aprofundar ainda mais a amizade entre nossos povos. Se assim foi, tenho então justo motivo de orgulho.

ordem de malta condecora chanceler brasileiro

Discurso proferido pelo Ministro Abreu Sodré por ocasião de sua condecoração pelo Embaixador da Ordem de Malta, em Brasília, em 14 de setembro de 1989

Esta é, para mim, ocasião de significado muito especial. Recebo, sensibilizado, homenagem que muito me honra da Ordem Soberana, Militar, Hospitaleira de São João de Jerusalém, de Rodes e de Malta. Testemunho – e o faço com grande prazer –, o zelo ímpar com que seus ilustres representantes e, em especial, Vossa Excelência, Senhor Embaixador, se têm dedicado a estreitar os laços que unem a Ordem e o Governo brasileiro.

A carência de recursos não inibe a Ordem de Malta no cumprimento de seus nobres objetivos; nada abala sua firme determinação de minorar o sofrimento dos desafortunados, onde quer que se encontrem. É um trabalho obstinado, digno, que não conhece fronteiras; que se tem desenvolvido desde o longínquo ano de 1099, quando dele nos chegam os primeiros registros.

Sem nunca abandonar seu objetivo histórico de defesa da fé cristã, a Ordem vem-se dedicando, com maior ênfase em nossos dias, à luta contra a fome, a miséria, a doença e a ignorância no mundo. São males que flagelam sobretudo as nações em desenvolvimento, tão penalizadas por uma conjuntura internacional extremamente adversa e injusta. Em dezembro de 1951, o Brasil reconhecia o estatuto internacional da Ordem e estabelecíamos relações diplomáticas. Desde então, não tem passado despercebida aos Governantes, e menos ainda à gente brasileira, a contribuição inestimável desses cavaleiros da fé e da justiça.

Através da Missão diplomática, das associações nacionais sediadas nas cidades de Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo e também de suas representações internacionais, a Ordem tem marcado sua presença em quase todo o território nacional.

Relevo, Senhor Embaixador, apenas para citar uns poucos exemplos, a assistência prestada aos portadores de hanseníase: no Território do Amapá, como resultado do Convênio firmado entre o Governo local, o Ministério da Saúde e a Associação dos Cavaleiros de Malta de Brasília e Brasil Setentrional; na Região do Oiapoque, na Vila da Prata em Belém, onde são assistidas 2.000 pessoas; no Rio de Janeiro, através da ação do Hospital Frei Antonio.

Ressalto também a obra realizada em favor dos idosos e da infância. Neste último campo, por intermédio de creches que cuidam de quase 1.000 crianças, fornecendo-lhes alimentação, atendimento médico e orientação psicopedagógica gratuitos, muitas vezes estendidos a suas famílias.

Louvável, igualmente, é o trabalho de medicina preventiva, por meio do qual os hospitais mantidos pela Ordem distribuem medicamentos, elaboram programas de vacinação e de orientação sanitária, prestam serviços de acompanhamento pré-natal e de assistência à maternidade, junto às populações carentes das localidades distantes dos grandes centros.

Agradeço profundamente a Grã-Cruz com Faixa e Placa da Ordem de Mérito Melitense, Classe Especial, com que acabo de ser agraciado. É um testemunho mais de uma longa e profunda amizade que o povo brasileiro tem sabido prezar e da qual nos orgulhamos todos. Para mim, pessoalmente, é motivo de justo orgulho e renovada satisfação. Como Governador de São Paulo, fui honrado, durante a grata visita ao meu Estado do Grão-Mestre da Ordem, com a Grã-Cruz da distinção em cuja Classe Especial sou, agora, incluído. Trata-se de honraria que muito me envidoece, como cidadão e como Chanceler de meu país.

Senhor Embaixador,

Há muito nos conhecemos. Tornamo-nos bons amigos desde o tempo em que Vossa Excelência representava, entre nós, com o brilho e a competência de sempre, o Governo italiano. Sinto-me, pois, à von-

tade, nesta ocasião, para louvar-lhe, entre suas múltiplas e reconhecidas qualidades, a sensibilidade e o bom gosto tão bem simbolizados na escolha que um dia fez desta grande e tão admirável dama que é a Embaixatriz Giglioli.

Yvonne, a quem Maria e eu dedicamos nossa melhor estima, é pessoa generosa, cuja afabilidade, inteligência e cultura encantam a todos os que têm a sorte de conhecê-la. Sua presença, hoje, nesta cerimônia que me é tão grata, muito me sensibiliza.

Esteja, Senhor Embaixador, seguro de que portarei com muita honra a condecoração que acabo de receber.

Nela, recordarei sempre os elevados propósitos que historicamente inspiram a Ordem de Malta, na sua nobre e incansável luta em favor dos desvalidos.

comissão mista brasil – cee

Discurso pronunciado pelo Secretário-geral das Relações Exteriores, Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, na abertura da Comissão, em Bruxelas, em 19 de julho de 1989

Senhor Presidente,

A realização de uma sessão da Comissão Mista é sempre um momento importante nas relações entre as duas partes de um acordo de cooperação. No caso específico desta reunião da Comissão Mista Brasil – CEE vê-se, Senhor Comissário, que as duas partes quiseram destacar ainda mais o relevo que dão ao encontro, pela composição das duas delegações e pela abrangência dos temas acordados para serem tratados, reveladoras, ambas, da boa evolução do relacionamento bilateral e dos bons resultados que do encontro se espera.

Com efeito, vem a delegação brasileira composta de um número importante de personalidades destacadas nos diversos domínios da administração federal envolvidos na cooperação com a CEE e conta ela, pela primeira vez, com a assistência do ilustre Presidente do Conselho Empresarial Brasil – CEE, claro sinal das inovações ocorridas no relacionamento bilateral desde o último encontro, em Brasília, em novembro de 1987. Quis o Senhor Presidente da República, também, que, como uma demonstração do interesse que dedica o Governo brasileiro às relações com a Comunidade Econômica Européia, a condução dos trabalhos, do lado brasileiro, se processasse em nível mais elevado do que o das reuniões anteriores. Que Vossa Excelência, Senhor Comissário, Senhor Presidente, dirija os trabalhos pelo lado comunitário, nos enche de orgu-

lho e de satisfação. Vemos nesse gesto da Comissão uma demonstração que nos envidoece do interesse que a Comunidade tem pelas relações com o Brasil e a garantia de que os trabalhos da Comissão Mista, e os resultados que dela se esperam, serão os mais proveitosos para nosso país, para a Comissão e para os Estados-membros da CEE. Sua reputação de homem com ampla visão estratégica aliada a uma provada capacidade de atuação pragmática são a melhor garantia do sucesso desejado para o nosso encontro.

Dizia, Senhor Presidente, que esta reunião se realiza num momento propício das relações bilaterais. Com efeito, nos anos recentes têm-se multiplicado as iniciativas de parte a parte e também as conjuntas no sentido de reforçar os laços de cooperação recíproca e de ampliar a base de nossas relações. Nos últimos dois anos, dentro de um marco de ação que reflete um novo interesse da Comunidade e dos Estados-membros pelas relações com a América Latina, foram aprovadas pelo Conselho propostas da Comissão no sentido de reforçar e diversificar as relações com o nosso continente e, em particular, com o meu país. Uma representação diplomática comunitária se estabeleceu em Brasília, tendo o Presidente José Sarney buscado distinguir o primeiro agente diplomático comunitário no Brasil recebendo pessoalmente suas cartas credenciais. Poucos meses depois, por ocasião da segunda reunião da Comissão Mista, o Governo brasileiro e a Comissão das Comu-

nidades decidiram patrocinar a instalação do Conselho Empresarial Brasil – CEE, iniciativa pioneira no campo das relações externas brasileira e comunitária, havendo cabido a Vossa Excelência, Senhor Comissário, representar a Comunidade no evento. Dentro do mesmo espírito de densificar as relações não competitivas, explorando as possibilidades de associações de caráter empresarial entre as duas partes, foram tomadas várias iniciativas do lado brasileiro, havendo a Comissão sido procurada por representantes de Governos estaduais, entidades federais e outras de natureza privada para a conclusão de acordos de cooperação sobretudo no domínio industrial. Acordos foram firmados com representantes dos Governos do Estado do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Minas Gerais e de Pernambuco, ou com representantes de entidades a eles ligadas, bem como com o Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Visitas de alto nível foram trocadas, havendo visitado o Brasil o Comissário Claude Cheysson, o Comissário Karl Narjes e Vossa Excelência mesma e havendo visitado a Comissão, em viagem específica para esse fim, o Ministro Iris Rezende, à testa de uma altamente representativa delegação. Da mesma forma como a abertura do campo de cooperação industrial, a criação da Subcomissão de Cooperação Científica e Técnica ensejou o desenvolvimento de toda uma nova área de cooperação e o intercâmbio de visitas de altos funcionários. Os acordos de natureza comercial que nos unem têm funcionado regularmente, com espírito de cooperação de ambas as partes. No campo internacional, delegação do Brasil e delegações comunitárias têm encontrado freqüentes ocasiões de trabalhar lado a lado, por interesses comuns. Temos uma comunicação fluida por nossos canais diplomáticos.

A esse quadro favorável nas relações entre o Governo brasileiro e a Comissão não podemos deixar de acrescentar quanto tem sido útil o diálogo que se estabeleceu, também nestes dois últimos anos, entre o Governo brasileiro e os Doze, no marco da

cooperação internacional do Conselho Europeu.

Não quer dizer tudo isso que não persistam áreas em que difiram os nossos interesses e em que maiores progressos não possam ser realizados para harmonizá-los. A primeira delas é, obviamente, a área comercial, domínio por excelência da atividade comunitária nos termos do Tratado de Roma.

Não obstante o bom desenvolvimento das relações comerciais bilaterais, estamos convencidos de que elas estão longe de chegar ao patamar do que podem ser suas reais possibilidades. Isso se aplica, particularmente, no que diz respeito ao comércio de produtos industriais. Basta dizer que, para um volume de comércio aproximadamente igual ao que existe entre o Brasil e os Estados Unidos da América, a Comunidade representa para a produção industrial brasileira um mercado proporcionalmente inferior em 50%. Mas também no que diz respeito ao comércio de produtos agrícolas e pecuários, estão longe de ser alcançadas as potencialidades de intercâmbio e isso nem sempre é o resultado de fatores do mercado, mas o dos artifícios a ele impostos.

Estou consciente de que tais artifícios não existem apenas do lado comunitário e que do lado brasileiro persistem obstáculos à importação que são fatores limitativos do comércio bilateral. Sabe Vossa Excelência muito bem que tais limitações de nossa parte correspondem a exigências derivadas de uma situação global internacional que penaliza de forma insustentável os países em desenvolvimento. Quanto gostaríamos de dedicar a importações o que somos forçados a remeter, de forma inteiramente estéril para o bem-estar das populações de todos, credores e devedores, no serviço de uma dívida que aparece cada dia mais absurda e até mesmo iníqua! Não seria o caso de pensar quantos empregos seriam gerados na Comunidade com o simples fato de poderem nossos países desviar para importações produ-

tivas o que hoje são forçados a remeter para servir basicamente a atividades especulativas das instituições financeiras?

Sei que a Comunidade alega não dispor de competência para tratar do problema da dívida externa, nos termos do Tratado de Roma. Mas as realidades do mundo contemporâneo se têm provado mais impositivas do que a letra do Tratado e, sem que o Tratado de Roma o determine, novas formas de cooperação estão surgindo entre a Comunidade, os Doze e terceiros países, de que são exemplos mais marcantes, de um lado, a cooperação política que começa a institucionalizar-se – como é o caso do diálogo entre os Doze e o Grupo do Rio – e, de outro, a cooperação industrial, com fórmulas inovadoras e ousadas como são a criação comunitária do programa "International Investment Partners." Por que não reconhecer, então, que o problema da dívida não pode ser ignorado e dissociado do problema comercial no exame das questões que entram ou reduzem o intercâmbio comercial?

Outros campos, ainda, estão-se abrindo à cooperação internacional, numa clara demonstração de que o progresso não pode mais ser o privilégio de algumas nações, por importar a todos os povos as seqüelas positivas e negativas que dele decorrem. Refiro-me às questões ambientais e refiro-me, também, ao problema das transferências tecnológicas.

Com efeito, em anos recentes estamos verificando o despertar generalizado da consciência de que os efeitos da revolução industrial, por um lado, e da pauperização, por outro, conduzem a perturbações ambientais que põem em risco a própria sobrevivência da humanidade. Lamentavelmente, os dois efeitos estão interligados, pois é o modelo de desenvolvimento industrial que nos vem dos países mais ricos o principal causador não só da devastação direta do meio ambiente pelas emanações de indústrias que são o apálgio das nações mais desenvolvidas, mas também é ele o causador, por via in-

direta, dos fenômenos de desorganização da produção agrícola e de desordenada ocupação das terras que provocará, em muitos casos, a deterioração da cobertura vegetal em países menos desenvolvidos.

Nesse capítulo de preservação ambiental podemos orgulhar-nos, Comunidades Europeias e Brasil, de havermos seguido uma trilha de exemplar cooperação. O Projeto Ferro-Carajás, estabelecido com a cooperação financeira da CECA, é um modelo de aproveitamento de recursos naturais com cuidadosa preservação do meio ambiente. Estamos convencidos de que muito podemos fazer, de forma cooperativa, a esse respeito.

Outro campo onde já não é possível cerarem-se as nações à cooperação internacional é o tecnológico. O mundo contemporâneo e do futuro é cada vez mais o mundo da tecnologia de ponta, um mundo no qual formas cada vez mais eficientes de produção têm que ser descobertas e adotadas a fim de permitir uma maior distribuição do bem-estar e da prosperidade, uma repartição mais eqüitativa das conquistas da civilização. Meu país encontra-se hoje em dia, Senhor Presidente, em condições particularmente favoráveis a uma cooperação mutuamente benéfica no campo científico e tecnológico pois, graças a consideráveis progressos tanto na pesquisa como nas aplicações industriais, pode hoje o Brasil não apenas melhor absorver a tecnologia de outros centros de excelência e desenvolver conjuntamente projetos e empreendimentos com esses centros, mas contribuir, também, para o progresso de outras regiões com o cabedal de suas experiências e de suas potencialidades. Nesse sentido, estamos particularmente interessados em ampliar a base de cooperação científica e tecnológica que já existe entre o Brasil e a Comunidade e em explorar ao máximo todas as possibilidades que para isso existam.

Não quero finalizar, Senhor Presidente, sem mencionar um outro aspecto das rela-

ções bilaterais que não pode ser menoscabado no exame de qualquer programa de atividades a médio prazo: refiro-me às conseqüências de 1992 para as relações entre o Brasil e a Comunidade.

Somos dos que se regozijam de ver os progressos alcançados pelos países comunitários na via do desenvolvimento econômico e social harmonizado da Europa, instrumento da consolidação da paz e da aproximação política entre todas as nações do continente. Mas vemos com inquietação que a prosperidade das nações mais desenvolvidas se esteja consolidando a expensas do crescimento econômico de outras áreas do mundo, do seu equilíbrio social, e de sua estabilidade política.

Os desequilíbrios atualmente existentes são de tal modo insustentáveis que, no próprio interesse das nações desenvolvidas, torna-se urgente enfrentar suas causas e buscar soluções apropriadas.

Esta reunião da Comissão Mista não é, obviamente, a ocasião para debater assuntos que transcendem o quadro regular da nossa cooperação recíproca. Mas é local apropriado para a manifestação de inquietações que dizem respeito ao futuro das nossas relações e é com espírito inteiramente construtivo que deixo esta menção a um aspecto das relações internacionais que, ao ver de meu Governo, permanece subjacente a todo e qualquer programa de cooperação a largo prazo.

Senhor Presidente,

Estou certo de que estes dois dias de trabalho conjunto darão testemunho, mais uma vez, das excelentes relações que existem entre o Brasil e a Comunidade Econômica Européia, entre o Governo brasileiro e a Comissão das Comunidades, e contribuirão para um maior estreitamento dos vínculos que nos unem.

Discurso pronunciado pelo Comissário Abel Matutes

Es para mi una gran satisfacción inaugurar em Bruselas los trabajos de la Comisión

Mixta Comunidad Europea – Brasil que comienzan este día.

No puedo olvidar, en efecto, que poco antes de asumir la responsabilidad de dirigir las relaciones de la Comisión Europea con América Latina, tuve oportunidad de hacer un viaje oficial a Rio de Janeiro para inaugurar allí el Business Council Comunidad – Brasil, producto de una decisión de la Comisión Mixta en su reunión anterior a la presente.

En aquella ocasión tuve ocasión de conversar con dirigentes y hombres de empresa brasileños en quienes detecté un gran interés en estrechar las relaciones económicas con la Comunidad.

Era entonces responsable de la política orientada a la pequeña y mediana empresa europea y de la ingeniería financiera necesaria para estimular su crecimiento.

Prometí entonces, consciente como siempre de la proyección económica brasileña, que Brasil sería el primer país latinoamericano que quedaría conectado con uno de los instrumentos de promoción que me había cabido el honor de desarrollar: el BC-Net.

Ha pasado poco más de medio año desde aquella visita, en representación de mi buen amigo y antecesor en este puesto, Claude Cheysson, y hoy me corresponde intensificar las relaciones de la Comisión hacia América Latina en general y con Brasil en particular.

Es ésta la primera Comisión Mixta de la Comunidad con un país latinoamericano que tengo posibilidad de inaugurar. El que sea Brasil dicho país me llena de satisfacción.

La Comunidad, en marcha hacia la creación del gran mercado, abierta al desarrollo de nuevas tecnologías, avistando nuevos horizontes de integración, se está convirtiendo en la gran referencia del comercio internacional del futuro. 320 millones de consumidores con altos ingresos,

acostumbrados a un elevado nivel de calidad y competencia, proclives a la experimentación con productos y servicios, habituados a cubrir una gran parte de su demanda con bienes procedentes del exterior, constituyen un elemento motor de la economía internacional al que ningún país puede ser insensible.

Esta Comunidad se lanza a una nueva experiencia de integración que, de cara a sus potencialidades últimas, se encuentra todavía en sus comienzos.

Los años pasados han eliminado todo vestigio de lo que dió en denominarse la "euroesclerosis". La Comunidad ha empezado a gozar del impulso combinado que procede de la anticipación del gran mercado y del esfuerzo de reestructuración iniciado inmediatamente después de la crisis del petróleo. La desregulación avanza. La economía social de mercado, genuina creación europea, despliega sus potencialidades y lo hace encontrando en la propia dinámica interna de la Comunidad la fuerza impulsora de configuración del porvenir.

La Comunidad está abierta tanto al futuro como al resto del mundo. La creación del gran mercado es una aventura inconcebible en otra perspectiva.

A nuestros socios les interesa aprovecharse de las nuevas oportunidades que depara un mercado más unificado y dinámico. A nosotros nos interesa asociar al mayor número posible de países a que se beneficien de los resultados de la nueva singladura que emprende la Comunidad.

Este juego, que yo creo sinceramente es de suma positiva para la Comunidad y para nuestros socios, ya sean países industrializados o en vías de desarrollo, no puede sólo discurrir por la apertura en el plano de los intercambios. Ha de anclarse además, sólidamente, en un terreno excitante y prometedor: el de la cooperación. En el plano de los intercambios la Comunidad es deficitaria casi estructuralmente

en sus relaciones con Brasil. Es una de nuestras aportaciones fundamentales al crecimiento económico brasileño. Los productos de este origen son también los que se benefician en mayor grado y volumen del sistema de preferencias generalizadas comunitario. Detrás de estos fenómenos late el efecto combinado de tres elementos: la apertura del mercado europeo, la información mejorada de los empresarios brasileños y, cómo no, la diversificación productiva de la economía de ese gran país que es el Brasil.

Pero la evolución registrada en el plano de los intercambios es insuficiente para elevar al nivel debido las relaciones económicas mutuas.

Es preciso, en efecto, trascender la relación comercial para asentar sólidas bases de interacción económica. Yo entiendo que una de esas bases es la cooperación industrial, la cooperación entre los decisores que alientan los procesos de inversión y de innovación tecnológica, la cooperación que se produce entre las empresas, motores de nuestros sistemas económicos mixtos.

Desde junio de 1987, cuando el Consejo de Ministros comunitario aprobó una serie de orientaciones en materia de cooperación industrial con los países latinoamericanos, asiáticos y del Mediterráneo, Brasil ha sido aquél en el que la Comisión ha lanzado mayor número de experiencias-piloto.

Soy bien consciente de que estas iniciativas se realizan en un ámbito nuevo, tanto para el empresariado brasileño como para los órganos comunitarios. La Comisión no desea, ni puede, sustituirse a los Estados Miembros de la Comunidad, todos con políticas más o menos desarrolladas de promoción de la inversión propia o de penetración en un mercado de tan amplias posibilidades como el brasileño.

Lo que la Comisión sí puede hacer, por el contrario, es contribuir a la generación de

un cierto valor añadido, que complemente tales esfuerzos en una perspectiva global, europea.

A tal efecto hemos empezado a desarrollar instrumentos específicos de variada naturaleza que poco a poco son aplicados a esa cooperación. La creación del mercado integrado habrá de dar un impulso adicional favorable al papel de la Comisión de generar *inputs* complementarios a los de índole estrictamente nacional.

En estos dos días ustedes pasarán revista a los aspectos centrales de las relaciones mutuas y examinarán las cuestiones que penden sobre las mismas. Permítanme que detenga mi atención sobre un aspecto fundamental; a lo largo de los últimos años las relaciones entre la Comunidad y América Latina, y por ende también entre la Comunidad y Brasil, han estado marcadas por una paradoja.

Al lado de una mejora notable en el ámbito político y de acercamiento entre las dos regiones, los intercambios no se expanden y mantienen su concentración excesiva en una gama limitada de productos. Frente a la fuerte penetración del mercado comunitario por parte de los nuevos exportadores asiáticos en el ámbito más dinámico por excelencia, el de los productos industriales, la Europa comunitaria conoce poco a la América Latina industrial. Y,

sin embargo, con un comercio internacional más competitivo, sometido a una presión constante en favor del fortalecimiento de su multilateralización y liberalización, la Comunidad crea las bases para la intensificación de una apertura congruente con la nueva división internacional del trabajo que la evolución tecnológica está generando.

La Comunidad, pues, puede hacer más por contribuir a la deseable diversificación exportadora de América Latina e incluso a su diversificación productiva. La transferencia de tecnología, *know-how*, formas de organización y métodos de gestión europeos puede impulsar una dinámica interna al continente en cuanto logremos, unos y otros, facilitar de manera constante y permanente el flujo de conocimientos y capitales.

Esa gran potencia económica que es Brasil tiene una influencia innegable en la orientación del continente. La apertura de su economía y de la sociedad, que tan considerablemente ha avanzado en los últimos años, es un paso en la buena dirección.

Mucho desearía que en el próximo futuro la apertura brasileña y la apertura comunitaria se enlazaran en una dinámica combinada cuyo efecto no puede ser sino beneficioso para Brasil y para la Comunidad.

xviii reunião da comissão mista teuto-brasileira de cooperação científica e tecnológica

Discurso do Ministro, interino, das Relações Exteriores, Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, por ocasião da abertura da Reunião, em Brasília, em 28 de agosto de 1989

Senhor Secretário de Estado Gerhard Ziller,

Senhores Membros da Delegação da República Federal da Alemanha,

Senhores Membros da Delegação brasileira,

É com renovada satisfação pessoal e profissional que abro hoje os trabalhos da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica. Ao prazer de reencontrar velhos amigos alia-se, desta feita, o privilégio de, juntamente com Vossa Excelência, Senhor Secretário de Estado, ser também partícipe de um evento que adquire valor simbólico especial neste ano de 1989.

Dou-lhes as boas-vindas a Brasília num reencontro que podemos, com justo orgulho, qualificar como um marco altamente significativo – e mesmo histórico – na nossa profícua relação. Com efeito, há vinte anos, em 9 de junho de 1969, estabelecia-se o quadro institucional que viria a permitir, numa estrutura de custos compartilhados, o intercâmbio de numerosos pesquisadores e peritos e a implementação de valiosos projetos nas áreas de pesquisa básica e de desenvolvimento tecnológico. Ao darmos hoje continuidade a esse trabalho, fazemo-lo com uma dupla

satisfação: primeiro, a de podermos identificar um patrimônio de realizações que se destaca como o mais consistente e expressivo dentre os já alcançados pelos canais de cooperação desse gênero no mundo, entre um parceiro desenvolvido e um parceiro em desenvolvimento. Em segundo lugar, porque podemos felicitar-nos, de uma agenda que se mantém, no presente, repleta de desafios e de promissoras perspectivas, impulsionada por uma persistente vontade política de fazermos prosperar esta obra comum.

A cada encontro anual, verificamos estarmos diante de um temário ampliado, aos quais vieram agregar-se novas áreas, sem prejuízo de seu conteúdo. A cooperação espraia-se pelos mais diversos domínios, abarcando desde a formação de recursos humanos nas ciências básicas, até o desenvolvimento de projetos conjuntos nas áreas de informática, tecnologia ambiental e fontes novas e renováveis de energia. Nesse contexto registro, com satisfação, a proximidade da assinatura de dois novos ajustes que darão seguimento a atividades conjuntas de desenvolvimento de tecnologias adequadas à exploração submarina e ao emprego em larga escala de energia solar.

Dentre os diversos pontos dignos de nota em nossa relação, sublinho o fato de que

não nos cingimos ao intercâmbio entre institutos de pesquisa, mas, ao contrário, procuramos também responder a problemas concretos.

Senhor Secretário de Estado,

Nossas realizações conjuntas dispensam o concurso da retórica para ganhar realce. Elas estão aí para justificar nosso entusiasmo. Compete a nós, isto sim, zelar por esse patrimônio e enfrentar corajosa e confiantemente o desafio maior de ampliá-lo e enriquecê-lo. É o que nos cabe fazer a partir de hoje, quando avaliamos o trabalho e lançamos as bases para o futuro, que almejamos sempre mais profícuo para ambas as nações.

Palavras proferidas, de improviso, pelo Ministro Interino das Relações Exteriores, Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, no almoço oferecido em honra da delegação alemã

Excelentíssimo Senhor
Gerhard Ziller,
Secretário de Estado para Ciência e Tecnologia da República Federal da Alemanha,

Excelentíssimo Senhor
Embaixador Heinz Dittmann,
Embaixador da República Federal da Alemanha junto ao Governo brasileiro,

Excelentíssimo Senhor
Senador Pompeu de Souza,

Excelentíssimo Senhor
Deputado Adolfo de Oliveira,
Líder do Partido Liberal na Câmara dos Deputados e Vice-Presidente da Comissão das Relações Exteriores,

Excelentíssima Senhora
Deputada Sandra Cavalcanti,

Excelentíssimo Senhor
Deputado Fernando Bezerra Coelho,

Excelentíssimo Senhor
Deputado Luiz Alberto Rodrigues,

Excelentíssima Senhora
Deputada Rita Camata,

Senhores membros da Delegação alemã,

Senhores membros da Delegação brasileira,

Minhas Senhoras, meus Senhores,

Eu não pretendo fazer um discurso, porque inclusive, protocolarmente, não tínhamos sequer contemplado essa hipótese, tratando-se, como se trata, de um almoço para registrar a presença entre nós da Delegação alemã, que veio manter importantes conversações no campo da ciência e da tecnologia. Mas diante da expressão deste acontecimento e de presença tão ilustre de membros do nosso Parlamento, eu achei que poderia fazer um par de reflexões, aqui, que serviriam, certamente, para assinalar esta interação íntima que existe entre o Executivo brasileiro e o Congresso Nacional.

Vossa Excelência, Dr. Ziller, vem ao Brasil pela segunda vez, e chega num momento de grande vibração cívica, em que nós, pela vontade livre do povo brasileiro, nos preparamos para uma nova eleição presidencial e nos preparamos para o funcionamento pleno de nossas instituições, revigoradas depois de um memorável debate, que culminou na promulgação, pela Assembléia Nacional Constituinte, no dia 5 de outubro de 1988, de nossa nova Constituição Federal.

Essa Constituição, justamente, Dr. Ziller, é fruto da confluência de todas as tendências da nação brasileira. Toda a sociedade contribuiu de forma positiva para a elaboração dessa Constituição, que é, para nós, motivo de grande orgulho, porque reflete a vontade nacional e se assenta em bases de inquestionável legitimidade.

Este é um país, Dr. Ziller, Senhoras e Senhores, que amadureceu politicamente e está preparado para assumir o papel que lhe compete no concerto das Nações. Este é um país cuja emergência eu acho que

é um dos fatos mais relevantes dos últimos cinqüenta anos, ao lado, naturalmente, de tragédias, de descobertas tecnológicas, de modernizações extraordinárias. E, justamente, nesse quadro de assumir as suas responsabilidades internacionais, nós temos estado sujeitos a um permanente desafio para nos modernizarmos, a um permanente desafio para termos acesso às conquistas do gênio humano, um permanente desafio para promover o desenvolvimento econômico e social harmonioso de cento e cinqüenta milhões de almas.

E é justamente nesse quadro institucional renovado, em que a Constituição reflete a vontade nacional que, por consenso, nós temos aprovado uma série de medidas na nossa Constituição a respeito da absoluta necessidade de termos acesso às conquistas do gênio humano, para o que a Nação assumiu, ela própria, através da Constituição Federal, um compromisso consigo mesma, no sentido de que esses conhecimentos não deveriam ser usados para a destruição ou para o mal. A nossa Constituição, nesse sentido, é talvez uma peça única, à medida que proíbe, formalmente, a utilização de conhecimentos tecnológicos no campo, por exemplo, da energia nuclear para se produzirem artefatos militares.

Estamos empenhados, o Brasil e a Argentina, por exemplo, dois países conhecidos internacionalmente nessa área de ciência e tecnologia, como países limiars, num programa conjunto de inspeções constantes, cuja transparência, a meu ver, constitui o penhor da nossa seriedade e da firmeza com que nós buscamos chegar a esta irrecusável conquista científica necessária para atender aos reclamos da Nação brasileira. Porque justamente, Dr. Ziller, hoje, na nossa conversa privada, eu lhe dizia que este país não é uma plataforma industrial, este país é uma grande Nação, este país tem alma, este país tem consciência do destino que lhe compete, tem tradições a honrar e está disposto, está à altura desse enorme acervo político e cultural. E nesse sentido, eu quero justamen-

te lhe dizer que a nossa atuação internacional tem o honroso respaldo do honorável Congresso Nacional aqui representado por tão ilustres de seus membros com os quais, como eu lhe disse originalmente, nós temos um diálogo permanente e constante. Temos tido, da parte do Congresso, um apoio extraordinário para essa aspiração nacional de não ficarmos à margem do curso da história, deixando de ter acesso a importantes áreas do conhecimento humano.

Perdoe-me, se estou me alongando, mas eu achei que era uma oportunidade especial para lhe dizer também, Dr. Ziller, que é justamente esse Congresso, de onde provém a legitimidade do exercício do poder, que controla inteiramente o programa nuclear brasileiro. Esse Congresso que através da sanção que dá ao programa nuclear brasileiro, discute o programa, debate com as autoridades brasileiras e oferece um quadro de transparência única entre todos os países que têm desenvolvido tecnologia de ponta.

De modo que é justamente uma homenagem que eu presto a esse Congresso ao mostrar a Vossa Excelência que estamos respaldados por um importante apoio político que representa a presença desses ilustres parlamentares aqui, os quais, com zelo e determinação, têm procedido a examinar minuciosamente os arranjos institucionais relativos ao programa de utilização pacífica da energia nuclear, que é, como lhe disse, ponto importante do nosso desenvolvimento.

Quero pois, ao terminar, agradecer a Vossa Excelência a sua visita, dizer que muito esperamos da cooperação com a Alemanha, e dizer a Vossa Excelência, também, que acreditamos num acesso à tecnologia. Não podemos aceitar esquemas aristocráticos que nos privem do acesso a importantes conquistas do gênio humano. Não podemos aceitar, por exemplo, que existam duas categorias de países, países responsáveis e países irresponsáveis. Não aceitamos ser colocados num plano

inferior, e a nossa decisão de combatermos esses instrumentos de dominação tecnológica é uma decisão que tem amplo respaldo em toda a Nação brasileira.

De modo que eu quero lhe dizer que Vossa Excelência chefia a Delegação de um país que tem dado uma importante contribuição ao nosso desenvolvimento no campo da ciência e da tecnologia. Queremos que essa contribuição aumente, queremos que essa contribuição cresça e que seja feita numa base paritária, numa base de cooperação sem hegemonias e sem a utilização de instrumentos internacionais que busquem, de forma iníqua, cristalizar o domínio tecnológico de uns países em relação a outros. Nós temos que crescer, nós precisamos crescer, é o imperativo da nossa nacionalidade e temos dado ao mundo provas de maturidade, de senso de responsabilidade que eu gostaria que Vossa Excelência transmitisse também ao seu Governo.

Quero muito, pois, agradecer a presença de tão ilustres companheiros de mesa, e queria pedir a todos que me acompanhassem num brinde à saúde pessoal do Dr. Ziller, ao bom entendimento entre os Governos do Brasil e da República Federal da Alemanha e ao papel crescente e fundamental dos representantes do povo na condução dos nossos destinos.

Brinde pronunciado pelo Ministro Interino das Relações Exteriores, Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, na Sessão Solene de Comemoração do XX Aniversário da Assinatura do Acordo Geral Brasil – RFA sobre Cooperação nos Setores da Pesquisa Científica e do Desenvolvimento Tecnológico

Excelentíssimo Senhor
Secretário de Estado,
Gerhard Ziller,

Excelentíssimo Senhor
Embaixador da República Federal da Alemanha,
Heinz Dittmann,

Excelentíssimo Senhor
Secretário de Ciência e Tecnologia,
Doutor Décio Leal de Zagottis,

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal,
Senador Raimundo Lyra,

Excelentíssimo Senhor
Primeiro-Secretário da Mesa da Câmara dos Deputados,
Deputado Luiz Henrique da Silveira,

Excelentíssimo Senhor
Secretário-geral do Ministério das Minas e Energia,
Antonio Carlos Talit Holtz,

Minhas Senhoras e meus Senhores,

Faz vinte anos que assinamos, a República Federal da Alemanha e o Brasil, o Acordo Geral sobre Cooperação nos Setores da Pesquisa Científica e do Desenvolvimento Tecnológico.

Celebramos porém, nesta ocasião, mais do que um aniversário simbólico da assinatura de um instrumento jurídico. O que nos motiva, na verdade, neste encontro comemorativo, são duas décadas ao longo das quais, de forma continuada, consistente e criativa, nossos dois países vêm reiterando sua vontade política de cooperar e traduzindo em atos concretos essa convergência de orientação.

Ao abrir ontem a Décima Oitava Sessão da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica – que mais uma vez se reúne ao amparo deste Acordo – assinalava eu que podemos, brasileiros e alemães, contemplar com justo orgulho o respeitável patrimônio de nossas realizações comuns. Mais do que isso, dizia eu, alentava-nos constatar, pela densidade de nossa agenda presente, o quanto continua vivo nosso empreendimento, o quanto ele nos oferece de promessas e de desafios. Seria ocioso enumerar aqui os itens que compõem o amplo e expressivo leque de nossas iniciativas conjuntas e dos resultados que alcançamos. Bastará que se destaquem, no campo da pesquisa básica, os trabalhos re-

alizados nas áreas de Física, Química e Geociências, e, no do desenvolvimento tecnológico, os empreendimentos em informática, tecnologia espacial, desenvolvimento de fontes alternativas de energia, energia nuclear e tecnologias submarina e ambiental, para enumerar alguns. O conjunto é digno de nosso respeito e admiração, seja pela variedade, seja pelo conteúdo, seja pela continuidade e persistência dos esforços empreendidos. Orgulhamo-nos do caminho percorrido, que nos permite hoje qualificar a cooperação teuto-brasileira em ciência e tecnologia não apenas como exemplar, mas também como a mais expressiva e continuada dentre todas as parcerias de seu gênero no mundo, reunindo um país desenvolvido e um país em desenvolvimento, numa estrutura de custos compartilhados.

Mas não nos satisfazemos apenas em celebrar a obra até aqui edificada. Contemplamos o futuro com a mesma determinação que nos inspirou no passado e com expectativas renovadas. O Governo brasileiro continua a atribuir especial relevância à ciência e à tecnologia como fatores determinantes do processo de desenvolvimento do país. A fase de agudas dificuldades financeiras por que passa o Brasil não nos tolheu o entusiasmo pelo que possamos realizar, mesmo sendo estruturalmente escassos os recursos e, momentaneamente, ainda mais delicada sua alocação entre nossas prementes prioridades. A vitalidade do país segue desafiando prognósticos pessimistas, como o demonstra o dinamismo do comércio exterior brasileiro e os surpreendentes índices de crescimento no último trimestre, reveladas ainda na semana passada pelo IBGE. Mesmo sob o peso esmagador do serviço da dívida – que nos obriga a transferir para o exterior recursos da ordem de cinco por cento do Produto Interno Bruto – o país continua a ostentar inabalável confiança no futuro e na sua própria capacidade de superar obstáculos. E é nesse contexto, consciente de seu potencial, atento mais do que nunca à importância do binômio ciência e tecnologia, apegado à sua tradi-

ção pacífica, que o Brasil deseja manter abertos todos os canais de cooperação.

Preocupa-nos certa tendência que identificamos em alguns círculos no sentido de cercear o acesso do Brasil a bens de alto conteúdo tecnológico, ferindo assim princípios basilares do comércio internacional e impondo limites arbitrários às nossas legítimas aspirações de desenvolvimento e paz.

A sociedade brasileira decidiu soberanamente, pela voz de seus representantes na Assembléia Nacional Constituinte, consagrar em sua Carta Magna o compromisso solene do uso exclusivamente pacífico das realizações do gênio humano.

A Constituição traduziu assim o sentimento genuíno que sempre motivou o nosso povo nas suas relações externas, sua índole pacífica, seu anseio por ajudar a construir um mundo melhor, num clima de entendimento e cooperação entre as nações.

Tenho confiança em que países amigos como a República Federal da Alemanha, cujo longo convívio com nossos homens de ciência permite visão clara de nossos objetivos, saberão manter desobstruídos todos os canais de intercâmbio científico e tecnológico.

Enxergamos nas realizações presentes e passadas do Acordo de Cooperação evidências de uma confiança recíproca, que haverá de se manter e ampliar nos anos que virão. A cooperação teuto-brasileira, graças, de um lado, ao intenso intercâmbio de informações entre o pessoal científico e, de outro, a um entendimento político de alto nível entre seus agentes coordenadores, soube ser criativa e superar assim os impasses momentâneos e as dificuldades naturais de uma relação tão densa. Sua singularidade repousa, em grande medida, na capacidade que ambas as partes demonstraram ao longo dos anos de aliar aspirações comuns ou complementares de suas comunidades científicas e

técnicas à firmeza e persistência de vontades políticas dos dois governos.

Permita-me, Senhor Secretário de Estado, nesta ocasião de justo regozijo, homenagear Vossa Excelência e o Secretário Dé-

cio Zagottis em nome de todos os alemães e brasileiros que com seu trabalho construíram o acervo comum de nossa cooperação e espero possamos nós contribuir para que várias outras vintenas venham a ser comemoradas.

brasil – república da coréia: estabelecimento de comissão mista

Discurso proferido pelo Ministro, Interino, das Relações Exteriores, Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, por ocasião da Assinatura do Memorandum de Entendimento entre o Brasil e a República da Coréia para o estabelecimento de uma Comissão Mista, em Brasília, em 28 de agosto de 1989

Excelentíssimo Senhor
Embaixador Tae Woong Kwon,

Há quase trinta anos, o Brasil e a República da Coréia estabeleceram relações diplomáticas. Desde então, nossos vínculos vêm sendo fortalecidos através de um permanente esforço de ambas as partes. Construimos, assim, um relacionamento sólido e profícuo.

A evidência desse fato se manifesta nos mais diversos campos. Ao longo desses anos, ampliaram-se os contatos entre representantes dos dois países para conversações sobre temas de interesse comum. Por sua vez, no contexto das relações comerciais do Brasil com a Ásia – região de crescente relevância para o Brasil –, a República da Coréia tem-se destacado como um dos nossos mais importantes parceiros. No plano multilateral, a coincidência de objetivos e interesses nos tem permitido atuar em sintonia. No âmbito do GATT, por exemplo, temos trabalhado em prol da liberalização do comércio mundial. Também nas Nações Unidas, as posições defendidas pelo Governo de Seul sempre mereceram nossa cuidadosa atenção. Da mesma forma, não poderia deixar de registrar a atuação da colônia coreana neste país. Esta comunidade – com seu intenso trabalho – tem contribuído para o desenvolvimento brasileiro e consolidou, com sua presença, a amizade entre nossos povos.

Senhor Embaixador,

Pela importância dos laços que nos aproximam, acompanhamos com grande interesse e satisfação o admirável progresso da República da Coréia, graças aos ingentes esforços de seu povo. Neste particular, a Coréia do Sul constitui verdadeiro exemplo para outros países. Paralelamente a uma economia que tem dado provas de crescente dinamismo, significativos investimentos em educação e em pesquisa e desenvolvimento garantiram à Coréia a formação de um quadro técnico de elevado nível, bem como o acesso às mais avançadas tecnologias. Tal política foi responsável pelo expressivo aumento das exportações coreanas, o que lhe permitiu situar-se entre os doze países de maior comércio exterior na escala mundial. Digno de nota, também, é o êxito obtido no que respeita à questão da dívida externa, já que em apenas quatro anos foi possível reduzi-la em um terço, o que sem dúvida constitui um fato inédito.

Temos, assim, fundadas razões para encarar com particular otimismo o futuro de nossas relações. O desenvolvimento de nossos países abriu novas possibilidades de intercâmbio e de cooperação bilaterais, tornando altamente promissoras as perspectivas de intensificação de nossos vínculos. Do mesmo modo, os dois lados certamente se beneficiarão ao poderem comparar seus modelos de desenvolvimento e, assim, compartilhar ensinamentos e experiências. Não nos deve surpreender, portanto, o fato de que existe hoje, tanto em Brasília quanto em Seul, plena cons-

ciência de que nossos países – dentro de sua tradicional amizade – não podem prescindir de um diálogo bilateral mais amplo e sistemático. Nosso compromisso comum com a democracia é um valioso estímulo para essa maior interação. Não obstante, faltava-nos um instrumento à altura dos esforços por nós empreendidos no sentido de dinamizarmos esse diálogo.

Em boa hora, nossos Governos decidiram suprir essa lacuna. Em maio último, ao recebermos a visita do Embaixador Doo-Byong Shin, foi rubricada a versão final do Memorandum de Entendimento entre o Brasil e a República da Coréia para o estabelecimento de uma Comissão Mista. Hoje, consolidamos este dispositivo ao for-

malizarmos este importante documento. Creio ser possível afirmar, sem risco de exagero, que este momento configura um marco na história das relações entre nossos países. Ao firmarmos este texto, ampliamos o universo de nossos vínculos, já que se dará ensejo a uma cooperação mais intensa não apenas nos campos político e comercial, mas também nas áreas técnica, científico-tecnológica e cultural. Com a certeza de que o mecanismo ora implementado abrirá novos horizontes aos contactos bilaterais, aproveito esta oportunidade para estender ao Governo sul-coreano as minhas congratulações por esta iniciativa conjunta que, sem dúvida, prepara um terreno fértil para o aprimoramento ainda maior de nossas relações.

relações diplomáticas

entrega de credenciais de embaixadores estrangeiros

Leonardo C. Z. Duarte Mathias, Embaixador de Portugal, em 25 de julho de 1989;

Juan E. Aguirre Martínez, Embaixador do Paraguai, em 8 de agosto de 1989;

M. M. Sathiah, Embaixador da Malásia, em 8 de agosto de 1989;

Jean Bernard Ouvrieu, Embaixador da França, em 8 de agosto de 1989.

concessão de *agrément*

O Governo brasileiro concedeu *agrément* à designação do Senhor Zinelabidini Mestiri, como Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Tunísia.

tratados acordos convênios

cooperação técnica entre brasil e reino unido

Memorando de Entendimento entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, através da Agência Brasileira de Cooperação, e a Administração de Desenvolvimento Ultramarino do Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte

O Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, através da Agência Brasileira de Cooperação,

e
A Administração de Desenvolvimento Ultramarino do Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte,

Considerando o particular interesse de seus respectivos países em proteger e promover a qualidade do meio ambiente e da vida humana nos planos nacional e mundial;

Considerando a especial atenção que os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte dedicam aos problemas ambientais derivados da expansão das populações urbanas, do incremento das atividades industriais, do uso indevido ou indiscriminado de recursos naturais e da insuficiente proteção do meio ambiente;

Reconhecendo os benefícios mútuos que a intensificação da cooperação bilateral na área do meio ambiente poderá proporcionar aos dois países;

Tendo presente a importância das questões ambientais na formulação e implementação de políticas de desenvolvimento econômico e social nos dois países;

Tendo em conta a relevância da utilização racional dos recursos naturais, de modo a assegurar que deles possam beneficiar-se tanto as gerações presentes quanto as futuras;

Reconhecendo que a promoção do desenvolvimento sustentável é um objetivo comum, e reiterando sua adesão ao princípio de que o conceito de desenvolvimento sustentável não pode implicar interferência em assuntos próprios da soberania de cada país, nem constituir pretexto para a imposição de novas condicionalidades para o financiamento do desenvolvimento, e

Considerando os termos do Acordo sobre Cooperação Técnica celebrado entre os dois Governos em 18 de janeiro de 1968 (doravante denominado "Acordo de 1968"),

Convieram no que se segue:

Seção I Objetivos Gerais

As Partes manifestam a intenção de, em conformidade com as leis e regulamentos de seus respectivos países, cooperar no sentido de buscar soluções racionais e adequadas para seus problemas ambientais, mediante intercâmbio de informações, transferência de tecnologia, atividades de fortalecimento institucional e de fomento a projetos conjuntos definidos como prioritários por via diplomática e por acordo entre as Partes.

Seção II Programa de Cooperação

As Partes decidirão sobre projetos e programas específicos de cooperação que envolvam o fornecimento de especialistas e serviços, bem como de equipamentos que se façam necessários, nos campos da gestão de recursos naturais, gestão ambiental, solução de problemas do meio ambiente urbano e industrial, controle da poluição marinha, manejo florestal, conservação de recursos genéticos, avaliação de impacto ambiental. Esta cooperação poderá incluir aspectos de legislação ambiental e de economia do meio ambiente, bem como estudos sobre o funcionamento de ecossistemas terrestres, tais como pesquisa em hidrologia e climatologia.

Seção III Atividades de Cooperação

1. As Partes decidem promover suas atividades de cooperação nas seguintes formas:

1. Intercâmbio de peritos, cientistas, especialistas e delegações de cunho técnico, científico e tecnológico.
2. Intercâmbio de informações técnicas, científicas e tecnológicas.
3. Transferência de tecnologias apropriadas.
4. Organização conjunta de seminários, simpósios, cursos de curta e média duração e intercâmbio acadêmico.
5. Monitoramento e estudo conjunto de temas ambientais.

6. Intercâmbio e fornecimento de equipamentos e amostras, produtos, dados, instrumentos e peças de reposição necessários à eficiente condição dos projetos e programas de cooperação acordados mutuamente.

2. Outras modalidades de cooperação que venham a ser consideradas desejáveis poderão ser negociadas sob a forma de um Anexo ao presente Memorando.

Seção IV Participantes

As Partes indicarão, para participar dos projetos de cooperação, cientistas, peritos e técnicos vinculados a agências governamentais, instituições acadêmicas e outras que, de comum acordo, decidam propor.

Seção V Financiamento

Fica expressamente entendido que as despesas decorrentes da elaboração e implementação de projetos de cooperação, no contexto deste Memorando, serão disciplinadas em conformidade com as disposições legais contidas no Acordo de 1968.

Seção VI Implementação de Projetos

A implementação dos projetos de cooperação acordados no âmbito do presente Memorando ficará sujeita às normas aplicadas à cooperação técnica, científica e tecnológica vigente em cada país.

Seção VII Vigência, Duração, Emendas e Denúncias

1. O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor indefinidamente.

2. O presente Memorando poderá receber, a qualquer tempo, emendas acordadas por escrito entre as Partes.

3. As Partes poderão, a qualquer tempo, denunciar unilateralmente o presente Memorando. A denúncia terá efeito imediato, sem prejuízo dos projetos e programas já iniciados e não completados durante sua vigência.

4. O presente documento representa os entendimentos alcançados entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, através da Agência Brasileira de Cooperação, e a Administração de Desenvolvimento Ultramarino do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte sobre as matérias acima referidas.

5. O presente Memorando é firmado em dois exemplares, um na língua portuguesa e outro na língua in-

glesa, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Feito em Brasília, aos 5 dias do mês de julho de 1989.

**Roberto de Abreu Sodré
Christopher Patten**

acordos brasil - rfa

Ajuste Complementar Brasil - República Federal da Alemanha ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, sobre a promoção do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) em Xerém, RJ

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Heinz W. Dittmann,
Embaixador Extraordinário da
República Federal da Alemanha.

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de acusar recebimento da Nota EZ 445/155/478/89, datada de 05/07/89, cujo teor em português é o seguinte:

Senhor Ministro,

Com referência à nota DCOPT/DE-1/246/266 (B 46)(F 36), de 31 de outubro de 1980, à nota DCOPT/DE-1/255/644 (B 46)(F 36), de 18 de julho de 1983, e aos Ajustes de 12 de agosto de 1969 e de 19 de junho de 1975, bem como em execução do Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 30 de novembro de 1963, existente entre os nossos dois Governos, tenho a honra de propor a Vossa Excelência, em nome do Governo da República Federal da Alemanha, o seguinte Ajuste sobre a promoção do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) em Xerém, Rio de Janeiro:

1. O Governo da República Federal da Alemanha e o Governo da República Federativa do Brasil acordam em dar prosseguimento à cooperação na ampliação da metrologia, pelo período de 4 anos. O fim da duração do projeto está previsto para 30 de junho de 1989.

2. Contribuições do Governo da República Federal da Alemanha para o projeto:

- (1) Enviará dois técnicos a longo prazo, pelo período máximo de 72 homens/mês, bem como
- (2) técnicos a curto prazo para a solução de problemas específicos, pelo período máximo de 10 homens/mês;
- (3) concederá a um número máximo de 12 funcionários do INMETRO, com experiência profissional comprovada, de vários anos, bolsas de estudo para um estágio na República Federal da Alemanha, pelo período máximo de 15 meses cada um, e possibilitará aos bolsistas que trabalham no INMETRO ou foram indicados por este, a participação em cursos de ale-

mão neste país, antes do início do seu estágio na República Federal da Alemanha;

- (4) oferecerá a um número máximo de 10 ex-boisistas treinados na "Physikalisch-Technische Bundesanstalt (PTB)" a possibilidade de participarem em cursos de recapitulação na República Federal da Alemanha, por um período máximo de 30 homens/mês;
- (5) fornecerá peças sobressalentes e de desgaste até ao montante de DM 100.000,- (cem mil marcos alemães) para os instrumentos fornecidos no âmbito do Ajuste anterior, os quais, quando de sua chegada no Brasil, passarão ao patrimônio do Brasil; o material ficará à inteira disposição do projeto promovido e dos técnicos enviados para execução de suas tarefas;
- (6) possibilitará a constituição de uma Comissão Mista Teuto-Brasileira destinada a solucionar problemas que surgem durante a implementação do projeto; a Comissão, que integrará dois membros de cada órgão executor do projeto, reunirá uma vez por ano alternadamente na República Federal da Alemanha e na República Federativa do Brasil;
- (7) custeará as despesas com viagens de informação de técnicos e funcionários do quadro de dirigentes de instituições brasileiras à República Federal da Alemanha;
- (8) custeará as despesas com viagens internacionais dos técnicos referidos nos itens 1 e 2 deste artigo;
- (9) arcará com as despesas de transporte e seguro (cif) do material referido no parágrafo 5 deste item até o local do projeto, com exceção dos encargos e das taxas de armazenagem referidos no parágrafo 2 do item 3;
- (10) colocará à disposição material didático e de aprendizagem, bem como literatura especializada, até ao montante máximo de DM 125.000,- (cento e vinte e cinco mil marcos alemães), para a realização dos estágios de formação e aperfeiçoamento.

3. Contribuições do Governo da República Federativa do Brasil para o projeto:

- (1) colocará à disposição os edifícios de metrologia, necessários para a execução do projeto, inclusive instalação e equipamento;
- (2) isentará o material fornecido ao projeto por incumbência do Governo da República Federal da Alemanha de licenças, taxas portuárias, direitos de importação e demais encargos fiscais, providenciando o pronto desembaraço alfandegário do material;
- (3) custeará as despesas com pessoal, funcionamento e manutenção do projeto, sendo mister adaptar o nível do material e dos meios de operação a serem colocados à disposição ao padrão especial de uma instituição de ciências naturais e engenharia; assegurará a operação e o equipamento da oficina mecânica e eletrônica, proporcionando material, peças sobressalentes e de desgaste e providenciará a manutenção e reparação dos instrumentos de medição de alta qualidade;
- (4) tomará providências para que técnicos brasileiros dêem prosseguimento, o mais cedo possível, às ati-

vidades dos técnicos enviados; se esses técnicos realizarem um estágio de formação ou aperfeiçoamento na República Federativa do Brasil ou na República Federal da Alemanha, indicará a "Physikalisch-Technische Bundesanstalt (PTB)" (Instituto Físico-Técnico Federal), com a devida antecedência e a participação da representação diplomática alemã, candidatos para este estágio de formação ou aperfeiçoamento;

- (5) pagará aos técnicos brasileiros enviados de acordo com os parágrafos 3 e 4 do item 2, pela duração de sua estada numa universidade brasileira ou na República Federal da Alemanha, os vencimentos para o sustento das suas famílias.

4. Dos órgãos executores do projeto

- (1) O Governo da República Federal da Alemanha encarregará da execução das suas contribuições a "Physikalisch-Technische Bundesanstalt (PTB)" (Instituto Físico-Técnico Federal).
- (2) O Governo da República Federativa do Brasil encarregará da implementação do projeto o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).
- (3) Os órgãos encarregados nos termos dos parágrafos 1 e 2 deste item estabelecerão conjuntamente, através de um plano operacional ou de outra forma adequada, os pormenores da implementação do projeto, adaptando-os, caso necessário, ao andamento do projeto.

5. De resto aplicar-se-ão também ao presente Ajuste as disposições do acima mencionado Acordo de Cooperação Técnica, de 30 de novembro de 1963, inclusive a cláusula de Berlim (Artigo 10), bem como dos Ajustes de 12 de agosto de 1969 e de 19 de junho de 1975.

Caso o Governo da República Federativa do Brasil concorde com as propostas apresentadas nos itens 1 a 5, esta nota e a de resposta de Vossa Excelência, em que se expresse a concordância de seu Governo, constituirão um Ajuste Complementar entre os nossos dois Governos, a entrar em vigor na data da nota de resposta de Vossa Excelência.

Permita-me, Senhor Ministro, apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

2. Em resposta, informo Vossa Excelência de que o Governo brasileiro concorda com os termos da nota acima transcrita, a qual, juntamente com a presente, passará a constituir um Ajuste Complementar entre os nossos dois Governos, a entrar em vigor na data de hoje.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Roberto de Abreu Sodré

Acordo, por troca de Notas, entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, sobre Fontes Novas e Renováveis de Energia

Brasília, 29 de agosto de 1989

A sua Excelência o Senhor
Doutor Heinz Dittmann,
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Federal da Alemanha

Senhor Embaixador,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Ministério das Minas e Energia, da República Federativa do Brasil, e o Bundesminister Fuer Forschung und Technologie, da República Federal da Alemanha, concluíram em Brasília, nesta data, um Memorando de Entendimento na Área de Fontes Novas e Renováveis de Energia, cujo texto segue em anexo a esta Nota.

2. Caso o Governo da República Federal da Alemanha concorde com aquele texto, esta Nota e a Nota de resposta de Vossa Excelência, em que se expresse tal concordância, constituirão Acordo entre nossos Governos, ao abrigo do Acordo Geral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, sobre Cooperação nos Setores da Pesquisa Científica e do Desenvolvimento Tecnológico, de 9 de junho de 1969, a vigorar a partir da data da Nota de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Paulo Tarso Flecha de Lima

Memorando de Entendimento entre o Ministério das Minas e Energia da República Federativa do Brasil e o Ministério Federal da Pesquisa e Tecnologia da República Federal da Alemanha

O Ministério das Minas e Energia da República Federativa do Brasil

e

O Ministério da Pesquisa e Tecnologia da República Federal da Alemanha

(doravante denominados "Partes"),

Considerando

A reconhecida competência da República Federal da Alemanha no campo das pesquisas sobre fontes novas e renováveis de energia;

O desenvolvimento tecnológico da indústria da área de energia da República Federal da Alemanha;

As condições climáticas da República Federativa do Brasil, que a capacitam como grande consumidor potencial de fontes novas e renováveis de energia;

A decisão do Ministério das Minas e Energia da República Federativa do Brasil de buscar soluções descentralizadas, em função da grande extensão territorial do país, para o suprimento de energia, empregando fontes novas e renováveis de energia;

A convergência de interesses entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha no domínio da energia, e

Tendo em vista

O disposto no Acordo Geral entre os dois Governos sobre Cooperação nos Setores da Pesquisa Científica e do Desenvolvimento Tecnológico, notadamente em seus Artigos 2 a 14,

Acordam

Artigo I

1. As Partes desenvolverão, numa primeira fase, projetos de um programa conjunto nas áreas de:

- a) demonstração de sistemas fotovoltaicos de bombeamento e
- b) estudos de viabilidade técnico-econômica para implantação de usinas elétricas termossolares de grande escala, em especial, nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil, mas não limitados a tais Regiões.

2. Serão igualmente consideradas as seguintes áreas de interesse comum, com vistas a futuros projetos:

- a) geração de eletricidade com turbinas eólicas e sua interligação à rede;
- b) geração de eletricidade com painéis fotovoltaicos e sua interligação à rede;
- c) dessalinização com emprego de energia solar;
- d) novos materiais para isolamento térmico em equipamentos solares, e
- e) outras tecnologias para utilização de fontes novas e renováveis de energia.

Artigo II

A cooperação entre as Partes efetuar-se-á nas seguintes modalidades:

- a) intercâmbio de informações e documentos científicos, técnicos e outros;
- b) intercâmbio de cientistas e peritos;
- c) organização e execução de seminários, *workshops* e outras atividades relacionadas, e
- d) planejamento, implementação e execução de estudos conjuntos, pesquisas, desenvolvimento e projetos de demonstração, incluindo, quando necessário, transferência de equipamentos.

Artigo III

1. Será estabelecido um Comitê Coordenador

composto por dois membros de cada Parte, com vistas a implementar este Memorando e a coordenar as atividades e projetos dele decorrentes. Caso necessário, cada Parte nomeará consultores adicionais. O Comitê Coordenador apresentará relatórios escritos dos projetos conjuntos na reunião anual da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica.

2. O Comitê Coordenador reunir-se-á, caso necessário, uma vez por ano, alternadamente na República Federativa do Brasil e na República Federal da Alemanha, a menos que as Partes disponham de modo diverso. As decisões serão tomadas por unanimidade. As despesas de viagens e diárias dos dois membros do Comitê Coordenador serão cobertas pela Parte que recebe. Quaisquer outras despesas de viagens e diárias serão reguladas pelo Artigo III do Acordo Geral.

Artigo IV

As Partes desenvolverão atividades conjuntas com a participação de companhias industriais e outras agências de cada Parte, doravante denominadas "contratantes", com competência nas áreas tecnológicas respectivas. Acordos de projetos dos contratantes incluirão, no mínimo:

- a) designação, por acordo mútuo, de um gerente de projeto que será responsável perante o Comitê Coordenador;
- b) organização detalhada do projeto;
- c) distribuição de tarefas;
- d) cronogramas;
- e) orçamento geral, e
- f) regras concernentes à divulgação de informações, confidencialidade, responsabilidade e direitos de propriedade.

Artigo V

Este Memorando de Entendimento será válido também no "Land" de Berlim, caso o Governo da República Federal da Alemanha não faça declaração em contrário ao Governo da República Federativa do Brasil, dentro de três meses a contar da data de sua entrada em vigor.

Artigo VI

1. O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor, provisoriamente, na data de sua assinatura, e definitivamente quando os Governos da República Federativa do Brasil e da República Federal da Alemanha intercambiarem Notas Diplomáticas a respeito.

2. O presente Memorando terá validade por um período de cinco anos, findo o qual será automaticamente renovado, a menos que uma das Partes comunique, por via diplomática, com uma antecedência mínima de um ano, sua intenção de dá-lo por terminado.

3. As atividades desenvolvidas no âmbito deste Memorando não serão interrompidas pelo seu término, a menos que as Partes disponham em contrário.

Feito em Brasília, em 29 de agosto de 1989, em dois exemplares, igualmente autênticos, nas línguas portuguesa e alemã.

**Antonio Carlos Talit Holtz
Gerhard Ziller**

Memorando de Entendimento entre o Ministério das Minas e Energia da República Federativa do Brasil e o Ministério Federal da Pesquisa Tecnológica da República Federal da Alemanha

O Documento ora firmado prevê a adoção de ações conjuntas visando a desenvolver o uso de fontes novas e renováveis de energia, em particular o aproveitamento de energia termossolar, tendo em vista as favoráveis condições climáticas do Brasil, sua decisão de buscar soluções descentralizadas para o suprimento de energia e o desenvolvimento tecnológico no setor.

A Cooperação prevista compreende, entre outras medidas, o intercâmbio de cientistas, a troca de informações e a execução de pesquisas e estudos conjuntos.

Assinam:

Secretário-geral do Ministério das Minas e Energia
Antônio Carlos Talit Holtz

Secretário de Estado do Ministério Federal
de Pesquisa e Tecnologia
Gerhard Ziller

cooperação entre brasil e paraguai

Declaração de Intenções de Cooperação entre o Estado do Paraná, da República Federativa do Brasil, e a República do Paraguai

O Governador do Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, Doutor Alvaro Dias, e o Ministro de Relações Exteriores do Paraguai, Professor Doutor Luis María Argaña, em representação do Governo da República do Paraguai, em conformidade com os princípios do benefício recíproco e do desenvolvimento conjunto, concordam em desenvolver relações de cooperação nas áreas de transporte, economia e ciência e tecnologia.

Manifestam a disposição de envidar esforços no sentido de garantir e assegurar meios para o desenvolvimento científico-tecnológico, principalmente nos setores de telecomunicações e saneamento.

Com vistas a ampliar a integração entre o Estado do Paraná e a República do Paraguai, assentem em promover a expansão e a utilização racional de suas respectivas infraestruturas no setor de transportes, notadamente o rodoviário, o ferroviário e o fluvial.

Concordam, também, em que uma parte poderá oferecer à outra, tendo como objetivo a prosperidade de ambas,

as facilidades que estiverem a seu alcance na cooperação econômico-comercial. O Governador do Estado do Paraná indica que, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, a presente Declaração é feita *ad referendum* do Governo brasileiro.

Feita na cidade de Assunção, aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

brasil e unesco elaboram guia geral das fontes de história da república

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – UNESCO –, para a elaboração do "Guia Geral das Fontes de História da República: Arquivos, Bibliotecas e Museus Brasileiros"

O Governo da República Federativa do Brasil (doravante denominado "O Governo")

e
A Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (doravante denominada "A UNESCO"),

Tendo em vista os termos do Protocolo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – UNESCO, visando à implantação e funcionamento do Conjunto Cultural Federal da Capital da República em Brasília, e

Reconhecendo a importância de que se reveste a colaboração de ambos no marco das histórias regionais patrocinadas pela UNESCO,

Acordam o que se segue:

Cláusula Primeira

O presente Acordo tem por objetivo a realização do "Guia Geral das Fontes de História da República: Arquivos, Bibliotecas e Museus Brasileiros" (doravante denominado "Guia Geral"), a ser elaborado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq –, pelo Arquivo Nacional, Fundação Pró-Leitura, Fundação Pró-Memória e outras instituições.

Cláusula Segunda

No âmbito das comemorações do Centenário da Proclamação da República, o Guia Geral propõe-se a:

1. Ser um instrumento de consulta extensiva ao público pesquisador das fontes documentais, arquivísticas, bibliográficas e museológicas existentes, por intermédio do qual as pesquisas poderão ser planejadas e viabilizadas;
2. Reunir em um único instrumento informações quantitativas e qualitativas de tal forma que permita a formulação de políticas de avaliação, organização, pre-

servação e acesso a acervos documentais;

3. Contribuir para o processo, já em curso, de conscientização da importância da preservação das fontes documentais, arquivísticas, bibliográficas e museológicas;
4. Oferecer condições para uma integração constante entre instituições e pessoas depositárias de acervos.

Cláusula Terceira

As instituições brasileiras de documentação que realizam a pesquisa e elaboração do Guia Geral serão coordenadas pela Secretaria Executiva da Comissão do Conjunto Cultural Federal da Capital da República.

Cláusula Quarta

O Conjunto Cultural Federal da Capital da República providenciará a publicação do trabalho, o qual poderá ser traduzido pela UNESCO para outras línguas e por ela publicado.

Cláusula Quinta

O Conjunto Cultural Federal da Capital da República poderá solicitar a intermediação da UNESCO junto a outras instituições internacionais de documentação para os fins do presente Ato.

Cláusula Sexta

A UNESCO oferecerá colaboração técnica e financeira para a realização do presente projeto.

Cláusula Sétima

O presente Acordo entrará em vigor na data da sua assinatura.

Feito em Paris, em 12 de julho de 1989, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e francesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil,
o Ministro das Relações Exteriores,
Roberto de Abreu Sodré

Pela Organização das Nações Unidas para a Educação,
Ciência e Cultura, o Diretor-geral,
Federico Mayor

declaração do presidente da xxi reunião de consulta dos ministros das relações exteriores dos países da oea

Washington, D.C., 19 de julho de 1989

1. A Resolução I da XXI Reunião de Consulta encarregou os Chanceleres do Equador, Guatemala e Trinidad e Tobago de, assistidos pelo Secretário-geral da OEA,

realizar a missão de promover urgentemente fórmulas de entendimento para conseguir um acordo nacional no Panamá, com vistas a assegurar a pronta transferência do poder de acordo com mecanismos democráticos.

2. A pedido da Missão da OEA, iniciou-se no Panamá um processo de negociação entre o Órgão Executivo, que abrange as Forças de Defesa, os partidos da oposição e os partidos do Governo.

3. Na primeira reunião, realizada em 15 e 16 de julho de 1989, as partes adotaram a seguinte agenda a ser considerada no processo de diálogo e negociação, na ordem que mais conviesse à formulação de um acordo nacional: definir o que cada qual entende por "transferência do poder"; eleições de 7 de maio; saída do General Manuel Antonio Noriega do Comando Geral das Forças de Defesa e cumprimento das normas constitucionais; violação dos direitos humanos e das garantias constitucionais; fatores externos; cessação da agressão e ameaça militar contra o Panamá por parte dos Estados Unidos da América; exigência de retirada das forças adicionais dos Estados Unidos no Panamá; cessação da agressão econômica, descongelamento e devolução dos fundos panamenhos retidos pelos Estados Unidos; estrito cumprimento do espírito e da letra dos Tratados Torrijos-Carter por parte dos Estados Unidos e não-interferência dos Estados Unidos nos assuntos políticos do Panamá.

4. Expressa-se o apoio e reconhecimento da Organização à Missão da OEA pelo trabalho realizado em cumprimento do mandato a ela confiado.

5. Toma-se nota de que todas as partes envolvidas no diálogo tripartido "deixaram constância de seu agradecimento à Missão da OEA pela iniciativa que tomou" e, com relação à solicitação das partes negociadoras, de que a Missão da OEA "mantenha sua colaboração durante o processo de negociação" e em vista dos fatos anotados, decida-se solicitar à Missão que assista as partes no desenvolvimento do processo de negociação, a fim de que estas assegurem, por meios democráticos e em conformidade com os procedimentos internos panamenhos vigentes, a transferência do poder em 1º de setembro de 1989 e a realização de eleições livres o mais breve possível.

6. Mantém-se aberta a XXI Reunião de Consulta, que realizará nova sessão em 23 de agosto de 1989 e encarrega-se a Missão de manter o Presidente informado sobre o andamento de suas gestões.

contrato comercial entre brasil e bolívia

Nota Reversal do Ministro Abreu Sodré ao Ministro das Relações Exteriores e Culto da República da Bolívia, Valentín Abecia Baldivieso, pela qual os Governos do Brasil e da Bolívia confirmam os Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica, Uréia e Polietileno, de 27 de julho de 1989

A Sua Excelência o Senhor
Valentín Abecia Baldivieso,
Ministro das Relações Exteriores e Culto da República da Bolívia

Senhor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para referir-me à confirmação dos Contratos de compra e venda de Energia Elétrica, Uréia e Polietileno, no quadro dos Acordos subscritos pelos Excelentíssimos Senhores Presidentes da República Federativa do Brasil e da República da Bolívia, em 2 de agosto de 1988.

2. Ambos os Governos confirmam, em todos os seus termos e condições, o Contrato subscrito em 27 de julho de 1989, entre a Empresa Nacional de Eletricidad S.A. (ENDE), da República da Bolívia, e as empresas Centrais Eléctricas Brasileiras S.A. (ELETROBRÁS) e Centrais Eléctricas do Sul do Brasil S.A. (ELETROSUL), da República Federativa do Brasil, por um prazo de vinte e cinco anos a contar do segundo semestre de 1992, contrato esse que prevê fornecimento de 1.800 GWh por ano, durante os doze primeiros meses de fornecimento; 2.500 GWh por ano, nos 24 meses subseqüentes, e 3.000 GWh por ano, a partir do quarto ano de fornecimento, ou seja: 1996.

3. Ambos os Governos confirmam, em todos os seus termos e condições, o Contrato Preliminar para compra, venda e comercialização, pelo prazo de vinte e cinco anos, de 330.000 TM/A de uréia fertilizante boliviana, das quais 100.000 TM/A com destino ao mercado brasileiro, e as 230.000 TM/A restantes com destino a terceiros mercados, assinado em 27 de julho de 1989 entre Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos (Y.P.F.B.), da República da Bolívia, e Petrobrás Comércio Internacional S.A. (INTERBRÁS), da República Federativa do Brasil.

4. Ambos os Governos confirmam, em todos os seus termos e condições, o Contrato Preliminar para compra, venda e comercialização, por um prazo de vinte e cinco anos, de 100.000 TM/A de polietileno boliviano com destino a terceiros mercados, assinado em 27 de julho de 1989 entre Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos (Y.P.F.B.), da República da Bolívia, e Petrobrás Comércio Internacional (INTERBRÁS), da República Federativa do Brasil.

5. O Governo da República Federativa do Brasil reitera seu compromisso de que, dos pagamentos relativos aos contratos de que trata a presente Nota, a serem feitos em dólares dos Estados Unidos da América e cursados pelo Convênio de Créditos Recíprocos, 75% (setenta e cinco por cento) de tais pagamentos serão transferidos automaticamente pelo Banco Central do Brasil para conta a ser designada pelo Banco Central da Bolívia.

6. Paralelamente, o Banco Central da Bolívia se compromete, ao final de cada quadrimestre, a pagar ao Banco Central do Brasil um montante equivalente ao saldo devedor acumulado durante esse quadrimestre, saldo

esse que não vier a ser coberto pelos 25% (vinte e cinco por cento) mantidos na conta-convênio do CCR.

7. Ambos os Governos concordam que o não-cumprimento, pelo Banco Central da Bolívia, dos compromissos assumidos no parágrafo 6 da presente Nota implicará a suspensão, para o quadrimestre seguinte, das obrigações atribuídas ao Banco Central do Brasil no parágrafo 5, nos mesmos montantes não pagos na compensação do CCR, desde que não haja sido superado o descumprimento.

8. O Governo da República Federativa do Brasil reitera, ademais, que os pagamentos resultantes das vendas, conforme estipulado nas cláusulas 3 e 4 da presente Nota, de produtos exportados a países com os quais a Bolívia não tenha Convênio de Créditos Recíprocos serão efetuados, em sua totalidade, em dólares dos Estados Unidos da América de livre convertibilidade. As vendas para exportação a países participantes de Convênios de Créditos Recíprocos com a Bolívia serão pagas de acordo com os convênios que existam entre a Bolívia e esse país específico.

9. Para a eventualidade de que não venham a ser subscritos, no prazo de noventa dias, os contratos finais de compra, venda e comercialização de polietileno e uréia fertilizante, mencionados nos parágrafos 3 e 4 da presente Nota, o Governo da República Federativa do Brasil se compromete a encontrar mercados alternativos para o consumo de um milhão de metros cúbicos diários (1.000.000 M3D) de gás natural boliviano, a partir de 1994.

10. O Governo da República Federativa do Brasil se compromete a prestar toda a sua colaboração ao Governo da Bolívia, com a finalidade de assegurar a obtenção de financiamento adequado para os projetos de integração energética contemplados na presente Nota.

Caso o Governo de Vossa Excelência esteja de acordo com o acima exposto, a presente Nota e a Nota de Vossa Excelência, de idêntico teor e mesma data, constituirão Acordo entre nossos dois Governos, a vigorar a partir desta data.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração.

acordos brasil – argentina

Atos assinados entre o Brasil e a Argentina no dia 22 de agosto de 1989, em Uruguiana

Anexo I ao Protocolo nº 23 – Regional Fronteiriço

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República da Argentina

Considerando

A importância da integração regional fronteiriça no contexto do Programa de Integração e Cooperação Econômica entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina;

Que, desde a assinatura do Protocolo nº 23 – Regional Fronteiriço, em novembro de 1988, em Buenos Aires, o Grupo de Trabalho Permanente nele previsto, constituído pelas autoridades nacionais de ambos os países, e estaduais e provinciais da região formada, no Brasil, pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, e, na Argentina, pelas Províncias de Corrientes, Chaco, Entre Rios, Formosa, Misiones e Santa Fé, que integram o CRECENEA/LITORAL, realizou duas reuniões em que se trataram temas relativos à integração regional fronteiriça, concretizando desse modo as linhas gerais enumeradas neste Protocolo;

Que a otimização dos recursos da fronteira se revela um fator essencial para o desenvolvimento da região em seu conjunto;

Que este instrumento resulta um meio eficaz para que os Estados da Região Sul do Brasil e as Províncias do CRECENEA/LITORAL ampliem sua participação no processo de integração entre os dois países,

Decidem

1. **Expressar sua satisfação pelos progressos logrados nas negociações realizadas no âmbito do Protocolo nº 23 – Regional Fronteiriço, que se manifestam nos acordos alcançados nesta data sobre Comitês de Fronteira e Ponte São Borja – Santo Tomé;**

2. **Reafirmar a importância das gestões conjuntas efetuadas ante o BID/INTAL, destinadas à elaboração de estudo sobre a situação e o potencial econômico da região, com vistas ao planejamento de ações conjuntas e à integração regional;**

3. **Fomentar a análise de todos os temas relativos à mais ampla participação das regiões fronteiriças como protagonistas do processo de integração, no contexto do presente Protocolo.**

Uruguiana, 22 de agosto de 1989.

**Roberto de Abreu Sodré
Domingo Felipe Cavallo**

Ata de Inauguração dos Comitês de Fronteira

Na cidade de Uruguiana, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil e novecentos e oitenta e nove, reuniram-se os Presidentes da República Federativa do Brasil, José Sarney, e da República Argentina, Carlos S. Menem.

Neste ato, os Presidentes manifestaram sua satisfação

pela inauguração, nesta data, dos Comitês de Fronteira criados pelo Protocolo nº 23 – Regional Fronteiriço, do Programa de Integração e Cooperação Econômica Brasil – Argentina, firmado em Buenos Aires, em 29 de novembro de 1988.

Os Comitês terão suas sedes nas cidades de Uruguaiana – Paso de los Libres e Foz do Iguaçu – Puerto Iguazú e serão presididos pelas autoridades consulares de cada país sediadas nas mencionadas cidades de fronteira.

Os Comitês terão como objetivos facilitar a circulação de pessoas, bens e serviços na área de fronteira e promover o desenvolvimento conjunto e a integração das localidades vizinhas de ambos os países, dentro do espírito das Atas do Iguaçu e de Buenos Aires, firmadas respectivamente em novembro de 1985 e julho de 1986.

A fim de dar início a suas tarefas, os Comitês celebrarão sua primeira reunião a 31 de agosto próximo.

Os Comitês se reunirão com a freqüência que estimem necessária, podendo, para melhor desempenho de suas funções, fazê-lo em localidades fronteiriças distintas de suas sedes.

Uruguaiana, 22 de agosto de 1989.

José Sarney
Carlos S. Menem

Ata sobre a venda de gás argentino ao Brasil

Na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove, reuniram-se os Presidentes da República Federativa do Brasil, José Sarney, e da República Argentina, Carlos S. Menem.

Os Presidentes reconhecem a importância do projeto de venda de gás argentino ao Brasil, manifestando nesse sentido sua satisfação com a constituição de um Grupo de Trabalho que – sob a coordenação dos respectivos Ministérios das Relações Exteriores – determinará, no prazo de noventa dias, as condições básicas para a mencionada venda.

Uruguaiana, 22 de agosto de 1989.

José Sarney
Carlos S. Menem

Acordo, por troca de Notas, sobre a criação da Comissão Mista para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé

Uruguaiana, 22 de agosto de 1989

A Sua Excelência o Senhor
Domingo Felipe Cavallo,
Ministro das Relações Exteriores
e Culto da República Argentina

Senhor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência em relação ao Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as Cidades de São Borja e Santo Tomé, firmado nesta data, na cidade de Uruguaiana.

2. Considerando o interesse de ambos os países na realização desta obra, o Governo brasileiro propõe que, enquanto não entra em vigor o Acordo acima mencionado, se estabeleça uma Comissão Mista que terá as seguintes atribuições:

- a) reunir os antecedentes necessários para a elaboração dos termos de referência relativos aos aspectos técnicos, econômicos e financeiros da obra, levando em conta a decisão de ambos os Governos de que a construção da mesma se efetue sob o regime de concessão de obra pública, sem o aval dos Governos e sem trânsito obrigatório, a ser atribuída a um consórcio privado brasileiro-argentino;
- b) preparar a documentação necessária para levar a cabo a licitação pública da obra.

3. Se o Governo da República Argentina considerar aceitável a referida proposta, esta Nota e a de Vossa Excelência do mesmo teor e mesma data constituirão um Acordo entre nossos Governos, o qual entrará em vigor na data de hoje.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Roberto de Abreu Sodré

**Atos assinados entre o Brasil e a Argentina
em cerimônia no Palácio do Planalto,
no dia 23 de agosto de 1989**

**Ata da cerimônia de troca dos Instrumentos de
Ratificação do Tratado de Integração, Cooperação e
Desenvolvimento, entre o Governo da República
Federativa do Brasil e o Governo da República
Argentina**

Os abaixo-assinados, Sua Excelência o Senhor José Sarney, Presidente da República Federativa do Brasil, e Sua Excelência o Senhor Carlos Saúl Menem, Presidente da Nação Argentina, reuniram-se no Palácio do Planalto, em Brasília, aos vinte e três dias do mês de agosto de 1989, para a cerimônia de troca dos Instrumentos de Ratificação do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, concluído em Buenos

Aires, aos vinte e nove dias de novembro de 1988, o qual entra em vigor, na forma de seu Artigo 11, na presente data.

E, tendo sido achados em boa e devida forma os referidos Instrumentos de Ratificação, procederam a sua troca.

Em fé do que, no lugar e data acima declarados, assinaram a presente Ata, feita em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol.

Anexo IX ao Protocolo nº 1 – Bens de Capital

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República Argentina,

Considerando

O disposto no Artigo 3º do Acordo de Complementação Econômica nº 7, entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, sobre Produção, Comércio e Desenvolvimento Tecnológico de Bens de Capital, assinado no Brasil em 10 de dezembro de 1986;

Decidem

1. Realizar negociações com o objetivo de efetuar a quarta ampliação da lista comum.
2. Estabelecer o seguinte cronograma de ação:
 - a) intercâmbio de listas: deverá realizar-se na primeira semana de outubro de 1989, por via diplomática;
 - b) reunião do Grupo de Trabalho: deverá realizar-se em 25 de outubro de 1989, a fim de elaborar a citada ampliação.
3. Instruir suas Delegações Permanentes junto à Associação Latino-Americana de Integração – ALADI – para que adotem as providências necessárias para formalizar, junto àquela Associação, a quarta ampliação a que se refere o item 1 acima, uma vez concluídas as negociações pertinentes.

Brasília, DF, 23 de agosto de 1989.

**Roberto de Abreu Sodré
Domingo Felipe Cavallo**

Anexo IX ao Protocolo nº 4 – Expansão do Comércio

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República Argentina,

Considerando

A importância de assegurar a expansão qualitativa, quantitativa e equilibrada do intercâmbio comercial entre os dois países para consolidar e ampliar o processo de integração e cooperação econômica em curso;

O disposto no Protocolo nº 4 – Expansão do Comércio;

A necessidade de se adotarem medidas capazes de promover de maneira rápida e eficaz a recomposição do equilíbrio recíproco do crescimento do intercâmbio bilateral;

Decidem

1. Ampliar o Acordo de Alcance Parcial nº 1 mediante a incorporação de novos produtos até 31 de março de 1990. No Apêndice I deste anexo se registrarão as listas dos novos produtos negociados.
2. Retirar da lista de preferências outorgadas pela República Federativa do Brasil no Acordo de Alcance Parcial nº 1 os produtos citados nos itens do Apêndice I deste Anexo.
3. Prorrogar até 31 de dezembro de 1990 as concessões com vigência temporal, acordadas por ambos os países nos 22º e 23º Protocolos Adicionais ao Acordo de Alcance Parcial nº 1, firmado entre o Brasil e a Argentina no âmbito da ALADI, exceto a posição tarifária NALADI 35.07.1.99, constante do referido 23º Protocolo Adicional.
4. Solicitar a suas Delegações Permanentes junto à Associação Latino-Americana de Integração – ALADI – as providências para a ampliação do Acordo de Alcance Parcial nº 1, firmado entre o Brasil e a Argentina no âmbito da ALADI, de acordo com o seguinte cronograma:
 - a) intercâmbio de listas: deverá realizar-se na primeira semana de outubro de 1989, por via diplomática;
 - b) reunião do Grupo de Trabalho: deverá realizar-se em 25 de outubro de 1989, em Montevidéu, sede da ALADI.
5. Recomendar o exame, durante a reunião negociadora, prevista para 25 de outubro de 1989, em Montevidéu, da possibilidade de estender a prorrogação prevista no item 1, até 31 de dezembro de 1990.
6. Instruir suas Delegações Permanentes junto à Associação Latino-Americana de Integração – ALADI – para que adotem imediatamente as medidas necessárias para formalizar o disposto nos itens anteriores.

Brasília, DF, 23 de agosto de 1989.

**Roberto de Abreu Sodré
Domingo Felipe Cavallo**

Anexo X ao Protocolo nº 4 – Expansão do Comércio

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República Argentina,

Considerando

O disposto no Protocolo nº 4 – Expansão do Comércio;

A persistência de condições de desequilíbrio comercial, conforme o conceito de equilíbrio dinâmico ao Anexo VI deste Protocolo;

A necessidade de adotar medidas tendentes a promover, de maneira rápida e eficaz, a recomposição do equilíbrio dinâmico do intercâmbio bilateral;

Decidem

1. Expressar sua satisfação pela decisão, por parte do Governo brasileiro, de, dentro de um prazo de 60 dias, ultimar as tramitações específicas que tornarão exequível a concessão de prioridade para os seguintes projetos chaves-na-mão, que contam com o financiamento do Governo argentino, nos valores indicados em cada caso:

- a) Projeto de recuperação do ramal ferroviário São Luiz – Teresina.
Financiamento: 63,5 milhões de dólares estadunidenses.
- b) Projeto para fornecimento de equipamento elétrico para a Usina Hidrelétrica de Miranda (Minas Gerais – MG).
Financiamento: 90 milhões de dólares estadunidenses.
- c) Projeto energético de Mato Grosso.
Financiamento: 68 milhões de dólares estadunidenses.
- d) Projeto para construção de Unidades Hospitalares e Centros de Assistência nos Estados de Mato Grosso, Piauí e Minas Gerais.
Financiamento: aproximadamente 130 milhões de dólares estadunidenses.

Para tanto, as empresas argentinas envolvidas concluirão, igualmente, dentro de um prazo de 60 dias a partir desta data, com apoio das autoridades competentes, os trâmites administrativos ou avaliações técnicas que estejam pendentes.

2. Expressar sua satisfação pela vontade do Governo brasileiro de estudar a viabilidade de outorgar a concessão de prioridades ao projeto para o fornecimento de trens leves para a Companhia de Transportes Urbanos (CBTU).

Financiamento aproximado de 65 milhões de dólares estadunidenses.

3. A contratação dos referidos projetos deverá ser efetuada com consórcios brasileiro-argentinos.

Reiteram

4. A decisão de estimular a formação de consórcios binacionais para a execução, em seus territórios, de obras futuras, bem como o respectivo fornecimento de

equipamentos.

5. Nesse espírito, acolhem com interesse a decisão do Governo argentino no sentido de que empresas brasileiras, em consórcios com empresas argentinas, participem no fornecimento de equipamentos para o Projeto Hidrelétrico de Pichi – Picún – Leufú.

Brasília, DF, 23 de agosto de 1989.

Roberto de Abreu Sodré
Domingo Felipe Cavallo

Anexo XI ao Protocolo nº 4 – Expansão do Comércio

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República Argentina

Considerando

O disposto no Protocolo nº 4 – Expansão do Comércio;

A importância de um sistema harmonizado de metrologia, normalização e qualidade industrial entre o Brasil e a Argentina para consolidar, com custos e preços finais menores, a implementação de um espaço econômico comum;

A necessidade de harmonizar, gradual e progressivamente, as normas técnicas do Brasil e da Argentina, com vistas a eliminar as discrepâncias atuais, as quais funcionam como barreiras técnicas à desejável expansão acelerada e equilibrada do intercâmbio bilateral;

Decidem

1. Criar um Grupo de Trabalho para elaborar um relatório sobre a possibilidade de harmonizar normas sobre Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, o qual deverá ser apresentado em um prazo de 18 dias.

2. O referido Grupo de Trabalho será integrado, pela República Federativa do Brasil, por representantes dos Ministérios das Relações Exteriores e da Indústria e do Comércio, e do Instituto Nacional de Metrologia Legal, Científica e Industrial e, pela República Argentina, por representantes do Ministério das Relações Exteriores e Culto, da Secretaria de Indústria e Comércio e do Instituto Nacional de Tecnologia Industrial (INTI).

Brasília, DF, 23 de agosto de 1989.

Roberto de Abreu Sodré
Domingo Felipe Cavallo

Anexo XII ao Protocolo nº 4 – Expansão do Comércio

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República Argentina,

Considerando

O disposto no Protocolo nº 4 – Expansão do Comércio, e

A importância de harmonizar gradualmente as normas fitossanitárias, com o objetivo de estimular o comércio e a cooperação nessa área,

Decidem

1. Criar um Grupo de Trabalho específico para elaborar um relatório sobre as possibilidades de harmonizar as normas fitossanitárias dos dois países, o qual deverá ser apresentado em um prazo de 180 dias.

2. O citado Grupo de Trabalho será coordenado pelos Ministérios das Relações Exteriores do Brasil e da Argentina, e integrado por representantes dos Ministérios responsáveis pelas questões vinculadas à agricultura e à saúde.

Brasília, DF, 23 de agosto de 1989.

**Roberto de Abreu Sodré
Domingo Felipe Cavallo**

Anexo I ao Protocolo nº 6 – Assuntos Financeiros

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República Argentina,

Considerando

O disposto no Protocolo nº 6 – Assuntos Financeiros,

Os fluxos do financiamento da hidrelétrica de Pichi – Picún – Leufú e dos projetos "chaves-em-mão",

Decidem

1. O Governo brasileiro concederá ao Governo da Argentina linha de crédito de US\$ 100 milhões, suplementar ao Crédito Interbancário de US\$ 100 milhões, a fim de lastrear o comércio bilateral e assegurar maior liquidez às compensações quadrimestrais no Convênio de Crédito Recíproco, exceto para a cobertura dos juros a serem pagos por conta do crédito interbancário.

2. A linha de crédito poderá ser utilizada no prazo de um ano, a partir de 1 de janeiro de 1990. Sua liquidação será feita em duas parcelas iguais, nos meses de janeiro e julho de 1991.

3. O Banco Central do Brasil e o Banco Central da Argentina instrumentarão o crédito suplementar através de comunicações reversais.

Acordam

Enviar esforços para equacionar os desequilíbrios do

comércio através de medidas na área comercial, sem recurso a novos ajustes de caráter financeiro.

Brasília, DF, 23 de agosto de 1989.

Anexo III ao Protocolo nº 8 – Energia

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República Argentina,

Considerando

O disposto nos Itens 1, 2 e 5 do Protocolo nº 8 – Energia,

Decidem

1. Que as autoridades competentes de ambos os países mantenham intercâmbio de informações sobre os processos de planejamento energético, com o objetivo de identificar as áreas de interesse comum, no âmbito do presente Protocolo. Esses trabalhos serão coordenados pelos Ministérios das Relações Exteriores de ambos os países.

2. No setor elétrico,

- a) registrar as medidas adotadas pelo Brasil para aumentar a vazão do Rio Uruguai, dentro de sua jurisdição, de modo a contribuir, de forma imediata, ao incremento da geração de energia elétrica em Salto Grande;
- b) registrar o compromisso do Brasil de acelerar as obras de instalação da subestação conversora de frequência de Uruguaiana, com vistas ao fornecimento de 50.000 KW a partir do primeiro trimestre de 1990;
- c) registrar o compromisso da Argentina de impulsionar o desenvolvimento das obras da estação conversora de frequência em Santo Tomé, a fim de concluir outra interconexão elétrica que poderá fornecer 50.000 KW;
- d) acelerar os trabalhos para a conclusão do projeto básico do aproveitamento hidrelétrico de Garabi e iniciar conjuntamente a análise das alternativas para seu financiamento;
- e) cooperar no desenvolvimento de tecnologias e intercâmbio de informações para o aperfeiçoamento e racionalização no uso de energia elétrica e na qualidade dos serviços nos respectivos países; e
- f) estabelecer mecanismos de consulta para a assistência recíproca em situações de emergência.

3. No setor de combustíveis,

- a) Gás: constituir um Grupo de Trabalho que, no prazo de 90 dias, determine as condições básicas para a venda de gás argentino ao Brasil;
- b) Hidrocarbonetos: constituir um Grupo de Consulta e Avaliação Permanente para analisar as possibilidades de fortalecer a complementação de ambos os países e o incremento do intercâmbio comercial de hidrocarbonetos e seus derivados. Além disso, este Grupo

estudará alternativas para desenvolver projetos conjuntos neste setor.

Brasília, DF, 23 de agosto de 1989.

**Roberto de Abreu Sodré
Domingo Felipe Cavallo**

Anexo IV ao Protocolo nº 8 – Energia

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República Argentina

Considerando

O disposto no Protocolo nº 8 – Energia e no seu Anexo II – Setor Elétrico, em relação ao aproveitamento hidrelétrico de Pichi – Picún – Leufú,

Decidem

1. Expressar sua satisfação pela entrega, por parte do Governo argentino ao Governo brasileiro, da ordem de início das obras civis do Aproveitamento Hidrelétrico de Pichi – Picún – Leufú, em cumprimento dos compromissos mutuamente assumidos por ambos os Governos, no marco do Programa de Integração e Cooperação Econômica.

Brasília, DF, 23 de agosto de 1989.

**Roberto de Abreu Sodré
Domingo Felipe Cavallo**

Anexo I ao Protocolo nº 12 – Cooperação Aeronáutica

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República Argentina,

Considerando

O estabelecido no Protocolo nº 12 – Cooperação Aeronáutica;

As informações apresentadas pelo Grupo de Trabalho do mencionado Protocolo;

As metas estipuladas no item 2 do Protocolo nº 12 – Cooperação Aeronáutica;

Decidem

1. Expressar sua satisfação pelo grau de avanço do Programa CBA-123, de desenvolvimento conjunto, cooperação e co-produção de um avião de transporte leve entre as empresas EMBRAER, do Brasil, e FAMA, da Argentina.

2. Garantir seu apoio para o prosseguimento do

mencionado programa, de modo a assegurar o desenvolvimento, produção e comercialização do produto.

3. Estimular a aproximação entre os empresários brasileiros e argentinos do setor aeronáutico, a fim de possibilitar um grau crescente de complementação e integração industrial do mesmo.

4. Manifestar sua satisfação pela organização, em Buenos Aires, durante o mês de novembro próximo, de um simpósio dedicado à indústria aeronáutica na inauguração da "Feira Industrial ABRA 89".

5. Destacar os avanços registrados nas negociações entre as respectivas Forças Aéreas, com vistas a adotar o IA-63 "PAMPA" como avião de treinamento da Força Aérea Brasileira.

Brasília, DF, 23 de agosto de 1989.

**Roberto de Abreu Sodré
Domingo Felipe Cavallo**

Anexo X ao Protocolo nº 14 – Transporte Terrestre

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República Argentina,

Considerando

O disposto no parágrafo 1 do Protocolo nº 14,

Decidem

1. Estabelecer o Transporte de Encomendas em ônibus de passageiros de linha regular entre os territórios da República Federativa do Brasil e da República Argentina.

2. Determinar às suas respectivas autoridades competentes a imediata adoção das providências internas necessárias para a pronta utilização do referido sistema de transporte pelos operadores de transporte terrestre internacional bilateral de passageiros.

Brasília, DF, 23 de agosto de 1989.

**Roberto de Abreu Sodré
Domingo Felipe Cavallo**

Anexo XI ao Protocolo nº 14 – Transporte Terrestre

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República Argentina,

Considerando

O disposto no Protocolo nº 14;

A importância de harmonizar, gradualmente, a legislação

e as normas que regem os procedimentos aduaneiros dos dois países, e de estabelecer, de forma cooperativa, um sistema integrado de controle aduaneiro das atividades de comércio exterior;

Decidem

1. Criar um Grupo de Trabalho específico para elaborar um relatório sobre as possibilidades de harmonizar as legislações alfandegárias que regulam os procedimentos de ambos os países. Tal relatório deverá ser elevado ao Grupo de Trabalho do Protocolo nº 14 num prazo de 180 dias.

2. O Grupo de Trabalho específico estará integrado por representantes das Alfândegas de ambos os países, e será coordenado pelos Ministérios das Relações Exteriores do Brasil e da Argentina.

Brasília, DF, 23 de agosto de 1989.

Roberto de Abreu Sodré
Domingo Felipe Cavallo

Anexo I ao Protocolo nº 17 – Cooperação Nuclear

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República Argentina,

Considerando

As Declarações Conjuntas de ambos os países sobre política nuclear, emitidas em Foz de Iguazu, Brasília, Viedma, Iperó e Ezeiza, e os Acordos de Cooperação em matéria de energia nuclear firmados em Buenos Aires, em 17 de maio de 1980;

O espírito e objetivos estabelecidos na Ata para a integração brasileiro-argentina, firmada em Buenos Aires, em 29 de julho de 1986, e o expresso no Protocolo nº 17 – Cooperação Nuclear, assinado em Brasília, em 10 de dezembro de 1986;

A ativa participação de empresas públicas e privadas do setor nuclear, a que se refere o ponto 5 da Declaração de Viedma, que resultou na criação do Comitê Empresarial Brasileiro-Argentino da Área Nuclear (CEABAN);

A decisão de que o Comitê Permanente Brasil – Argentina sobre Política Nuclear coordene iniciativas na área empresarial do setor (ponto 2 da Declaração de Iperó, de 8 de abril de 1988);

As necessidades de bens das instituições e empresas públicas de ambos os países para a construção e operação de centrais nucleares no Brasil e na Argentina, assim como as necessidades de outros empreendimentos em ambos os países, na área de geração nucleo-elétrica;

A possibilidade de cobrir essas necessidades de bens para as centrais mencionadas com produtos de empresas

loais de ambos os países, levando em conta as ações, naquele campo, das empresas públicas demandantes e do grupo de empresários brasileiros e argentinos fornecedores, no âmbito do CEABAN;

O alto grau de concentração da demanda e a quantidade estimada das aquisições requeridas para Angra II e Atucha II, circunstâncias que facilitam as condições de reciprocidade e simetria entre ambos os países;

Que foram previstos critérios para os fornecimentos, que contemplam o intercâmbio de produtos brasileiros e argentinos, incluindo as listas do que cada país pode prover, assim como as bases para inspeção dos produtos e a qualificação das firmas fornecedoras;

Que foram explorados aspectos do financiamento que viabilizariam as ofertas brasileiras para Atucha II e as argentinas para Angra II, e

A necessidade de facilitar o mencionado intercâmbio mediante a eliminação de barreiras ao mesmo, a fim de promover uma ampla complementação industrial no setor nuclear, dentro da atitude definida pelos Governos de ambos os países ao iniciar o programa de integração e cooperação econômica,

Decidem

1. Estabelecer, como ampliação do presente Protocolo, um projeto de intercâmbio de bens brasileiros e argentinos, destinados às centrais nucleares em ambos os países;

2. Encomendar ao Comitê Permanente Brasil – Argentina sobre Política Nuclear que coordene a elaboração de uma lista de bens, que figurará como apêndice desta ampliação, aos quais se aplicará o tratamento preferencial aqui estabelecido. A lista poderá ser ampliada por decisão das Partes;

3. Determinar que os produtos da lista comum, após aprovação pelos órgãos competentes de ambos os países, gozarão de tratamento de produto nacional no Brasil e na Argentina, definindo tal tratamento como:

- a) aplicação, em ambos os países, de tarifa 0 (zero);
- b) exclusão, em ambos os países, de qualquer restrição ou barreira de natureza não-tarifária, seja administrativa, quantitativa, tributária ou outra, aplicada às importações;

4. Acordar que, nas compras do setor público, direta ou indiretamente, do Brasil e da Argentina, os produtos da lista comum de origem brasileira ou argentina:

- a) terão tratamento similar aos produtos de origem local;
- b) terão tratamento preferencial em relação a terceiros fornecedores;

5. Estabelecer para a lista comum de bens um valor de referência de quinze (15) milhões de dólares

estadunidenses para exportações de bens de origem brasileira, e outra soma igual para exportações de bens de origem argentina. Os valores de referência para as futuras listas comuns serão fixados pelas sucessivas ampliações da referida lista comum;

6. Estabelecer que o intercâmbio de bens brasileiros e argentinos, no quadro desta ampliação do Protocolo nº 17, deve manter um equilíbrio dinâmico. Entende-se que esse equilíbrio será mantido sempre que o superávit anual de um dos dois países não superar dez por cento (10%) do valor efetivamente comercializado entre as Partes;

7. Determinar que, para fixar as sucessivas ampliações da lista comum, assim como para compensar eventuais desequilíbrios, o CEABAN poderá propor ao Comitê Permanente Brasil - Argentina sobre Política Nuclear:

- a) a ampliação da lista comum, e
- b) qualquer outra medida que tenda a compensar eventuais desequilíbrios no intercâmbio do setor nuclear.

As propostas acima serão submetidas à consideração dos órgão competentes de ambos os países, após exame pelo Comitê Permanente Brasil - Argentina sobre Política Nuclear;

8. Determinar que a porcentagem em valor dos componentes importados de terceiros países, dos produtos da lista comum, não poderá ser superior a vinte por cento (20%) do preço do produto. Esta porcentagem será calculada comparando o preço FOB dos componentes importados com o preço FOB de referência internacional do produto acabado. Na ausência do preço FOB de referência internacional do produto acabado, será utilizado o preço FOB de venda do país exportador, sem os impostos internos. As matérias-primas importadas, de uso universal, que não tenham sido objeto de processamento industrial que as torne específicas para sua utilização na fabricação do produto final, são consideradas, para estes efeitos, de origem local;

9. Determinar que participarão do intercâmbio empresas de ambos os países que sejam qualificadas para fornecimentos destinados a centrais nucleares, de acordo com os Sistemas de Qualificação do país comprador;

10. Estabelecer que o financiamento do intercâmbio dos bens compreendidos na lista comum referida no parágrafo 2 e suas sucessivas ampliações obedecerá às disposições que regulam a matéria em cada um dos países;

11. Acordar que a coordenação e o acompanhamento da execução deste Anexo serão feitos pelo Comitê Permanente Brasil - Argentina sobre Política Nuclear;

12. Estabelecer que o Comitê Permanente, com base nas informações e propostas do CEABAN, e em conjunto com este, verificará anualmente as ordens de com-

pra efetivamente adjudicadas a produtores brasileiros e argentinos, a fim de avaliar a manutenção do equilíbrio dinâmico no intercâmbio dos bens da lista comum.

Brasília, DF, 23 de agosto de 1989.

Roberto de Abreu Sodré
Domingo Felipe Cavallo

Anexo III ao Protocolo nº 22 - Indústria Alimentícia

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina,

Considerando

O disposto no item 7 do Protocolo nº 22 - Indústria Alimentícia, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, em Brasília, em 7 de abril de 1988,

Decidem

1. Instruir suas Delegações Permanentes junto à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI - para que adotem imediatamente as providências necessárias para ampliar a Lista Comum de Acordo de Complementação Econômica nº 12 sobre Bens Alimentícios Industrializados, conforme o Apêndice 1 que forma parte do presente Anexo.

Brasília, DF, 23 de agosto de 1989.

Roberto de Abreu Sodré
Domingo Felipe Cavallo

Protocolo nº 24 - Planejamento Econômico e Social

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina,

Considerando

Os objetivos do Programa de Integração e Cooperação Econômica entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina;

A necessidade de criar condições que permitam a harmonização de políticas voltadas para o processo de integração;

A importância de um intercâmbio regular de informações sobre as perspectivas das economias dos dois países com vistas a estimular o processo de consolidação de um espaço econômico comum;

Decidem

1. Instituir um Grupo de Trabalho integrado pelo

Ministério das Relações Exteriores, Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Ministério da Fazenda e Banco Central, pela Parte brasileira, e o Ministério das Relações Exteriores e Culto, Ministério da Economia, Secretaria de Planejamento e Banco Central, pela Parte argentina.

2. As tarefas deste Grupo de Trabalho serão coordenadas pelos Ministérios das Relações Exteriores de ambas as Partes.

3. O Grupo de Trabalho manterá reuniões semestrais ou quando solicitado por uma das Partes.

4. O Grupo de Trabalho terá como funções:

- a) reunir-se como foro de consulta das autoridades econômicas de ambas as Partes;
- b) elaborar projetos de Acordos específicos de harmonização e coordenação das políticas macroeconômicas, que serão submetidos à consideração da Comissão de Execução do Programa de Integração e Cooperação Econômica;
- c) otimizar as políticas de desenvolvimento econômico-social e de investimentos em ambos os países, a fim de evitar a duplicação de esforços nestas áreas.

5. O Grupo de Trabalho poderá criar Comitês Técnicos para o estudo de temas e projetos especiais na área econômica.

6. Além disso, o Grupo de Trabalho poderá convidar a participar, nesses Comitês Técnicos, autoridades e personalidades de outras áreas.

7. A primeira reunião do Grupo de Trabalho se dará no mês de outubro de 1989.

8. Determinar que o Grupo de Trabalho informará semestralmente a Comissão de Execução do Programa de Integração e Cooperação Econômica sobre o andamento de seus trabalhos.

Brasília, DF, 23 de agosto de 1989.

Roberto de Abreu Sodré
Domingo Felipe Cavallo

convênio brasil – oit

Convênio de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Internacional do Trabalho

O Governo da República Federativa do Brasil

e

A Organização Internacional do Trabalho (OIT),

Dispostos a fomentar a cooperação técnica na área da

Administração do Trabalho,

Considerando

Que o Governo brasileiro, através de seu Ministério do Trabalho, é membro do Centro Interamericano de Administração do Trabalho (CIAT);

Que o programa de cooperação técnica entre o Ministério do Trabalho e o CIAT deu ensejo, nos últimos anos, a numerosas e importantes atividades;

Que, na XI reunião do Comitê de Programação do CIAT (outubro de 1987), na qual a delegação brasileira desempenhou importante papel, se aprovaram programas nas áreas de capacitação, estudos, pesquisas, informática e outras, a serem executados no Brasil e em outros países membros do CIAT com a participação brasileira;

Que a Resolução nº 7 da XI Reunião do Comitê de Programação do CIAT insta os países-membros a "encaminhar ações para fortalecer os núcleos operativos nacionais, que são considerados uma forma de ação privilegiada para promover a estratégia de cooperação horizontal";

Acordam

Artigo I

Criação, Instalação e Sede

1. O CIAT criará e manterá no Brasil um núcleo, denominado Núcleo Operativo Brasileiro do CIAT (NOBRA), que começará a operar de imediato.

2. O NOBRA terá sede na cidade de Brasília, devendo estar fisicamente instalado até 31 de outubro de 1989.

Artigo II

Objetivos

1. O NOBRA terá por objetivo a cooperação técnica nas áreas de Administração do Trabalho, desenvolvimento de recursos humanos, estudos, pesquisas e intercâmbio de documentação e outros tipos de informação.

2. O NOBRA cumprirá suas tarefas com base em um Plano Anual de Atividades que estará destinado a:

- a) executar o programa que, com respeito ao Brasil, seja aprovado pelo Comitê de Programação do CIAT;
- b) executar atividades destinadas a apoiar políticas e programas nacionais de modernização, otimização e fortalecimento das estruturas do Ministério do Trabalho, e de criação de oportunidades para o desenvolvimento das organizações dos interlocutores sociais;
- c) cooperar, com vistas ao fomento do diálogo social, com organismos nacionais, institutos de estudos e de formação, universidades, associações profissionais de empregadores e de trabalhadores;
- d) facilitar e promover o intercâmbio de experiências na

América Latina e no Caribe.

Artigo III Meios de Cooperação

As atividades do NOBRA se desenvolverão mediante:

- a) a capacitação em cursos, seminários, reuniões técnicas e congressos;
- b) estudos e pesquisas;
- c) produção e intercâmbio de documentação e outros tipos de informação;
- d) programas e projetos específicos, em cooperação com outros organismos.

Artigo IV Modalidades de Cooperação

1. O NOBRA promoverá prioritariamente a capacitação profissional de administradores do trabalho, permitindo-lhes a obtenção de certificados de idoneidade de caráter geral ou em áreas de especialização, tais como a fiscalização e proteção do trabalho, o desenvolvimento de recursos humanos, os serviços de emprego, a negociação, mediação e conciliação, assuntos internacionais, economia laboral e outras.

2. Os estudos e pesquisas serão preferivelmente de natureza aplicada e dirigidos aos problemas de determinadas categorias de trabalhadores, tais como os da construção civil, das indústrias têxteis, os portuários, mineiros, comerciários e os trabalhadores não socialmente protegidos.

3. Procurar-se-á desenvolver as atividades de acordo com as seguintes etapas: estudos monográficos, trabalhos de campo, diagnóstico; discussão do diagnóstico e reunião técnica; publicação de resultados; análise de resultados em reuniões tripartidas; publicação de conclusões tripartidas; propostas normativas e administrativas; assistência à implantação e fiscalização das normas e ao controle de gestão.

Artigo V Associação e Adesão

1. São associadas de pleno direito ao NOBRA as instituições que integram o Comitê Consultivo.

2. Poderão aderir ao NOBRA as instituições que o solicitarem e que, para tanto, contem com a aprovação do CIAT.

Artigo VI Execução das Atividades

Segundo a natureza das atividades a serem programadas, poderão elas ser executadas nas instituições sugeridas pelo Ministério do Trabalho através de seus órgãos competentes e em instituições propostas pela OIT.

Artigo VII Administração e Pessoal

1. A administração do NOBRA estará a cargo de um coordenador de nacionalidade brasileira, designado pelo CIAT, que desempenhará suas funções de acordo com as diretrizes traçadas por aquele centro.

2. O coordenador contará com o apoio de dois assistentes técnicos de nível profissional, uma secretária e um contínuo, que serão contratados pelo CIAT de conformidade com suas normas administrativas e contábeis.

3. O pessoal do NOBRA não manterá vínculo empregatício com o Ministério do Trabalho.

Artigo VIII Comitê Consultivo

1. O NOBRA contará com um Comitê Consultivo, que se reunirá periodicamente pelo menos três vezes por ano. O Comitê Consultivo assessorará o Ministro do Trabalho e o Diretor do CIAT no que se refere às atividades do NOBRA.

2. O Coordenador do NOBRA atuará como Secretário Técnico do Comitê Consultivo.

Artigo IX Composição do Comitê Consultivo

O Comitê Consultivo será integrado por:

- a) Diretor do Escritório da OIT no Brasil;
- b) Secretário-geral do Ministério do Trabalho;
- c) Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho;
- d) Representante da Assessoria de Assuntos Internacionais do Ministério do Trabalho;
- e) Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho;
- f) Diretor do Instituto Brasileiro de Relações do Trabalho (IBRART);
- g) Representante do Ministério do Trabalho no Comitê de Programação do CIAT;
- h) Dois representantes de instituições associadas ou aderentes;
- i) Um representante dos empregadores e um dos trabalhadores.

Artigo X Recursos

Os recursos do NOBRA serão provenientes de:

- a) orçamento do CIAT para suas missões no Brasil;
- b) contribuições voluntárias das entidades associadas e aderentes;
- c) fundos resultantes dos serviços prestados pelo NOBRA e da venda de publicações técnicas;
- d) contribuições voluntárias feitas por organismos internacionais, instituições nacionais, fundações e outras fontes.

Artigo XI Prazo de Vigência

1. O prazo de vigência do presente Convênio será de cinco anos, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as Partes.

2. O presente documento poderá ser denunciado por qualquer das Partes com um aviso prévio mínimo de noventa dias.

Feito em Brasília, em 12 de setembro de 1989, em dois exemplares originais em português e francês, ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil
Roberto de Abreu Sodré
Dorothea Werneck

Pela Organização Internacional do Trabalho
Michel Hansenne
Jorge Capriata D'Auro

brasil e coréia estabelecem comissão mista

Memorandum de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República da Coréia para o Estabelecimento de uma Comissão Mista

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo da República da Coréia
(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Desejosos de promover as relações bilaterais e expandir a cooperação entre os dois países nos campos econômico, comercial, agrícola, industrial, técnico, tecnológico, científico e cultural,

Acordam o seguinte:

Artigo 1

As Partes Contratantes empenharão seus esforços para desenvolver e fortalecer a cooperação econômica, comercial, agrícola, industrial, técnica, tecnológica, científica e cultural com base em benefícios mútuos, e, para facilitar a consecução deste objetivo, prestarão o necessário apoio aos contatos entre agências e empresas das duas Partes. Todos estes esforços serão feitos segundo a legislação vigente em cada país.

Artigo 2

A fim de formular e facilitar a expansão da cooperação nos campos acima citados, as Partes Contratantes concordam em estabelecer uma Comissão Mista.

Artigo 3

1. A Comissão Mista se reunirá a cada dois anos, em sessão ordinária, alternadamente em Brasília e em Seul, ou, em sessão extraordinária, a pedido de uma das Partes Contratantes.

2. As delegações à Comissão Mista serão chefiadas por autoridades dos respectivos Ministérios das Relações Exteriores ou de outro órgão governamental de cada Parte Contratante.

Artigo 4

A fim de examinar os planos e projetos de cooperação recíproca de maneira mais específica, a Comissão Mista poderá aumentar ou reduzir o número de subcomissões, conforme for considerado necessário pelas Partes Contratantes.

Artigo 5

As subcomissões poderão reunir-se em Brasília ou em Seul, em qualquer nível, sempre que necessário.

Artigo 6

A Comissão Mista, nas suas reuniões, poderá discutir os seguintes tópicos e manter registro dos resultados das discussões:

- a) revisão do progresso da cooperação mútua;
- b) exame dos relatórios das subcomissões;
- c) troca de informações;
- d) exame dos planos e propostas relativos às possibilidades de ampliação da cooperação em campos de interesse mútuo.

Artigo 7

1. Este Memorandum de Entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura.

2. Este Memorandum de Entendimento terá validade por um período de seis anos e permanecerá válido por períodos consecutivos de seis anos, a menos que uma das Partes Contratantes notifique a outra, com três meses de antecedência, de sua decisão de denunciá-lo. Este Memorandum de Entendimento poderá ser modificado por consentimento mútuo.

Feito em Brasília, em 28 de setembro de 1989, em dois exemplares, nos idiomas português, coreano e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, o texto em inglês prevalecerá.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil
Paulo Tarso Flecha de Lima

Pelo Governo da República da Coréia
Tae Woong Kwon

convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes

Os Estados-partes da presente Convenção,

Considerando que, de acordo com os princípios proclamados pela Carta das Nações Unidas, o reconhecimento dos direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.

Reconhecendo que estes direitos emanam da dignidade inerente à pessoa humana.

Considerando a obrigação que incumbe aos Estados, em virtude da Carta, em particular do Artigo 55, de promover o respeito universal e a observância dos direitos humanos e liberdades fundamentais.

Levando em conta o Artigo 5º da Declaração Universal dos Direitos do Homem e o Artigo 7º do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, que determinam que ninguém será sujeito a tortura ou a pena ou tratamento cruel, desumano ou degradante.

Levando também em conta a Declaração sobre a Proteção de Todas as Pessoas Contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, aprovada pela Assembléia Geral em 9 de dezembro de 1975.

Desejosos de tornar mais eficaz a luta contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes em todo o mundo,

Acordaram o seguinte

Parte I Artigo 1º

1. Para os fins da presente Convenção, o termo "tortura" designa qualquer ato pelo qual dores ou sofrimentos agudos, físicos ou mentais, são infligidos intencionalmente a uma pessoa a fim de obter, dela ou de uma terceira pessoa, informações ou confissões; de castigá-la por ato que ela ou uma terceira pessoa tenha cometido ou seja suspeita de ter cometido; de intimidar ou coagir esta pessoa ou outras pessoas; ou por qualquer motivo baseado em discriminação de qualquer natureza; quando tais dores ou sofrimentos são infligidos por um funcionário público ou outra pessoa no exercício de funções públicas, ou por sua instigação, ou com o seu consentimento ou aquiescência. Não se considerará como tortura as dores ou sofrimentos que sejam consequência unicamente de sanções legítimas, ou que sejam inerentes a tais sanções ou delas decorram.

2. O presente Artigo não será interpretado de maneira a restringir qualquer instrumento internacional ou legislação nacional que contenha ou possa conter dispositivos de alcance mais amplo.

Artigo 2º

1. Cada Estado-parte tomará medidas eficazes de caráter legislativo, administrativo, judicial ou de outra natureza, a fim de impedir a prática de atos de tortura em qualquer território sob sua jurisdição.

2. Em nenhum caso poderão invocar-se circunstâncias excepcionais tais como ameaça ou estado de guerra, instabilidade política interna ou qualquer outra emergência pública como justificação para a tortura.

3. A ordem de um funcionário superior ou de uma autoridade pública não poderá ser invocada como justificação para a tortura.

Artigo 3º

1. Nenhum Estado-parte procederá expulsão, devolução ou extradição de uma pessoa para outro Estado quando houver razões substanciais para crer que a mesma corre perigo de ali ser submetida a tortura.

2. A fim de determinar a existência de tais razões, as autoridades competentes levarão em conta todas as considerações pertinentes, inclusive, quando for o caso, a existência, no Estado em questão, de um quadro de violações sistemáticas, graves e maciças de direitos humanos.

Artigo 4º

1. Cada Estado-parte assegurará que todos os atos de tortura sejam considerados crimes segundo a sua legislação penal. O mesmo aplicar-se-á à tentativa de tortura e a todo ato de qualquer pessoa que constitua cumplicidade ou participação na tortura.

2. Cada Estado-parte punirá estes crimes com penas adequadas que levem em conta a sua gravidade.

Artigo 5º

1. Cada Estado-parte tomará as medidas necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre os crimes, previstos no Artigo 4º, nos seguintes casos:

- a) quando os crimes tenham sido cometidos em qualquer território sob sua jurisdição ou a bordo de navio ou aeronave registrada no Estado em questão;
- b) quando o suposto autor for nacional do Estado em questão;
- c) quando a vítima for nacional do Estado em questão e este considerar apropriado.

2. Cada Estado-parte tomará também as medidas necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre tais crimes nos casos em que o suposto autor se encontre em qualquer território sob sua jurisdição e o Estado não o extradite de acordo com o Artigo 8º para qualquer dos Estados mencionados no parágrafo 1º do presente Artigo.

3. Esta Convenção não exclui qualquer jurisdição criminal exercida de acordo com o direito interno.

Artigo 6º

1. Todo Estado-parte em cujo território se encontre uma pessoa suspeita de ter cometido qualquer dos crimes mencionados no Artigo 4º, se considerar, após o exame das informações de que dispõe, que as circunstâncias o justificam, procederá à detenção de tal pessoa ou tomará outras medidas legais para assegurar sua presença. A detenção e outras medidas legais serão tomadas de acordo com a lei do Estado mas vigorarão apenas pelo tempo necessário ao início do processo penal ou de extradição.

2. O Estado em questão procederá imediatamente a uma investigação preliminar dos fatos.

3. Qualquer pessoa detida de acordo com o parágrafo 1º terá asseguradas facilidades para comunicar-se imediatamente com o representante mais próximo do Estado de que é nacional ou, se for apátrida, com o representante do Estado de residência habitual.

4. Quando o Estado, em virtude desse artigo, houver detido uma pessoa, notificará imediatamente os Estados mencionados no Artigo 5º, parágrafo 1º, sobre tal detenção e sobre as circunstâncias que a justificam. O Estado que proceder à investigação preliminar a que se refere o parágrafo 2º do presente Artigo comunicará sem demora seus resultados aos Estados antes mencionados e indicará se pretende exercer sua jurisdição.

Artigo 7º

1. O Estado-parte no território sob a jurisdição do qual o suposto autor de qualquer dos crimes mencionados no Artigo 4º for encontrado, se não o extraditar, obrigar-se-á, nos casos contemplados no Artigo 5º, a submeter o caso às suas autoridades competentes para o fim de ser o mesmo processado.

2. As referidas autoridades tomarão sua decisão de acordo com as mesmas normas aplicáveis a qualquer crime de natureza grave, conforme a legislação do referido Estado. Nos casos previstos no parágrafo 2º do Artigo 5º, as regras sobre prova para fins de processo e condenação não poderão de modo algum ser menos rigorosas do que as que se aplicarem aos casos previstos no parágrafo 1º do Artigo 5º.

3. Qualquer pessoa processada por qualquer dos crimes previstos no Artigo 4º receberá garantias de tratamento justo em todas as fases do processo.

Artigo 8º

1. Os crimes a que se refere o Artigo 4º serão considerados como extraditáveis em qualquer tratado de extradição existente entre os Estados-partes. Os Estados-

partes obrigar-se-ão a incluir tais crimes como extraditáveis em todo tratado de extradição que vierem a concluir entre si.

2. Se um Estado-parte que condiciona a extradição à existência de tratado receber um pedido de extradição por parte de outro Estado-parte, com o qual não mantém tratado de extradição, poderá considerar a presente Convenção como meio legal para a extradição com respeito a tais crimes. A extradição sujeitar-se-á às outras condições estabelecidas pela lei do Estado que receber a solicitação.

3. Os Estados-partes que não condicionam a extradição à existência de um tratado reconhecerão, entre si, tais crimes como extraditáveis, dentro das condições estabelecidas pela lei do Estado que receber a solicitação.

4. O crime será considerado, para o fim de extradição entre os Estados-partes, como se tivesse ocorrido não apenas no lugar em que ocorreu, mas também nos territórios dos Estados chamados a estabelecerem sua jurisdição, de acordo com o parágrafo 1º do Artigo 5º.

Artigo 9º

1. Os Estados-partes prestarão entre si a maior assistência possível em relação aos procedimentos criminais instaurados relativamente a qualquer dos delitos mencionados no Artigo 4º, inclusive no que diz respeito ao fornecimento de todos os elementos de prova, necessários para o processo, que estejam em seu poder.

2. Os Estados-partes cumprirão as obrigações decorrentes do parágrafo 1º do presente Artigo conforme quaisquer tratados de assistência judiciária recíproca existentes entre si.

Artigo 10

1. Cada Estado-parte assegurará que o ensino e a informação sobre a proibição da tortura sejam plenamente incorporados no treinamento do pessoal civil ou militar encarregado da aplicação da lei, do pessoal médico, dos funcionários públicos e de quaisquer outras pessoas que possam participar da custódia, interrogatório ou tratamento de qualquer pessoa submetida a qualquer forma de prisão, detenção ou reclusão.

2. Cada Estado-parte incluirá a referida proibição nas normas ou instruções relativas aos deveres e funções de tais pessoas.

Artigo 11

Cada Estado-parte manterá sistematicamente sob exame as normas, instruções, métodos e práticas de interrogatório, bem como as disposições sobre a custódia e tratamento das pessoas submetidas, em qualquer território sob sua jurisdição, a qualquer forma de prisão, detenção ou reclusão, com vistas a evitar qualquer caso de tortura.

Artigo 12

Cada Estado-parte assegurará que suas autoridades competentes procederão imediatamente a uma investigação imparcial sempre que houver motivos razoáveis para crer que um ato de tortura tenha sido cometido em qualquer território sob sua jurisdição.

Artigo 13

Cada Estado-parte assegurará a qualquer pessoa que alegue ter sido submetida a tortura em qualquer território sob sua jurisdição o direito de apresentar queixa perante as autoridades competentes do referido Estado, que procederão imediatamente e com imparcialidade ao exame do seu caso. Serão tomadas medidas para assegurar a proteção do queixoso e das testemunhas contra qualquer mau tratamento ou intimidação em consequência da queixa apresentada ou de depoimento prestado.

Artigo 14

1. Cada Estado-parte assegurará, em seu sistema jurídico, à vítima de um ato de tortura, o direito à reparação e a uma indenização justa e adequada, incluídos os meios necessários para a mais completa reabilitação possível. Em caso de morte da vítima como resultado de um ato de tortura, seus dependentes terão direito a indenização.

2. O disposto no presente Artigo não afetará qualquer direito a indenização que a vítima ou outra pessoa possam ter em decorrência das leis nacionais.

Artigo 15

Cada Estado-parte assegurará que nenhuma declaração que se demonstre ter sido prestada como resultado de tortura possa ser invocada como prova em qualquer processo, salvo contra uma pessoa acusada de tortura como prova de que a declaração foi prestada.

Artigo 16

1. Cada Estado-parte se comprometerá a proibir em qualquer território sob sua jurisdição outros atos que constituam tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes que não constituam tortura, tal como definida no Artigo 1º, quando tais atos forem cometidos por funcionário público ou outra pessoa no exercício de funções públicas, ou por sua instigação, ou com o seu consentimento ou aquiescência. Aplicar-se-ão, em particular, as obrigações mencionadas nos Artigos 10, 11, 12 e 13, com a substituição das referências a tortura por referências a outras formas de tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

2. Os dispositivos da presente Convenção não serão interpretados de maneira a restringir os dispositivos de qualquer outro instrumento internacional ou lei nacional que proíba os tratamentos ou penas cruéis, desuma-

nos ou degradantes ou que se refira à extradição ou expulsão.

Parte II

Artigo 17

1. Constituir-se-á um Comitê contra a Tortura (doravante denominado o "Comitê") que desempenhará as funções descritas adiante. O Comitê será composto por dez peritos de elevada reputação moral e reconhecida competência em matéria de direitos humanos, os quais exercerão suas funções a título pessoal. Os peritos serão eleitos pelos Estados-partes, levando em conta uma distribuição geográfica equitativa e a utilidade da participação de algumas pessoas com experiência jurídica.

2. Os membros do Comitê serão eleitos em votação secreta dentre uma lista de pessoas indicadas pelos Estados-partes. Cada Estado-parte pode indicar uma pessoa dentre os seus nacionais. Os Estados-partes terão presente a utilidade da indicação de pessoas que sejam também membros do Comitê de Direitos Humanos estabelecido de acordo com o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e que estejam dispostas a servir no Comitê contra a Tortura.

3. Os membros do Comitê serão eleitos em reuniões bienais dos Estados-partes convocados pelo Secretário-geral das Nações Unidas. Nestas reuniões, nas quais o *quorum* será estabelecido por dois terços dos Estados-partes, serão eleitos membros do Comitê os candidatos que obtiverem o maior número de votos e a maioria absoluta dos votos dos representantes dos Estados-partes presentes e votantes.

4. A primeira eleição se realizará no máximo seis meses após a data de entrada em vigor da presente Convenção. Ao menos quatro meses antes da data de cada eleição, o Secretário-geral das Nações Unidas enviará uma carta aos Estados-partes para convidá-los a apresentar suas candidaturas no prazo de três meses. O Secretário-geral organizará uma lista por ordem alfabética de todos os candidatos assim designados, com indicações dos Estados-partes que os tiverem designado, e a comunicará aos Estados-partes.

5. Os membros do Comitê serão eleitos para um mandato de quatro anos. Poderão, caso suas candidaturas sejam apresentadas novamente, ser reeleitos. No entanto, o mandato de cinco dos membros eleitos na primeira eleição expirará ao final de dois anos; imediatamente após a primeira eleição, o presidente da reunião a que se refere o parágrafo 3º do presente Artigo indicará, por sorteio, os nomes desses cinco membros.

6. Se um membro do Comitê vier a falecer, a demitir-se de suas funções ou, por outro motivo qualquer, não puder cumprir com suas obrigações no Comitê, o Estado-parte que apresentou sua candidatura indicará, entre seus nacionais, outro perito para cumprir o restante de seu mandato, sendo que a referida indicação estará

sujeita a aprovação da maioria dos Estados-partes. Considerar-se-á como concedida a referida aprovação, a menos que a metade ou mais dos Estados-partes venha a responder negativamente dentro de um prazo de seis semanas, a contar do momento em que o Secretário-geral das Nações Unidas lhes houver comunicado a candidatura proposta.

7. Correrão por conta dos Estados-partes as despesas em que vierem a incorrer os membros do Comitê no desempenho de suas funções no referido órgão.

Artigo 18

1. O Comitê elegerá sua mesa para um período de dois anos. Os membros da Mesa poderão ser eleitos.

2. O próprio Comitê estabelecerá suas regras de procedimento; estas, contudo, deverão conter, entre outras, as seguintes disposições:

- a) o *quorum* será de seis membros;
- b) as decisões do Comitê serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes.

3. O Secretário-geral das Nações Unidas colocará à disposição do Comitê o pessoal e os serviços necessários ao desempenho eficaz das funções que lhe são atribuídas em virtude da presente Convenção.

4. O Secretário-geral das Nações Unidas convocará a primeira reunião do Comitê. Após a primeira reunião, o Comitê deverá reunir-se em todas as ocasiões previstas em suas regras de procedimento.

5. Os Estados-partes serão responsáveis pelos gastos vinculados à realização das reuniões dos Estados-partes e do Comitê, inclusive o reembolso de quaisquer gastos, tais como os de pessoal e de serviços, em que incorrerem as Nações Unidas em conformidade com o parágrafo 3º do presente Artigo.

Artigo 19

1. Os Estados-partes submeterão ao Comitê, por intermédio do Secretário-geral das Nações Unidas, relatórios sobre as medidas por eles adotadas no cumprimento das obrigações assumidas em virtude da presente Convenção, dentro do prazo de um ano, a contar do início da vigência da presente Convenção no Estado-parte interessado. A partir de então, os Estados-partes deverão apresentar relatórios suplementares a cada quatro anos sobre as novas disposições que houverem adotado, bem como outros relatórios que o Comitê vier a solicitar.

2. O Secretário-geral das Nações Unidas transmitirá os relatórios a todos os Estados-partes.

3. Cada relatório será examinado pelo Comitê, que poderá fazer os comentários gerais que julgar oportunos e os transmitirá ao Estado-parte interessado. Este

poderá, em resposta ao Comitê, comunicar-lhe todas as observações que deseje formular.

4. O Comitê poderá, a seu critério, tomar a decisão de incluir qualquer comentário que houver feito de acordo com o que estipula o parágrafo 3º do presente Artigo, junto com as observações conexas recebidas do Estado-parte, convidará o Estado-parte interessado, em seu relatório anual que apresentará em conformidade com o Artigo 24. Se assim solicitar o Estado-parte interessado, o Comitê poderá também incluir cópia do relatório apresentado em virtude do parágrafo 1º do presente Artigo.

Artigo 20

1. O Comitê, no caso de vir a receber informações fidedignas que lhe pareçam indicar, de forma fundamentada, que a tortura é praticada sistematicamente no território de um Estado-parte em questão a cooperar no exame das informações e, nesse sentido, a transmitir ao Comitê as observações que julgar pertinentes.

2. Levando em consideração todas as observações que houver apresentado o Estado-parte interessado, bem como quaisquer outras informações pertinentes de que dispuser, o Comitê poderá, se lhe parecer justificável, designar um ou vários de seus membros para que procedam a uma investigação confidencial e informem urgentemente o Comitê.

3. No caso de realizar-se uma investigação nos termos do parágrafo 2º do presente Artigo, o Comitê procurará obter a colaboração do Estado-parte interessado. Com a concordância do Estado-parte em questão, a investigação poderá incluir uma visita a seu território.

4. Depois de haver examinado conclusões apresentadas por um ou vários de seus membros, nos termos do parágrafo 2º do presente Artigo, o Comitê as transmitirá ao Estado-parte interessado, junto com as observações ou sugestões que considerar pertinentes em vista da situação.

5. Todos os trabalhos do Comitê a que se faz referência nos parágrafos 1º ao 4º do presente Artigo serão confidenciais e, em todas as etapas dos referidos trabalhos, procurar-se-á obter a cooperação do Estado-parte. Quando estiverem concluídos os trabalhos relacionados com uma investigação realizada de acordo com o parágrafo 2º, o Comitê poderá, após celebrar consultas com o Estado-parte interessado, tomar a decisão de incluir um resumo dos resultados da investigação em seu relatório anual, que apresentará em conformidade com o Artigo 24.

Artigo 21

1. Com base no presente Artigo, todo Estado-parte da presente Convenção poderá declarar, a qualquer momento, que reconhece a competência do Comitê para receber e examinar as comunicações em que um Estado-parte alegue que outro Estado-parte não vem cumprindo

as obrigações que lhe impõem a Convenção. As referidas comunicações só serão recebidas e examinadas nos termos do presente Artigo no caso de serem apresentadas por um Estado-parte que houver feito uma declaração em que reconheça, com relação a si próprio, a competência do Comitê. O Comitê não receberá comunicação alguma relativa a um Estado-parte que não houver feito uma declaração dessa natureza. As comunicações recebidas em virtude do presente Artigo estarão sujeitas ao procedimento que se segue:

- a) se um Estado-parte considerar que outro Estado-parte não vem cumprindo as disposições da presente Convenção poderá, mediante comunicação escrita, levar a questão ao conhecimento deste Estado-parte. Dentro de um prazo de três meses, a contar da data do recebimento da comunicação, o Estado destinatário fornecerá ao Estado que enviou a comunicação explicações ou quaisquer outras declarações por escrito que esclareçam a questão, as quais deverão fazer referência, até onde seja possível e pertinente, aos procedimentos nacionais e aos recursos jurídicos adotados, em trâmite ou disponíveis sobre a questão;
- b) se, dentro de um prazo de seis meses, a contar da data do recebimento da comunicação original pelo Estado destinatário, a questão não estiver dirimida satisfatoriamente para ambos os Estados-partes interessados, tanto um como o outro terão o direito de submetê-la ao Comitê, mediante notificação endereçada ao Comitê ou ao outro Estado interessado;
- c) o Comitê tratará de todas as questões que se lhe submetam em virtude do presente Artigo somente após ter-se assegurado de que todos os recursos jurídicos internos disponíveis tenham sido utilizados e esgotados em consonância com os princípios do Direito Internacional geralmente reconhecidos. Não se aplicará esta regra quando a aplicação dos mencionados recursos se prolongar injustificadamente ou quando não for provável que a aplicação de tais recursos venha a melhorar realmente a situação da pessoa que seja vítima de violação da presente Convenção;
- d) o Comitê realizará reuniões confidenciais quando estiver examinando as comunicações previstas no presente Artigo;
- e) sem prejuízo das disposições da alínea c), o Comitê colocará seus bons ofícios à disposição dos Estados-partes interessados no intuito de se alcançar uma solução amistosa para a questão, baseada no respeito às obrigações estabelecidas na presente Convenção. Com vistas a atingir esse objetivo, o Comitê poderá constituir, se julgar conveniente, uma comissão de conciliação *ad hoc*;
- f) em todas as questões que se lhe submetam em virtude do presente Artigo, o Comitê poderá solicitar aos Estados-partes interessados, a que se faz referência na alínea b), que lhe forneçam quaisquer informações pertinentes;
- g) os Estados-partes interessados, a que se faz referência na alínea b), terão o direito de fazer-se representar quando as questões forem examinadas no Comitê e

de apresentar suas observações verbalmente e/ou por escrito;

- h) o Comitê, dentro dos doze meses seguintes à data de recebimento da notificação mencionada na alínea b), apresentará relatório em que:
 - (i) se houver sido alcançada uma solução nos termos da alínea e), o Comitê restringir-se-á, em seu relatório, a uma breve exposição dos fatos e da solução alcançada.
 - (ii) se não houver sido alcançada solução alguma nos termos da alínea e), o Comitê restringir-se-á, em seu relatório, a uma breve exposição dos fatos; serão anexados ao relatório o texto das observações escritas e as atas das observações orais apresentadas pelos Estados-partes interessados.

Para cada questão, o relatório será encaminhado aos Estados-partes interessados.

2. As disposições do presente Artigo entrarão em vigor a partir do momento em que cinco Estados-partes da presente Convenção houverem feito as declarações mencionadas no parágrafo 1º deste Artigo. As referidas declarações serão depositadas pelos Estados-partes junto ao Secretário-geral das Nações Unidas, que enviará cópia das mesmas aos demais Estados-partes. Toda declaração poderá ser retirada a qualquer momento mediante notificação endereçada ao Secretário-geral. Far-se-á essa retirada sem prejuízo do exame de quaisquer questões que constituam objeto de uma comunicação já transmitida nos termos deste Artigo; em virtude do presente Artigo, não se receberá qualquer nova comunicação de um Estado-parte, uma vez que o Secretário-geral haja recebido a notificação sobre a retirada da declaração, a menos que o Estado-parte interessado haja feito uma nova declaração.

Artigo 22

1. Todo Estado-parte da presente Convenção poderá, em virtude do presente Artigo, declarar, a qualquer momento, que reconhece a competência do Comitê para receber e examinar as comunicações enviadas por pessoas sob sua jurisdição, ou em nome delas, que aleguem ser vítimas de violação, por um Estado-parte, das disposições da Convenção. O Comitê não receberá comunicação alguma relativa a um Estado-parte que não houver feito declaração dessa natureza.

2. O Comitê considerará inadmissível qualquer comunicação recebida em conformidade com o presente Artigo que seja anônima, ou que, a seu juízo, constitua abuso do direito de apresentar as referidas comunicações, ou que seja incompatível com as disposições da presente Convenção.

3. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 2º, o Comitê levará todas as comunicações apresentadas em conformidade com este Artigo ao conhecimento do Estado-parte da presente Convenção que houver feito uma declaração nos termos do parágrafo 1º e sobre o qual se

alegue ter violado qualquer disposição da Convenção. Dentro dos seis meses seguintes, o Estado destinatário submeterá ao Comitê as explicações ou declarações por escrito que elucidem a questão e, se for o caso, indiquem o recurso jurídico adotado pelo Estado em questão.

4. O Comitê examinará as comunicações recebidas em conformidade com o presente Artigo à luz de todas as informações a ele submetidas pela pessoa interessada, ou em nome dela, e pelo Estado-parte interessado.

5. O Comitê não examinará comunicação alguma de uma pessoa, nos termos do presente Artigo, sem que se haja assegurado de que:

- a) a mesma questão não foi, nem está sendo, examinada perante uma outra instância internacional de investigação ou solução.
- b) a pessoa em questão esgotou todos os recursos jurídicos internos disponíveis; não se aplicará esta regra quando a aplicação dos mencionados recursos se prolongar injustificadamente ou quando não for provável que a aplicação de tais recursos venha a melhorar realmente a situação da pessoa que seja vítima de violação da presente Convenção.

6. O Comitê realizará reuniões confidenciais quando estiver examinando as comunicações previstas no presente Artigo.

7. O Comitê comunicará seu parecer ao Estado-parte e à pessoa em questão.

8. As disposições do presente Artigo entrarão em vigor a partir do momento em que cinco Estados-partes da presente Convenção houverem feito as declarações mencionadas no parágrafo 1º deste Artigo. As referidas declarações serão depositadas pelos Estados-partes junto ao Secretário-geral das Nações Unidas, que enviará cópia das mesmas aos demais Estados-partes. Toda declaração poderá ser retirada, a qualquer momento, mediante notificação endereçada ao Secretário-geral. Far-se-á essa retirada sem prejuízo do exame de quaisquer questões que constituam objeto de uma comunicação já transmitida nos termos deste Artigo; em virtude do presente Artigo, não se receberá qualquer nova comunicação de uma pessoa, ou em nome dela, uma vez que o Secretário-geral haja recebido a notificação sobre a retirada da declaração, a menos que o Estado-parte interessado haja feito uma nova declaração.

Artigo 23

Os membros do Comitê e os membros das comissões de conciliação *ad hoc* designados nos termos da alínea e) do parágrafo 1º do Artigo 21 terão direito às facilidades, privilégios e imunidade que se concedem aos peritos no desempenho de missões para a Organização das Nações Unidas, em conformidade com as seções pertinentes da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas.

Artigo 24

O Comitê apresentará, em virtude da presente Convenção, um relatório anual sobre suas atividades aos Estados-partes e à Assembléia Geral das Nações Unidas.

Parte III Artigo 25

1. A presente Convenção está aberta à assinatura de todos os Estados.

2. A presente Convenção está sujeita a ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados junto ao Secretário-geral das Nações Unidas.

Artigo 26

A presente Convenção está aberta à adesão de todos os Estados. Far-se-á adesão mediante depósito do instrumento de adesão junto ao Secretário-geral das Nações Unidas.

Artigo 27

1. A presente Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a contar da data em que o vigésimo instrumento de ratificação ou adesão houver sido depositado junto ao Secretário-geral das Nações Unidas.

2. Para os Estados que vierem a ratificar a presente Convenção ou a ela aderir após depósito do vigésimo instrumento de ratificação ou adesão, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a contar da data em que o Estado em questão houver depositado seu instrumento de ratificação ou adesão.

Artigo 28

1. Cada Estado-parte poderá declarar, por ocasião de assinatura ou da ratificação da presente Convenção ou da adesão a ela, que não reconhece a competência do Comitê quanto ao disposto no Artigo 20.

2. Todo Estado-parte da presente Convenção que houver formulado uma reserva em conformidade com o parágrafo 1º do presente Artigo poderá, a qualquer momento, tornar sem efeito essa reserva, mediante notificação endereçada ao Secretário-geral das Nações Unidas.

Artigo 29

1. Todo Estado-parte da presente Convenção poderá propor uma emenda e depositá-la junto ao Secretário-geral das Nações Unidas. O Secretário-geral comunicará a proposta de emenda aos Estados-partes, pedindo-lhes que o notifiquem se desejam que se convoque uma conferência dos Estados-partes destinada a examinar a proposta e submetê-la a votação. Se, dentro dos quatro meses seguintes à data da referida comunicação, pelo menos um terço dos Estados-partes se manifestar a

favor da referida convocação, o Secretário-geral convocará uma conferência sob os auspícios das Nações Unidas. Toda emenda adotada pela maioria dos Estados-partes presentes e votantes na conferência será submetida pelo Secretário-geral à aceitação de todos os Estados-partes.

2. Toda emenda adotada nos termos das disposições do parágrafo 1º do presente Artigo entrará em vigor assim que dois terços dos Estados-partes da presente Convenção houverem notificado o Secretário-geral das Nações Unidas de que a aceitaram em consonância com os procedimentos previstos por suas respectivas constituições.

3. Quando entrarem em vigor, as emendas serão obrigatórias para todos os Estados-partes que as tenham aceito, ao passo que os demais Estados-partes permanecerem obrigados pelas disposições da Convenção e pelas emendas anteriores por eles aceitas.

Artigo 30

1. As controvérsias entre dois ou mais Estados-partes com relação à interpretação ou à aplicação da presente Convenção que não puderem ser dirimidas por meio de negociação serão, a pedido de um deles, submetidas a arbitragem. Se, durante os seis meses seguintes à data do pedido de arbitragem, as Partes não lograrem pôr-se de acordo quanto aos termos de compromisso de arbitragem, qualquer das Partes poderá submeter a controvérsia à Corte Internacional de Justiça, mediante solicitação feita em conformidade com o Estatuto da Corte.

2. Cada Estado poderá, por ocasião da assinatura ou da ratificação da presente Convenção, declarar que não se considera obrigado pelo parágrafo 1º deste Artigo. Os demais Estados-partes não estarão obrigados pelo referido parágrafo com relação a qualquer Estado-parte que houver formulado reserva dessa natureza.

3. Todo Estado-parte que houver formulado reserva nos termos do parágrafo 2º do presente Artigo poderá retirá-la, a qualquer momento, mediante notificação endereçada ao Secretário-geral das Nações Unidas.

Artigo 31

1. Todo Estado-parte poderá denunciar a presente Convenção mediante notificação por escrito endereçada ao Secretário-geral das Nações Unidas. A denúncia produzirá efeitos um ano depois da data de recebimento da notificação pelo Secretário-geral.

2. A referida denúncia não eximirá o Estado-parte das obrigações que lhe impõe a presente Convenção relativamente a qualquer ação ou comissão ocorrida antes da data em que a denúncia venha a produzir efeitos; a denúncia não acarretará, tampouco, a suspensão do exame de quaisquer questões que o Comitê já começara a examinar antes da data em que a denúncia veio a produzir efeito.

3. A partir da data em que vier a produzir efeitos a denúncia de um Estado-parte, o Comitê não dará início ao exame de qualquer nova questão referente ao Estado em apreço.

Artigo 32

O Secretário-geral das Nações Unidas comunicará a todos os Estados-membros das Nações Unidas e a todos os Estados que assinaram a presente Convenção ou a ela aderiram:

- a) as assinaturas, ratificações e adesões recebidas em conformidade com os Artigos 25 e 26;
- b) a data de entrada em vigor da Convenção, nos termos do Artigo 27, e a data de entrada em vigor de quaisquer emendas nos termos do Artigo 29;
- c) as denúncias recebidas em conformidade com o Artigo 31.

Artigo 33

1. A presente Convenção, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, será depositada junto ao Secretário-geral das Nações Unidas.

2. O Secretário-geral das Nações Unidas encaminhará cópias autenticadas da presente Convenção para todos os Estados.

assentamento de atos multilaterais, dos quais o Brasil é parte, ocorridos no terceiro trimestre de 1989

1. Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da INMARSAT, Londres, 1-12-81
Índia e Arábia Saudita – ADERIRAM
Kuwait – RATIFICOU
2. Convenção sobre Notificação Imediata de Acidentes Nucleares, Viena, 26-9-89
Chipre – ADERIU
Tailândia e Iugoslávia – RATIFICARAM
França – APROVOU
3. Convenção sobre Assistência em Caso de Acidente Nuclear e Emergência Radiológica, Viena, 26-9-86
Egito e Tailândia – RATIFICARAM
Chipre – ADERIU
França – APROVOU
4. Convenção sobre Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural, Paris, 16-11-72
Alemanha, URSS, Malásia, Ucrânia e Bielo Rússia – RATIFICARAM
Coréia – ADERIU
5. Convenção de Viena para a Proteção das Camadas de Ozônio, Viena, 22-3-85
Jordânia e Chade – ACEITARAM

6. Protocolo sobre Substâncias que Esgotam a Camada de Ozônio, Montreal, 16-3-87
Jordânia – ACEITOU
7. Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher, Nova York, 31-3-53
Líbia – ACEITOU
8. Acordo Internacional do Açúcar, Londres, 11-9-87
El Salvador e México – ACEITARAM
Panamá – RATIFICOU
9. Acordo Internacional do Cacau, Genebra, 25-7-86
Camerun, México e Portugal – RATIFICARAM
10. Convenção contra a Tortura e outras Formas de Punição ou Tratamento Cruel, Desumano ou Degradante, ONU, 10-12-84
Líbia – ACEITOU
11. Convenção sobre a Prevenção e a Repressão das Infrações contra as Pessoas que Gozam de Proteção Internacional, inclusive os Agentes Diplomáticos, Nova York, 14-12-73
Oman e Síria – ACEITARAM
12. Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, Genebra, 2 a 28-7-51
Hungria – ACEITOU
13. Protocolo de Genebra sobre Proibição de Emprego na Guerra de Gases Asfixiantes ou Similares e de Meios Bacteriológicos, Genebra, 17-6-25
Camerun, Guiné Equatorial, Rep. Pop. Dem. do Laos, Guiné Bissau e Granada – ADERIRAM
Rep. de Bangladesh – ACEITOU
14. Convenção para a Repressão do Crime de Genocídio, Paris, 9-12-48
Líbia – ACEITOU
15. Convenção sobre Comércio Internacional da Flora e Fauna Selvagem em Perigo de Extinção, Washington, 3-3-73
Chade, São Vicente de Gandines, Burundi, Gabão, Etiópia e Malta – RATIFICARAM
Nova Zelândia – ADERIU
16. Resoluções do XIII Congresso da União Postal das Américas e Espanha (UPAE), Havana, 27-3-85
El Salvador – RATIFICOU
17. Ata do 29º Congresso Nacional Universal, Hamburgo, 27-7-84
Iugoslávia, Níger e Togo – RATIFICARAM
Samoa – ADERIU
18. Acordo Internacional sobre Borracha Natural, Genebra, 20-3-87
Países Baixos e Suécia – ADERIRAM
EUA, Noruega e Suíça – RATIFICARAM
19. Convenção Internacional contra o *Apartheid* no Esporte, ONU, 10-12-85
Tanzânia e Bielo Rússia – RATIFICARAM
Iraque e Mali – ADERIRAM

acordos vigentes assinados durante o terceiro trimestre de 1989

ALEMANHA, Rep. Fed.

- 01 – (340) – Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica de 30-11-53, sobre a Promoção do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), em Xerém, Rio de Janeiro.
– Celebrado em Brasília, a 5 de julho de 1989.
– Vigor a 5 de julho de 1989.
- 02 – (341) – Memorando de Entendimento entre o MME e o Ministério Federal de Pesquisa e Tecnologia da Alemanha.
– Celebrado em Brasília, a 29 de agosto de 1989.
– Vigor a 29 de setembro de 1989 (vigor provisório).

ARGENTINA

- 01 – (284) – Declaração de Uruguaiana.
– Celebrada em Uruguaiana, a 22 de agosto de 1989.
– Vigor a 22 de agosto de 1989.
- 02 – (285) – Ata de Inauguração dos Comitês de Fronteira.
– Celebrada em Uruguaiana, a 22 de agosto de 1989.
– Vigor a 22 de agosto de 1989.
- 03 – (286) – Ata sobre a Venda de Gás Argentino ao Brasil.
– Celebrada em Uruguaiana, a 22 de agosto de 1989.
– Vigor a 22 de agosto de 1989.
- 04 – (291) – Declaração Conjunta Brasil – Argentina sobre Cooperação Bilateral nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior.
– Celebrada em Brasília, a 23 de agosto de 1989.
– Vigor a 23 de agosto de 1989.
- 05 – (292) – Programa de Integração e Cooperação, seus Anexos e Protocolo.
– Celebrados em Brasília, a 23 de agosto de 1989.
– Vigor a 23 de agosto de 1989.
- 06 – (289) – Nota que cria a Comissão para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as Cidades de São Borja e Santo Tomé.
– Celebrada em Uruguaiana, a 22 de agosto de 1989.
– Vigor a 22 de agosto de 1989.

BOLÍVIA

- 01 – (168) – Acordo, p.t.n., sobre Integração Energética.
– Celebrado em Brasília, a 27 de julho de 1989.
– Vigor a 27 de julho de 1989.

CORÉIA DO SUL

- 01 - (05) - Memorandum de Entendimento para o Estabelecimento de uma Comissão Mista.
- Celebrado em Brasília, a 28 de setembro de 1989.
- Vigor a 28 de setembro de 1989.

GRÃ-BRETANHA

- 01 - (98) - Memorando de Entendimento entre a Agência Brasileira de Cooperação do Brasil e a Administração de Desenvolvimento Ultramarino do Governo da Grã-Bretanha.
- Celebrado em Brasília, a 5 de julho de 1989.
- Vigor a 5 de julho de 1989.

PARAGUAI

- 01 - (149) - Declaração de Intenções de Cooperação entre o Estado do Paraná, do Brasil, e a República do Paraguai.
- Celebrada em Assunção, a 6 de julho de 1989.
- Vigor a 6 de julho de 1989.

SURINAME

- 01 - (19) - Declaração Conjunta Brasil - Suriname.
- Celebrada em Brasília, a 10 de agosto de 1989.

- Vigor a 10 de agosto de 1989.

OIT

- 01 - (05) - Convênio de Cooperação Técnica.
- Celebrado em Brasília, a 12 de setembro de 1989.
- Vigor a 12 de setembro de 1989, duração de 5 anos prorrogáveis.

UNESCO

- 01 - (10) - Acordo entre o Brasil e a UNESCO, para a elaboração do "Guia Geral das Fontes de História da República: Arquivos, Bibliotecas e Museus Brasileiros".
- Celebrado em Paris, a 12 de julho de 1989.
- Vigor a 12 de julho de 1989.

acordos não-vigentes assinados durante o terceiro trimestre de 1989

ARGENTINA

- 01 - (287) - Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé.
- Celebrado em Uruguiana, a 22 de agosto de 1989.

comunicados e notas

"eua – brasil: negociação ou retaliação?"

Nota à imprensa de 6 de julho de 1989

O Cônsul-geral dos EUA em São Paulo, Myles Frechette, em matéria paga, no "Estado de São Paulo" de 4 de julho corrente, sob o título "EUA/Brasil: Negociação ou Retaliação?", fez diversas referências imprecisas a aspectos da política brasileira de comércio exterior e considerações precipitadas sobre a prática diplomática brasileira no seu diálogo com os Estados Unidos na área comercial.

O Sr. Frechette afirma, de modo insólito, que as restrições brasileiras são "aparentemente permanentes" pois seus mecanismos foram assentados há anos, o que minimizaria as justificativas brasileiras para as restrições com base nos problemas de balanço de pagamentos. A interpretação do Sr. Frechette revela diminuto conhecimento da história econômica brasileira e evita admitir a parcela de responsabilidade que os EUA têm, como país credor, no quadro da dívida externa brasileira. Ignora o Sr. Frechette que as importações brasileiras de produtos norte-americanos aumentaram em mais de 60%, de 1983 a 1988, índice que representa mais do que o dobro do aumento global de 23% das exportações norte-americanas, durante aquele mesmo período. Hoje, o Brasil ocupa o 17º lugar entre os países importadores dos EUA, enquanto, em 1983, ocupava o 21º. Ao falar em inibição e incerteza de comércio, não pondera os traumas causados ao comércio pela simples abertura de uma Ação 301 ou as diversas restrições norte-americanas à importação, como cotas, *user-fees*, restrições fitossanitárias, etc.

Referindo-se às negociações bilaterais previstas no âmbito da Seção 301 da Lei de Comércio dos EUA, o Cônsul-geral comenta que é muito importante que os brasileiros saibam que as negociações "devem ser sérias". A declaração já provocou interpretações na imprensa nacional de que o Sr. Frechette "avalía de maneira negativa a atuação dos negociadores brasileiros, bem como indica que as experiências passadas não foram profícuas e as conversações não passaram de simples palavrório". O Governo brasileiro considera infeliz e inapropriada a declaração do Sr. Frechette, que demonstra desconhecimento do diálogo frutífero que o Brasil vem mantendo com a atual Administração norte-americana no setor comercial, conforme demonstrado na última reunião de consultas informais sobre comércio bilateral, realizada em 8 e 9 de maio passado, em Brasília. Ao referir-se à impossibilidade de discutir, no âmbito do GATT, questões de propriedade intelectual, o Sr. Frechette ignora as negociações da Rodada Uruguaí sobre propriedade intelectual e a permanente disposição brasileira de discutir o assunto nos foros

internacionais apropriados, como a OMPI. Os positivos e construtivos contatos bilaterais recentes que o Governo brasileiro vem mantendo com a Administração Bush desmentem as acusações do Sr. Frechette. O Governo brasileiro lamenta a atitude, a seu ver isolada, do Sr. Myles Frechette, que extrapola suas funções consulares específicas.

Brasília, em 6 de julho de 1989.

No mesmo dia foi convocado ao Itamaraty o Encarregado de Negócios da Embaixada norte-americana, Ministro James Ferrer, a quem foi dado conhecimento do teor desta Nota.

ratificação da convenção interamericana para prevenir e punir a tortura

Nota à imprensa de 18 de julho de 1989

Será efetuado, no próximo dia 20, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o depósito do instrumento de ratificação da Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, junto à Secretaria Geral da OEA (Washington). Aprovada pela Assembléia Geral Ordinária da OEA em 9 de dezembro de 1985, a Convenção foi assinada pelo Brasil em 24 de janeiro de 1986. A Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura foi assinada por 19 países e ratificada, até o momento, por Argentina, Chile, Guatemala, México, República Dominicana e Suriname. Internacionalmente, a Convenção encontra-se em vigor desde 28 de fevereiro de 1987. Nos termos do artigo 22, entrará em vigor para o Brasil no dia 19 de agosto próximo.

Entre as obrigações estabelecidas para os Estados-partes pela Convenção, destaca-se a de prevenir e punir a tortura em todas as suas formas, seja ela praticada por funcionários públicos ou por pessoas por eles instigadas. Nesse sentido, a Convenção prevê, *inter alia*, que todos os atos ou tentativas de tortura serão caracterizados como delito grave no direito penal de cada Estado-parte.

governo dos eua: programa de liberalização do comércio do aço

Nota à imprensa de 27 de julho de 1989

O Governo dos Estados Unidos anunciou, em 25/7/89, a sua decisão de implementar um Programa adicional para a proteção de sua indústria siderúrgica, intitulado de "Programa de Liberalização do Comércio do Aço", que

prorroga a vigência dos atuais "Acordos de Restrição Voluntária" (VRA's) por dois anos e meio.

O Governo brasileiro lamenta a decisão norte-americana de prorrogar o programa de proteção à sua indústria siderúrgica, pois entende que os acordos de restrição às importações, introduzidos em 1984, não são mais necessários, uma vez que a indústria do aço dos EUA encontra-se em situação extremamente saudável, tendo apresentado rentabilidade de US\$ 2,3 bilhões, em 1988.

A extensão dos acordos de restrição tem hoje natureza puramente protecionista, contrária à retórica do Governo dos EUA favorável ao livre comércio e aos compromissos norte-americanos assumidos na Rodada Uruguaí.

O programa iniciado em 1984 ensejou graves distorções, que muito prejudicaram o Brasil. O Brasil, apesar de possuir indústria competitiva, obteve quota reduzida por ser um recém-chegado no mercado norte-americano, enquanto que fornecedores tradicionais receberam quotas superdimensionadas, as quais não foram sequer cumpridas plenamente.

O Brasil perdeu, nesses últimos cinco anos, fatias significativas do mercado norte-americano para os países não-contingenciados, os quais, por não estarem submetidos pelos EUA a restrições quantitativas, praticamente dobraram sua participação naquele mercado, passando de 3,4%, em 1983, para 6,5%, em 1988.

O Governo brasileiro não pode deixar de assinalar seu desapontamento em verificar que a ação norte-americana sobre as exportações siderúrgicas brasileiras não leva em conta o fato de ser este um setor onde existe complementaridade de interesses exportadores dos dois países, uma vez que o Brasil é um grande comprador de carvão de origem norte-americana.

O Governo brasileiro, no que conta com pleno apoio da indústria siderúrgica nacional, somente estará disposto a renegociar o acordo com os Estados Unidos caso este contemple elevação substancial das atuais quotas de exportação.

Brasília, 27 de julho de 1989.

guerra civil no Líbano

Comunicado à imprensa de 14 de agosto de 1989

Diante do recrudescimento da guerra civil no Líbano, que, nesse último fim de semana, ceifou a vida de dezenas de homens, mulheres e crianças, o Itamaraty convocou, hoje, o Embaixador da Síria para manifestar-lhe a extrema preocupação do Governo brasileiro com a escalada de agressões.

Na oportunidade, o Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, Secretário-geral do Itamaraty, reiterou ao Embaixador Chassaoub Al-Refai a posição do Governo brasileiro de

defesa da integridade territorial e unidade nacional do Líbano e de retirada de todas as tropas estrangeiras do enlutado país amigo.

mecanismo permanente de consulta e concertação política

Nota à imprensa de 18 de agosto de 1989

Os países-membros do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política (Grupo dos Oito) expressam sua satisfação com os resultados alcançados na recente Cúpula de Presidentes Centro-americanos celebrada na cidade de Tela, Honduras, que contribuem a consolidar o processo de pacificação iniciado nos acordos de Esquipulas II, Alajuela e Costa del Sol, e que favorecem o estabelecimento de uma paz firme e duradoura na Região.

Nesse sentido, exortam a todas as partes interessadas na pacificação da América Central a continuar efetivando esforços em prol da implementação de todos e de cada um dos compromissos assumidos em Tela e a encaminhar suas ações para o objetivo de apoiar sem reservas a decidida vontade política de reconciliação manifestada nessa cúpula pelos Presidentes centro-americanos.

relações argentina – Inglaterra

Nota à imprensa de 18 de agosto de 1989

O Governo brasileiro tomou conhecimento com satisfação da conclusão das reuniões mantidas em Nova York, de 16 a 18 do corrente, entre representantes do Governo argentino e do Governo britânico.

O Brasil espera que os futuros contatos que foram acertados entre os dois países possam contribuir de forma concreta e eficaz para os objetivos que ambos se fixaram e, em especial, para os interesses da paz e da segurança do Atlântico Sul.

crise no Panamá: posição do grupo dos oito

Nota à imprensa de 22 de agosto de 1989

Os Países-membros do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política, Argentina, Brasil, Colômbia, México, Peru, Uruguaí e Venezuela, diante dos recentes acontecimentos ocorridos no Panamá e com relação à gestão que desenvolve a Missão formada na Reunião de Consulta da OEA, consideram necessário expressar o seguinte:

1. Reafirmam a necessidade de que na solução da crise panamenha se assegure a vigência dos princípios democráticos, o livre exercício da soberania e a autodeterminação do povo panamenho.
2. Reiteram que a via escolhida é a única idônea

para solucionar essa crise mediante a promoção de fórmulas de entendimento entre panamenhos e constitui a alternativa a medidas unilaterais que, no caso de serem adotadas, causariam grave dano à convivência hemisférica.

3. Nesse contexto, exortam decididamente os participantes do diálogo para que, com o apoio que eles mesmos solicitaram da Missão da OEA, envidem os maiores esforços para alcançar soluções realistas e viáveis mediante procedimentos que levem em consideração os prazos que a Constituição do Panamá estabelece para a transferência do poder.

4. Expressam seu agradecimento à Missão da Organização dos Estados Americanos pelas valiosas gestões efetuadas em cumprimento do mandato que lhe fora originalmente conferido e seu firme apoio à mesma nesta etapa de seus esforços, ao mesmo tempo em que manifestam sua esperança de que, na reunião de consulta prevista para o dia 23 de agosto, se possa contar com um relatório que reflita os resultados positivos que uma solução da crise exige.

reunião da conantar

Nota à imprensa de 12 de setembro de 1989

No dia 11 de setembro de 1989, sob a presidência do Ministro das Relações Exteriores, Roberto de Abreu Sodré, reuniu-se no Itamaraty a Comissão Nacional para Assuntos Antárticos (CONANTAR). Na ocasião, a Comissão Nacional para Assuntos Antárticos examinou os principais assuntos relacionados à cooperação internacional na Antártida e avaliou a posição do Brasil diante desses assuntos.

Especificamente, a CONANTAR avaliou os resultados da reunião preparatória da XV Reunião Consultiva Especial, realizada em maio, e examinou a posição que o Brasil deverá adotar durante a XV Reunião propriamente dita, que se realizará em outubro, em Paris. Nesse contexto, a CONANTAR determinou que o Brasil propugnasse medidas capazes de fortalecer o respeito aos frágeis e únicos ecossistemas antárticos, tendo em vista a proximidade entre o território nacional e a área de aplicação do Tratado da Antártida, assim como a conduta internacional, reconhecida como exemplar, que o Brasil tem mantido na Antártida no que diz respeito ao gerenciamento do meio ambiente.

Por fim, a CONANTAR instruiu a Delegação do Brasil à XV Reunião Consultiva do Tratado da Antártida a tomar iniciativas vigorosas que tenham por objetivo minimizar o impacto das atividades do homem sobre o meio ambiente antártico.

convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes: depósito do instrumento de ratificação pelo brasil

Nota à imprensa de 28 de setembro de 1989

1. Será efetuado no dia 28, pelo Ministro Roberto de Abreu Sodré, o depósito do instrumento de ratificação da Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, junto ao Secretariado das Nações Unidas (Nova York). Aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1984, a Convenção foi assinada pelo Brasil em 23 de setembro de 1985.

2. A Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes foi ratificada, até o momento, por 43 países. Internacionalmente, a Convenção encontra-se em vigor desde 26 de junho de 1987. Nos termos do Artigo 27, parágrafo 2, entrará em vigor para o Brasil no trigésimo dia a contar da data do depósito do instrumento de ratificação (28 de outubro).

3. Entre as obrigações estabelecidas pela Convenção, incluem-se as seguintes: a de tomar medidas eficazes (legislativas, administrativas, judiciais ou outras) para impedir a prática da tortura; a de definir a tortura como crime previsto na legislação penal; a de assegurar que a informação sobre a proibição da tortura seja incorporada no treinamento de agentes de polícia e outros funcionários públicos; a de assegurar o direito à reparação e indenização justa às vítimas de tortura. A Convenção prevê, ainda, condições para o estabelecimento da jurisdição de um Estado sobre crimes de tortura e inclui disposições destinadas a facilitar a extradição de pessoas acusadas da prática de tortura. Ademais, a Convenção estabelece que em nenhuma circunstância – inclusive em casos excepcionais como guerra, instabilidade política interna ou qualquer emergência pública, bem como a existência de ordem superior – poder-se-á justificar a prática da tortura.

morte do coronel higgins no líbano

Mensagem encaminhada pelo Presidente José Sarney ao Presidente dos EUA, George Bush, e ao Secretário-geral das Nações Unidas, Javier Pérez de Cuellar, em 4 de agosto de 1989

"Profundamente consternado pelo ato brutal e insano que ceifou a vida do Coronel William Higgins no Líbano, no cumprimento do seu dever por mandato das Nações Unidas, expresso a Vossa Excelência, ao povo norte-americano e, em particular, à família do Coronel Higgins as mais sinceras condolências do Brasil, nessa hora de pesar e indignação.

Cordiais saudações,

José Sarney
Presidente da República Federativa do Brasil"

atentado contra senador colombiano

Mensagem transmitida pelo Presidente José Sarney ao Presidente da Colômbia, Virgilio Barco, em 22 de agosto de 1989

"Foi com profunda consternação que tomei conhecimento do lamentável atentado de que foi vítima o pré-candidato liberal à Presidência da República desse país, Luis Carlos Galan Sarmiento. Queira aceitar, Senhor Presidente, minhas sentidas expressões de pêsames, extensivas à família da vítima. Alta consideração.

José Sarney
Presidente da República Federativa do Brasil"

Mensagem transmitida pelo Ministro Abreu Sodré ao Ministro das Relações Exteriores da Colômbia, Julio Londoño, em 22 de agosto de 1989

"Grandemente consternado com o lamentável atentado que vitimou o candidato liberal à Presidência desse país, Luis Carlos Galan Sarmiento, rogo aceitar, Senhor Ministro, e transmitir à família da vítima meus sinceros pêsames. Alta consideração.

Roberto de Abreu Sodré
Ministro de Estado das Relações Exteriores"

falecimento do embaixador do México

Mensagem de condolências enviada pelo Presidente e Senhora José Sarney à Embaixatriz Margarita

Dominguez de Gonzales de León, em 6 de setembro de 1989

"Consternado com a notícia do falecimento do Embaixador Antonio González de León Quintanilla, peço-lhe aceitar os votos, de minha mulher e meus, de profundo pesar por tão dolorosa perda. Guardaremos as melhores lembranças das qualidades pessoais e profissionais de seu esposo.

Mais alta consideração.

José Sarney
Presidente da República Federativa do Brasil"

Mensagem de condolências enviada pelo Ministro e Senhora Abreu Sodré à Embaixatriz Margarita Dominguez de Gonzales de León, em 6 de setembro de 1989

"Peço receber a expressão do mais sincero pesar com que minha mulher e eu recebemos a notícia do súbito falecimento do Embaixador Antonio González de León Quintanilla. Durante a sua profícua missão em Brasília, o Embaixador González de León assegurou, graças a seus méritos e qualidades pessoais, o afeto e a admiração de todos os que com ele conviveram. Sua falta será sentida por todos os colegas e amigos da Chancelaria brasileira. Mais alta consideração.

Roberto de Abreu Sodré
Ministro de Estado das Relações Exteriores"

Mensagem de condolências enviada pelo Presidente José Sarney ao Presidente do México, Carlos Salina de Gortari, em 6 de setembro de 1989

"Com viva emoção soube do falecimento do Embaixador Antonio González de León Quintanilla. Nessa circunstância dolorosa, formulo a Vossa Excelência minhas condolências pela perda do Embaixador González de León, que durante sua estada em Brasília soube contribuir, de forma expressiva e constante, para o bom relacionamento entre nossos dois povos. Mais alta consideração.

José Sarney
Presidente da República Federativa do Brasil"

Mensagem de condolências enviada pelo Ministro Abreu Sodré ao Ministro das Relações Exteriores do México, Fernando Solana Morales, em 6 de setembro de 1989

"Vivamente consternado pelo falecimento do Embaixador

Antonio González de León Quintanilla, apresento a Vossa Excelência minhas mais sinceras condolências. O Embaixador González de León será sempre lembrado, por mim e meus colaboradores, por seu trabalho incansável em favor do aperfeiçoamento das relações entre o Brasil

e o México. Mais alta consideração.

Roberto de Abreu Sodré
Ministro de Estado das Relações Exteriores da
República Federativa do Brasil"

feira internacional de bucareste – fair tib '89:

Participação do Brasil

Realizou-se no período de 14 a 22 de outubro a Feira Internacional de Bucareste – "FAIR TIB '89", que contou com a participação de um estande brasileiro.

2. A participação brasileira contou com o apoio do Ministério das Relações Exteriores e foi organizada pela Comissão de Comércio com os Países da Europa Oriental (COLESTE).

3. O estande brasileiro media 118 m², e coube à empresa EPI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA., de Curitiba, o processo de montagem do pavilhão e de arregimentação das empresas participantes.

4. A Feira Internacional de Bucareste é um evento de excepcional importância não somente para as empresas brasileiras interessadas em explorar as potencialidades daquele mercado, como o de todos os demais países do Leste Europeu, uma vez que autoridades e diretores de empresas de toda a Europa Oriental comparecem à referida feira.

